TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Protocolo: 2923/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên)

Volume 1

Tramitação do Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **2923/2023** Data: **11/09/2023 11:15** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Centro de Referência de Assistência Social (Cras)** Documento: **null**

Contato: **Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equipano

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE PIÊN

- O projeto prevê a reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação.

  Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes.

- Valor máximo previsto R$ 83.294,52 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinquenta e dois centavos).

  OBS: Os arquivos digitais foram enviados ao e-mail eduardo.

Ocorrência: 1 Data: 11/09/2023 11:15:33 Previsão: 16/09/2023

De: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

Autenticidade : Q24XZS7XJ5X2HQ9QF(verificado em : 11/09/2023 11:19)

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Órgão requisitante:	**Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**
Nº requerimento:	**31/2023**
Data:	**04/09/2023**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE PIÊN

O projeto prevê a reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes.

Valor máximo previsto R$ 83.294,52 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinquenta e dois centavos).

Justificativa:

A realização desta obra de reforma e ampliação visa realizar melhorias no ambiente de trabalho e instalações da Gestão Municipal do PBF e do Cadastro Único, através da adequação da estrutura para o atendimento das famílias e execução de ações de cadastramento.
Cabe ressaltar que o CRAS de Piên é o local onde está o Posto de Atendimento e também onde está localizada a Gestão Municipal do PBF e do Cadastro Único, espaço este, que é utilizado para inclusão de famílias no Cadastro Único, Revisão Cadastral, Gestão de Benefícios e Acompanhamento Familiar, logo, a realização de melhorias nas instalações objetiva proporcionar um melhor ambiente de trabalho à equipe técnica do PBF e do Cadastro Único, bem como, um espaço adequado às famílias que buscam atendimento junto à Gestão do Cadastro Único, pois os serviços a serem executados primam pela acessibilidade, de modo a facilitar a locomoção e proporcionar o bem-estar dos servidores e cidadãos que buscam atendimento.
Ainda, a realização de tal ação tem a aprovação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e vai de encontro com o disposto no CADERNO DO IGD-M/2018.
Assim sendo, diante do exposto, acreditamos restar evidente o interesse público na realização desta ação.

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (X) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme disposto no edital da licitação.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal – CRAS de Piên	Não se aplica	3 (três) meses a contar da data da emissão da Nota de Empenho

Dotação orçamentária:

10.001.08.244.0012.2028-44.90.51.00.00 – Conta de despesa 3291 – Fonte de recurso 936 IGD PBF

Fonte de recursos ( )Próprios ( ) Estaduais (X) Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil CREA-PR 191665/D

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços :
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Aux. Administrativo - Matrícula 101081
Responsável pela elaboração

Willyan Viana Barboza
Engenheiro Civil CREA-PR 191665/D
Responsável pela fiscalização

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE REFÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 – SALA 6 – CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 4
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 7
3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO 8
4. CASA DE GÁS 8
5. CALÇADA EM CONCRETO 8
6. PASSARELA METALICA 9
7. CERCA E ALAMBRADO 9
8. LIMPEZA DA OBRA 9
9. RECEBIMENTO DA OBRA 10
10. DECLARAÇÕES FINAIS 10

REFORMA CRAS

O projeto prevê a reforma e ampliação, centro de referência da assistência social (Cras), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça.

Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação. Localizado na rua Campo grande n°36, no bairro Avencal em Piên-PR.

Localização

Rua Campo Grande, n°36 – Bairro Avencal – Município de Piên / PR

Prazo de Execução

3 (três) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma do CRAS, localizado na rua Campo Grande n°36, no Bairro Avencal em Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e reexecução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma no Centro de assistência social de Pien, no bairro Avencal, em Piên, estado do Paraná. Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Placa de obra

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 3,00x1,50m no padrão especificado pela Prefeitura Municipal de Piên. A placa deverá ser instalada na frente da obra e será em aço galvanizado fixada com auxílio de caibros de madeira.

Locação

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos estabelecidos no projeto arquitetônico em anexo.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência das paredes existente da edificação e as cotas do piso acabado, deverão também ser observadas no projeto arquitetônico. As medidas deverão ser conferidas "in-loco" junto com a fiscalização e só depois da aprovação é que as obras terão início. A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO

Antes dos serviços Iniciais de demolição da empresa responsável, a data do início dos serviços deve ser programada junto com a fiscalização da prefeitura, todos os serviços a serem executados, devem ser feitos mediante a autorização da Fiscalização.

Nesta etapa inicial da obra, todos os pontos devem ser observados cuidadosamente, todos os detalhes e serviços estão detalhados e indicados, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, Orçamento e neste Memorial.

A calçada existente será feita a demolição, e remoção do entulho gerado, aonde está previsto a execução de uma passarela com estrutura metálica, a árvore deve ser podada ou cortada, este serviço a fiscalização da prefeitura tomará a decisão conveniente para arvore não obstrua o serviço da execução da passarela. Todos os materiais provenientes da demolição, devem ser removidos após o serviço executado.

4. CASA DE GÁS

Aos fundos da edificação próximo a cozinha existente, está sendo previsto a construção de uma central 'GLP'. Antes da sua execução o solo de ser limpo e nivelado, a fundação será executada com piso em concreto com resistência fck de 25 mpa, e espessura 8cm, executado sob uma camada de brita de 5cm.

As paredes executadas com tijolo cerâmico 9x14x19cm., no comprimento de 1,70 m. por 0,80 de largura, a altura 1,20 m. até cobertura em laje maciça, acima da laje a parede dos fundos deve subir mais 0,50 m.

A laje da casa de gás, possuirá uma inclinação de 5% caimento para frente, e espessura de 10 cm maciça, executada com concreto de resistência fck de 25 mpa, executado com betoneira e lançado com uso de baldes.

A forma será executada com madeira serrada, e a armação com AÇO CA50, barra de ferro 6.3 mm, armada a cada 10cm de espaçamento, formando uma tela, deve ser utilizada espaçadores, para que a ferragem não encoste diretamente na forma.

5. CALÇADA EM CONCRETO

A calçada será feita ao redor da edificação, conforme as medidas indicadas no projeto arquitetônico, será iniciado os serviços, somente com a liberação por parte da fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên. Depois do nivelamento do piso e locação com forma em madeira, será feita a execução uma base de lastro material granular (brita n°2), com compactação e apiloamento de forma manual, na espessura de 5 cm.

Antes dos serviços de concretagem as formas já prontas, devem ser previamente molhadas, somente em seguida e feita concretagem, com concreto moldado in-loco, com resistência Fck 20 mpa, a execução do piso deve ter a espessura de 7cm.

No mesmo momento da concretagem, o concreto deve ser espalhado e nivelado, de forma manual, ao mesmo instante deve ser feito o alisamento do piso com inclinação para o lado externo, com uma diferença de desnível de 3 cm, conforme indica o projeto arquitetônico.

6. PASSARELA METALICA

Apenas a cobertura da passarela uma cobertura aparente, com caimentos laterais e um beiral de 40 cm. A cobertura deverá ser executada conforme as especificações do fabricante e o projeto arquitetônico, observando os detalhes quanto a dimensões e alinhamentos.

A superfície das ensambladoras, encaixes, ligações e articulações serão executadas de forma que permita perfeita ajustagem entre as peças.

Os componentes que não se adaptarem perfeitamente ao conjunto, ou que sejam defeituosos, serão substituídos. As emendas serão permitidas apenas nos locais que tenham plenas condições destas.

7. CERCA E ALAMBRADO

A delimitação da edificação se faz com uma cerca com pilares em concreto e fios de arrame. Na lateral que faz divisa com o ginásio de esportes, e na parte dos fundos do terreno a cerca existente, nesta parte será executado uma revisão na cerca, com recuperação e restauro da mesma.

Na frente de acesso a edificação o portão de acesso dos veículos será feito a substituição por um novo portão, em tela de arrame galvanizado revestida por PVC, e o quadro em tubo de aço galvanizado, no serviço também está incluso a pintura esmalte epóxi.

8. LIMPEZA DA OBRA

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta, mancha e argamassa. As louças, revestimentos cerâmicos ou porcelanatos serão limpos com produto de limpeza e um pano úmido, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços. Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

9. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

10. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais. A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO (CRAS)
ENDEREÇO:	**RUA CAMPO GRANDE - AVENCAL**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JAN/23 - ORSE SE JAN/23
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	24/05/2023
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	3 MESES
AREA CONSTRUIDA:	526,11

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	PR 68.917/D
ART Nº	
TELEFONE:	41 3632 1080
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO (CRAS)	**LOCAL:**	RUA CAMPO GRANDE - AVENCAL
REFERENCIA:	SINAPI JAN/23 - ORSE SE JAN/23	**DATA:**	24/05/2023

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

UMA ESTACA POR PILAR 1 M

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PILAR 2,2 M * 18 +ESTRUTURA 23,38 * 3 + CONTRAVENTAMENTO 2,33* 9 + TESOURA 8,55 '

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 24 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 0

PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO (CRAS)	LOCAL:	RUA CAMPO GRANDE - AVENCAL
REFERÊNCIA:	SINAPI JAN/23 - ORSE SE JAN/23	DATA:	05/2023
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	526,11 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	ORSE SE	00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADO	M2	4,50	447,83	2.015,23
			SUB-TOTAL				R$ 2.015,23
2			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
2.1	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,25	390,65	4.004,16
2.2	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	407,96	407,96
2.3	ORSE SE	000026	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	13,25	19,89	263,54
			SUB-TOTAL				R$ 4.675,66
3			CASA DE GÁS				
3.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5,00	81,25	406,25
3.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,051	143,30	7,30
3.3	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,28	650,96	182,13
3.4	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,71	232,84	398,15
3.5	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,05	16,63	316,77
3.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,28	416,50	116,53
3.7	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,81	189,64	912,16
3.8	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	9,62	5,60	53,87
3.9	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	9,62	68,71	660,99
3.10	ORSE SE	11718	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	M2	1,80	671,20	1.208,16
			SUB-TOTAL				R$ 4.262,31
4			PAVIMENTAÇÃO				
4.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	36,00	166,20	5.983,20
4.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	10,25	143,30	1.468,82
4.3	SINAPI	98525	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	205,00	4,41	904,05
4.4	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	205,00	83,88	17.195,40
			SUB-TOTAL				R$ 25.551,47
5			PASSARELA METALICA				
5.1	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	70,05	36,31	2.543,49
5.2	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18,00	76,57	1.378,26
5.3	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	70,05	94,63	6.628,77
5.4	SINAPI	104467	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA DE APOIO. AF_11/2022	KG	413,69	49,65	20.539,70
			SUB-TOTAL				R$ 31.090,22

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
6			CERCA E ALAMBRADO PORTAO				
6.1	ORSE SE	02383	REVISÃO DE CERCA COM ESTACA DE CONCRETO h=2,50, C/ 10 FIOS DE ARAME, C/REPOSIÇÃO DE 6 FIOS DE ARAME POR METRO DE ESCADA A CADA 10M.	M	145,00	45,34	6.574,30
6.2	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	M2	171,36	21,30	3.649,96
6.3	SINAPI	87783	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF 08/2022	M2	19,20	139,65	2.681,28
6.4	ORSE SE	13235	PORTÃO DE ABRIR (2,20 X 2,00 M) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC E QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 11/2" COM PINTURA ESMALTE EPOXI	UN	1,00	2794,09	2.794,09
						SUB-TOTAL	R$ 15.699,63
			VALOR TOTAL				R$ 83.294,52

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO (CRAS)	Valor da Obra	R$ 83.294,52
Local:	RUA CAMPO GRANDE - AVENCAL	Prazo de Execução	3 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	526,11 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS						TOTAL
		VALOR	1	2	3						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.015,23	2.015,23								2.015,23
		24/05/2023	100,00%								100%
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	4.675,66	4.675,66								4.675,66
		5,61%	100,00%								100%
3	CASA DE GÁS	4.262,31	4.262,31								4.262,31
		5,12%	100,00%								100%
4	PAVIMENTAÇÃO	25.551,47	17.886,03	7.665,44							25.551,47
		30,68%	70,00%	30,00%							100%
5	PASSARELA METALICA	31.090,22		15.545,11	15.545,11						31.090,22
		37,33%		50,00%	50,00%						100%
6	CERCA E ALAMBRADO PORTAO	15.699,63		7.849,82	7.849,82						15.699,64
		18,85%		50,00%	50,00%						100%
TOTAL DO CUSTO		83.294,52	28.839,23	31.060,37	23.394,93						83.294,51
PERCENTUAL NO MÊS			34,62%	37,29%	28,09%						
TOTAL ACUMULADO			28.839,23	59.899,60	83.294,53						83.294,51
PERCENTUAL ACUMULADO			34,62%	71,91%	100,00%						100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

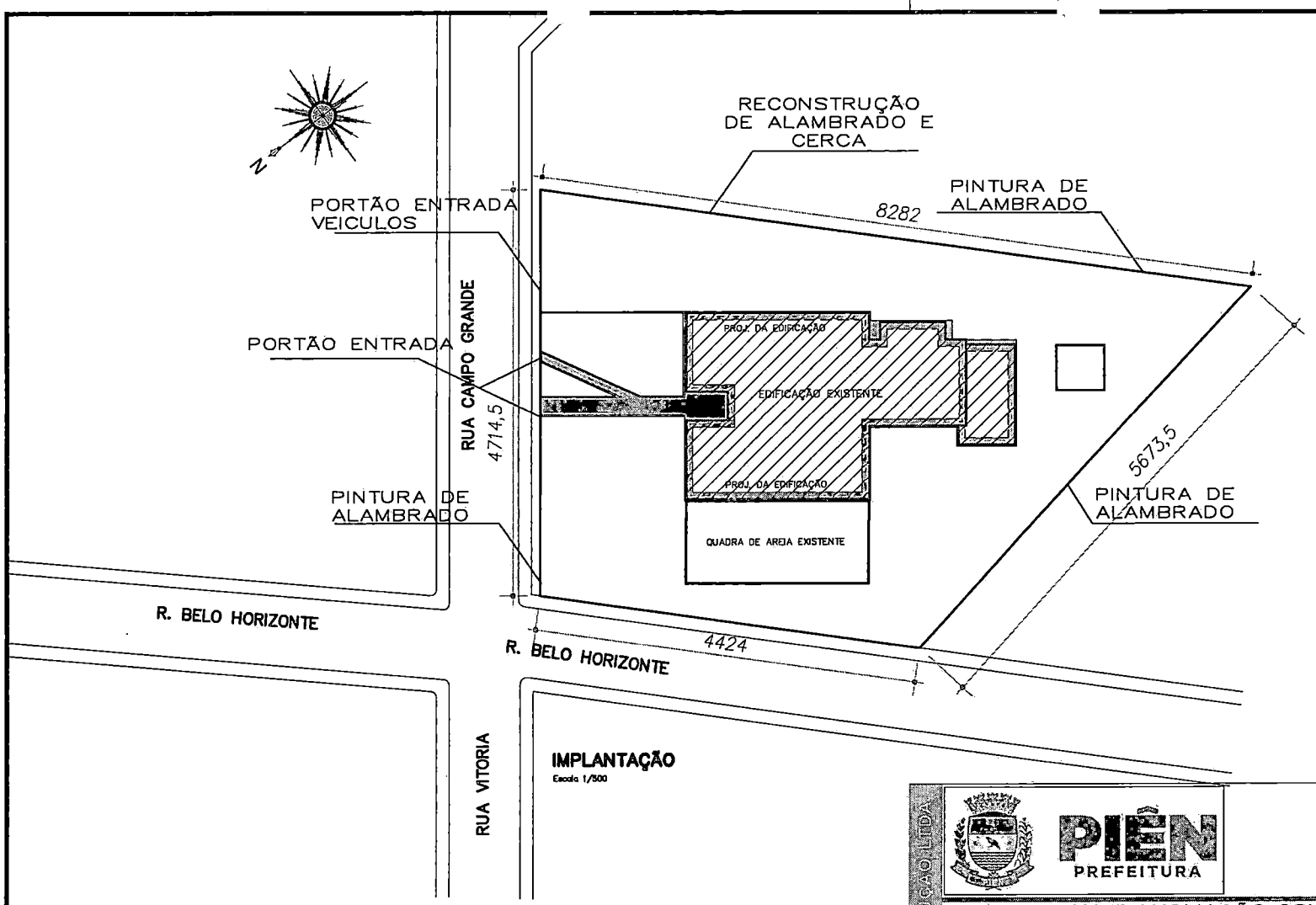

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PIÊN
PREFEITURA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

ENDEREÇO:	QUADRA:	MATRICULA:
RUA CAMPO GRANDE Nº 36 AVENCAL| PIÊN, PR	CEP: 83.860-000	--	--

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN — ASSINATURA:
CNJP: 76.002.666/0001-40

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL — ASSINATURA:
CREA PR 68.917/D ART nº:

PRANCHA: PROJETO ARQUITETONICO
IMPLANTAÇÃO

SEQUENCIA: 01/02

ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
0973-05.1-ARQ-PB-R02.dwg	D.V.M	JULHO|2023	INDICADA	02

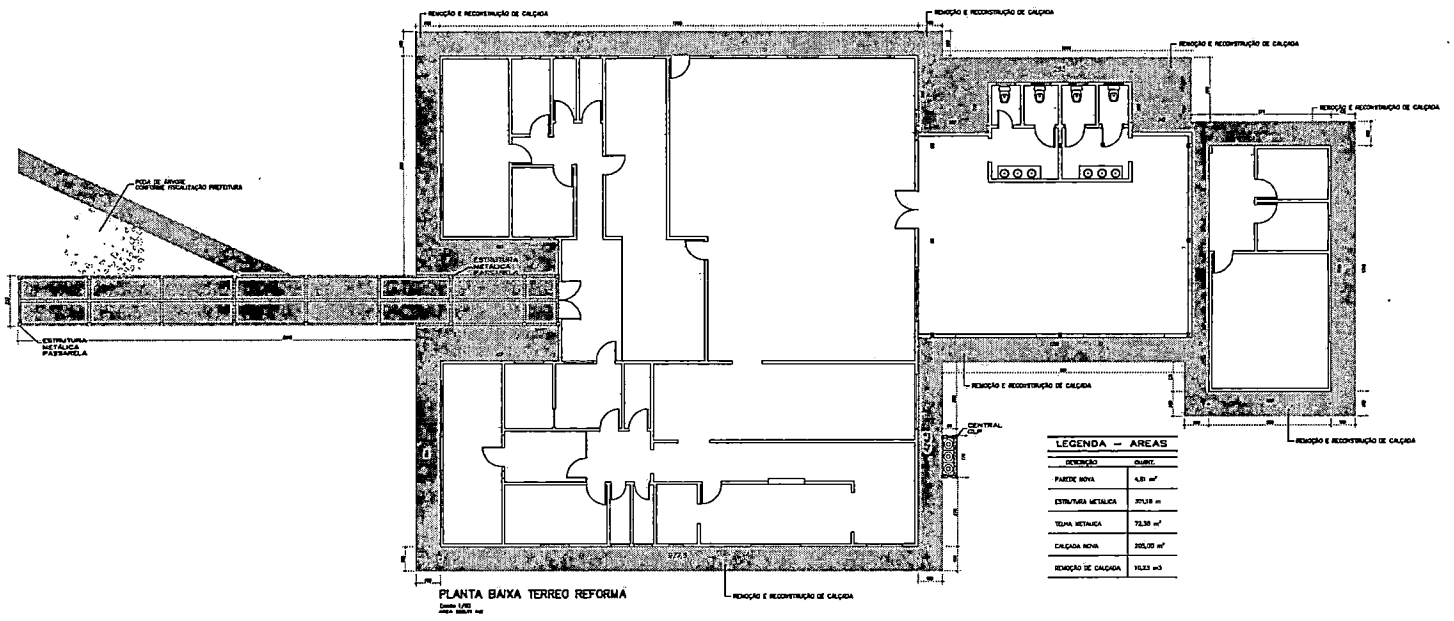

PLANTA BAIXA TERREO REFORMA

LEGENDA – AREAS	
DESCRIÇÃO	QUANT.
PAREDE NOVA	4,81 m²
ESTRUTURA METÁLICA	301,18 m
TELHA METÁLICA	72,38 m²
CALÇADA NOVA	205,00 m²
REMOÇÃO DE CALÇADA	10,23 m3

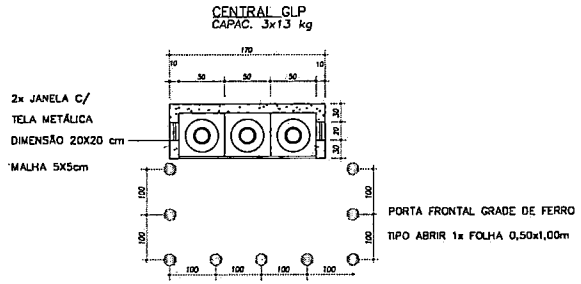

CENTRAL GLP – PLANTA
Escala 1/25

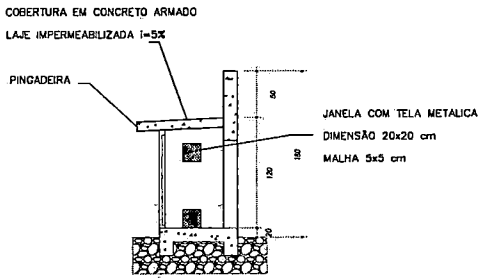

CENTRAL GLP – VISTA LATERAL
Escala 1/25

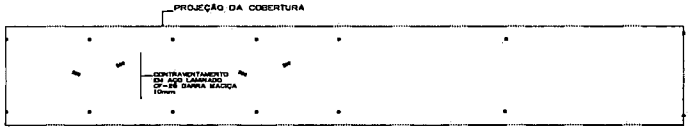

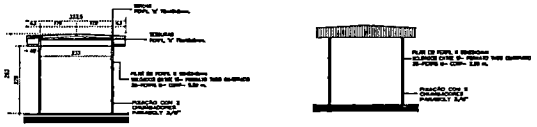

DETALHE PASSARELA METALICA

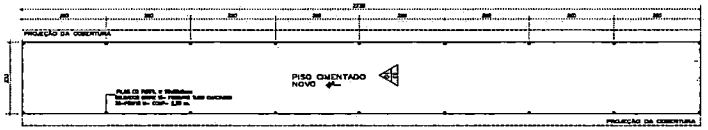

PLANTA BAIXA PASSARELA

VISTA LETRAL PASSARELA METALICA

PIÊN PREFEITURA

REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA

PROJETO ARQUITETONICO
PLANTA BAIXA TERREO

02/02

22

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720224850796

23

1. Responsável Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1700776630

Carteira: PR-68917/D

Empresa Contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Registro/Visto: 49408

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

RUA AMAZONAS, 373
CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/06/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAMPO GRANDE, 43
CRAS AVENCAL - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 27/06/2022

Previsão de término: 28/10/2022

Coordenadas Geográficas: -26,10518 x -49,426774

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	204,53	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, registro Crea-PR PR-68917/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/09/2022 e hora 16h54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 | Registrada em: 08/09/2022 | Valor Pago: R$ 88,78 | Nosso número: 2410101720224850796

PROTOCOLO Nº 2923/2023
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação.

2) MODALIDADE: Tomada de Preços.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 83.294,52 (Oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2023

10.001.08.244.0012.2028-44.90.51.00.00 – Conta de despesa 3291 – Fonte de recurso 936 IGD PBF

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em _____/_____/_____ às_____:_____ hrs R$ _____

( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
21 / 09 / 2023

7) CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
( ) Orçamento conforme.
( ) Orçamento não conforme.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Matrícula 4765783
21 / 09 / 2023

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

_____/_____/_____

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 16 de outubro de 2023**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando **a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 663/2023.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente à Comissão Permanente de Licitações situada na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.**

2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 83.294.52 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro - Piên/PR**, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura de Piên no Portal da Transparência – Licitação, a partir de 22 de setembro de 2023.**

3.2. O Edital não terá qualquer custo sendo que os interessados em o obter deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site da Prefeitura: www.pien.pr.gov.br.

3.3. No Projeto Básico está contida a Planilha Orçamentária pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/, no Mural de Licitações.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas nº 373 - Centro – Piên/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Tomada de Preços nº 005/2023".

4.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da Comissão Permanente de Licitações, passando a integrar os autos do processo, dando-se ciência às demais licitantes.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas 373, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Tomada de Preços nº 005/2023".

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Permanente de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 123/2006.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços diretamente à Comissão Permanente de Licitações, situada na Sede da Prefeitura, até as 09h29min no endereço e data citados no item 1.1 do Preâmbulo deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.

6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto a Comissão Permanente de Licitações, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO VI deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta de Preço e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

8.2. Os envelopes, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através de busca na internet;

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais da sede da empresa;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. **Dèstaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.**

9.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 0{,}50$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 9.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação.

e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

e.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Atestado de **Visita Técnica** expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria nos locais onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3632-2247 e ocorrerá até 01 (hum) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XI do edital.

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da Lei nº 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;

d. OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;

Observação: As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.3.

9.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.7. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

9.7.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

9.8. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

9.8.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

9.8.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

9.8.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os documentos constantes no Envelope nº 02 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em **01 (uma) via**, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei n° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

10.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando os valores detalhados, conforme objeto **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e construção no estádio PATAMARES. Sendo reforma nos bancos de reserva, construção de um vestiário com uma casa de transmissão na lateral do campo** constante no Projeto Básico;

b. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Projeto Básico;

10.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitações, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

10.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

10.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão Permanente de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

10.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

10.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

10.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei n° 8.666/93).

10.10. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

10.11. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

10.12. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados **erroneamente**, estando sujeito à desclassificação da proposta.

11. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

11.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

11.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

11.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

11.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

11.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

11.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e proposta de preço (envelope nº 2) deverão ser entregues simultaneamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** até as **09h30min** do dia **16 de outubro de 2023.**

12.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

12.3. Não serão aceitas propostas abertas, via FAX e/ou E-MAIL.

12.4. Salvo o disposto no item 12.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessários, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contida ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

12.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 7 deste Edital.

12.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

12.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, não mais serão admitidos novos participantes.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

a. Abertura e análise dos ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS aos representantes das empresas inabilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o

julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

13.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico,** apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo **"MENOR PREÇO - GLOBAL",** bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº 123/2006.

13.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Permanente Licitações o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

13.3. Na forma da Lei Complementar nº 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

13.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;

b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma;

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Demonstrem-se manifestante inexequíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 supra.

13.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO - GLOBAL.**

14.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos serão desclassificadas.

14.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

14.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

14.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal da pasta e a Procuradoria Geral do Município, para parecer jurídico, e, após, ao Prefeito Municipal para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexequíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98.

14.10. Será declarada vencedora a proponente que, após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

15.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.2.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

15.2.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Recurso Referente à Tomada de Preços nº 008/2022".

15.2.1.2. Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

15.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

15.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão Permanente de Licitações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XIV do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

16.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

16.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

16.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

16.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 18 do presente edital.

16.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.9.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em até 3 (três) meses contando de sua publicação em consonância com a minuta de contrato e projeto básico presente neste Edital.

17.2. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de **3 (três) meses,** contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

17.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº 8.666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

18.2. Ficará a critério de empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

a) Caução em dinheiro
b) Títulos da Dívida Ativa;
c) Fiança bancária;
d) Seguro Garantia.

18.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "**Caução em dinheiro**" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 0674-2, Conta Corrente 140008-8. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

18.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

19. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

19.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

19.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar, à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo.

20. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

20.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

21.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

21.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.6. Da decisão caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 21.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

21.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

21.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

21.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 21.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

21.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

21.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

21.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível

reversão.

21.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

21.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

21.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei nº 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, à critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

21.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

21.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

21.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

21.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

21.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, inciso II, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato quando for constatado:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei nº 8.666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

21.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei nº 8.666/93, acarreta as seguintes consequências:
I – Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei nº 8.666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- Retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

21.25. Os itens 21.23 e 21.24 serão aplicados em conformidade com o disposto da Lei nº 8.666/93.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **Engenheiro Civil, Willyan Viana Barbosa, CREA-PR 191665/D,** sendo como, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

22.3. O fiscal citado no subitem 22.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

22.4. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

23 – DO PAGAMENTO

23.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

23.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

23.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

23.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet.

23.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

23.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
10.001.08.244.0012.2028-44.90.51.00.00 Conta de despesa 3291 – Fonte de recurso 936 IGD PBF

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU,

número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

25.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

25.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25.7. A Comissão Permanente de Licitações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei nº 8.666/1993.

25.8. As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.

25.11. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a INABILITAÇÃO em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 9.1.2.1.

25.17. Demais esclarecimentos sobre esta TOMADA DE PREÇOS serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do item 4 deste edital.

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Memorial Técnico Descritivo
Anexo II – Placa Indicativa da Obra
Anexo III – Carta Credencial
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade
Anexo V – Termo de Renúncia
Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IX – Atestado de Visita Técnica
Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico
Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;
Anexo XIII- Minuta do Contrato.

Piên/PR, 21 de setembro de 2023.

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto 05/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
PROJETO BÁSICO

Se encontra no Site e Pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Piên, Departamento de Licitações e Compras – Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

Horários: de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, e sem ônus algum para esta Secretaria.

- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2023.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão Permanente de Licitações, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 07 do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2023.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente _____, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

LOCAL, DIA de MÊS de 2023.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2023.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2023.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que tem por com objeto **a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.**

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2023.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, ___ de _____ de 2023.

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023

Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO *X*

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ___ de _____ de 2023.

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.**
LOCAL, DIA de MÊS de 2023.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, ___ de _____ de 2023.

_____
Nome, RG ou CPF
assinatura do responsável legal

ANEXO XIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ...., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. XXXX/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação,** conforme Projeto Básico e Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei nº 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei nº 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO
Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal nº 8.666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de **3 (três) meses** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
10.001.08.244.0012.2028-44.90.51.00.00 – Conta de despesa 3291 – Fonte de recurso 936 IGD PBF

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXX (XXX reais e XXX centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS.)**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o

mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às

obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **Engenheiro Civil Willyan Viana Barboza – Engenheiro Civil CREA-PR 191665/D**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXX, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.
Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos

participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.
Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá

requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei nº 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma

única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93).
Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem a comarca de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ** de ** de 2023.

.....	.....
...	CONTRATADO
MAICON GROSSKOPF MUNICÍPIO DE PIÊN CONTRATANTE	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome e CPF) Secretária Municipal de ----------	xx (nome) OAB nº_____ Procurador (a) do Município

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **06 de Julho do ano de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Bairro Gramados	Pavimentação Estrada vicinal em CBUQ	16.268,08 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **icitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 01 de junho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7931BAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

3º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica Suprimido do contrato o valor de R$ 76.591,63 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de Maio 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5AC4E687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

4º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao valor do contrato R$ 80.043,63 (Oitenta mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 31 de Maio 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A38B286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 663/2023 DE 31 DE MAIO 2023

PORTARIA Nº 663/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401
III – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331

Art. 2° Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1° Constatado a ausência do Presidente, caberá a um membro da comissão, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 31 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AB1E590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 664/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

PORTARIA Nº 664/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.° 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor: **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.° 4765289, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal
Art. 2° Ficam designadas as servidoras: **Bernadete Maguerovski dos Santos,** inscrita na matrícula n.° 105401 e **Jacqueline de Oliveira Vieira,** inscrita na matrícula n. 4765331; para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2° da Lei Federal n.° 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3° O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1° Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2° Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4° Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5° Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên/PR 31 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F7CE3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2023.

81

PORTARIA Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1°. Conceder, a servidora pública **LEILA GERTLER** portador da cédula de identidade civil com RG n° 4.406.315/SC e matrícula funcional 106171 ocupante do cargo público de **TECNICO EM ENFERMAGEM** Promoção horizontal, do padrão A – nível 02, para o padrão A – nível 03.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3A0C2FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipa 1078/2010,

RESOLVE:

Art1°. Conceder, ao servidor público **JOSÉ LUIZ DE BARROS** portador da cédula de identidade civil com RG n° 7.273.108-5/PR e matrícula funcional 350761 ocupante do cargo público de **CONTADOR** Promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AE2E8BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 162/2022

Protocolo 2923/2023.

Ao Juridico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a Tomada de Preços 005/2023.

Piên/PR, 21 de setembro de 2023.

Bernadete M dos Santos
Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

85

Protocolo Equiplano: 2923/2023
Assunto: "*Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên) (...)*"
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2023
Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pelas secretarias municipais, para análise do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2023,** tipo menor preço global que tem por objeto a "*Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên) (...)*"

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, termo de referência, minuta de edital e contrato, informações orçamentárias e financeiras, minuta do edital e anexos, e declarações rubricadas pelos servidores públicos deste Município.

II - Análise Jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, especialmente a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Cabe ao gestor público, especialmente o presidente da Comissão de Licitações, ao analisar o objeto da contratação e o valor, deve escolher a modalidade licitatória que comporta o objeto, devendo justificar esta escolha de maneira fundamentada.

No presente caso, vemos que a opção feita pela licitação na modalidade de Tomada de Preços tomou como base a natureza do objeto que se destina à contratação de obras e/ou serviços de obras e engenharia dentro do teto de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Assim, em que pese já estarmos sob a égide da Lei 14.133/21, verificamos que a aplicação da Lei 8.666/93 ainda é possível já que a nova legislação admite vigência da mesma, conforme art. 191 da nova legislação, sendo vedada a aplicação combinada dos dois diplomas legais.

> **Art. 191.** Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
>
> Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Dessa forma, verifica-se que o objeto e valor da presente contratação se adequam a modalidade escolhida, haja vista que a tomada de preços se refere a contratações que possuam um

valor máximo de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia.

Pela justificativa da secretaria e a descrição dos objetos, tudo isso faz crer que não se trata de um serviço comum, com características usuais no mercado. Tal serviço enseja a realização de licitação do tipo "técnica e preço", o que é inviável na modalidade Pregão, que prioriza o preço.

O objeto da licitação se trata de atividade predominantemente intelectual, posto isso, de acordo com o artigo 45, caput, da Lei 8.666/93, quando o objeto da licitação se tratar de atividade predominantemente intelectual, deverá ser adotado o tipo de licitação "menor preço global", vejamos:

> **Art. 45.** O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.
> § 1o Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:
> **I - a de menor preço** - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

De mais a mais, uma vez adotado critério menor preço global, devem ser adotados os procedimentos previstos no parágrafo § 1o do art. 45 da Lei nº 8.666/93, a fim de cumprir com os princípios da Administração Pública e garantir a contratação mais vantajosa para o Município.

A realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma e neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei 8.666/93.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

serem considerados habilitados, pelo que vislumbramos que o mesmo seguiu de forma satisfatória as exigências legais.

Também noto que a minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

III – Conclusão

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se, **a utilização da Tomada de Preços do tipo menor preço global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução do processo administrativo, Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

Por oportuno, esclarecemos que este parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento cabendo a análise de conveniência e oportunidade ao gestor a que se destina.

IV – Recomendação

À Assessoria de Licitações e Contratos, para que;

- Verifique a documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

- Atente-se à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos, como também a indicação correta dos anexos na redação do edital e em observância ao disposto no termo de referência.

- A indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria vigente.

- A Comissão de Licitação para que se atente para o disposto no art. 3º Lei nº 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 21 de setembro de 2023.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico - OAB/PR 61.756

Piên/PR, em 19 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A7041EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022

REFERENTE A DISPENSA 061/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado n Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de Vigência em 180 dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 21 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B14F6398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 041/2023

PROTOCOLO: 2979/2023

Objeto: Aquisição de fantasias de Zé Gotinha e Maria Gotinha através de recursos da portaria 844/2023 do microplanejamento para aquisição de materiais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL
CNPJ: 11.021.593/0001-99

VALOR: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 21/09/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F2C936DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **16 de outubro de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên).
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br,** e ainda será disponibilizada no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 21 de setembro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:31B566C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1131, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1131, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 950/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidades de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor J de O., matrícula nº 4765119, com no fundamento no art. 161 e parte final do 164, da Lei nº 960/2007.

Art. 2º Determinar a remoção do servidor J. de O. para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com fulcro na parte final do § 3º do art. 58 da Lei nº 960/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02.09.23.

Piên/PR, 20 de setembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 10 de outubro de 2023, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características Registro de Preços para aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para as escolas e CMEIS, aquisição de fantasia, mesas e cadeiras adaptadas para a Secretaria de Educação, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 27 de setembro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 27 de setembro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0168/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0168/2023, objeto: Registro de Preço para eventual locação de Tendas diárias. Valor máximo da licitação: R$ 941.557,73. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 27 de setembro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 061/2023 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura. As empresas habilitadas são:

A empresa COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO COCEBAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.297.682/0001-71, vencedora nos itens 03, 05, 06, 07 e 08 com os respectivos descontos de 48%, 44%, 26%, 43,5% e 26%, com valor estimado de gasto de R$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais.

A empresa KAREN DUARTE PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.578.322/0001-31, vencedora no item 02 com o respectivo desconto de 5%, com valor estimado de gasto de R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

A empresa DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.661.731/0001-62, vencedora nos itens 01 e 09 com os respectivos descontos de 50% e 49,50%, com valor estimado de gasto de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

A empresa G. M. POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.481.010/0001-97, vencedora no item 04 com o respectivo desconto de 38%, com valor estimado de gasto de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Marmeleiro, 26 de setembro de 2023.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS. ÁREA DE OBRA: 143,86 M², LOCAL: CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO RENASCER-MISSAL - PR.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes nº 02, concernente a proposta de preços, será às 15:00 horas do dia 09 de Outubro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Missal

Missal - PR, 26 de setembro de 2023.
ADAIR BOTH
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVIOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Objeto Seleção de Propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e Industrializados, em atendimento a merenda escolar oferecida nas escolas municipais do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor Preço Por Item.

VALValor Total: R$ 718.030,00 (setecentos e dezoito mil e trinta reais).

Data Nova Data 24 de Outubro de 2023, as 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Modo de disputa: Aberto. (lote 01 exclusivo ME/EPPE/lote 02 ampla disputa). O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa (as) para prestação de serviços de Ensaio Viga Benkelman, Levantamento topográfico planialtimétrico e Projetos executivos, de acordo com o constante no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos. Abertura: 08h30min do dia 11/10/2023; Valor Máximo: R$ 186.590,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais), retirada do edital, local para informações: setor de licitações - praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças, 27 de setembro de 2023
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de outubro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por lote, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE 01 - OBJETO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA QUANTIDADE: 01 - VALOR TOTAL R$ 813.333,33 - PRAZO: 180 (dias)

LOTE 02 - OBJETO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA QUANTIDADE: 02 - VALOR TOTAL R$ 1.462.000,00 - PRAZO: 180 (dias)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone (46) 3546-1144 - E-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br no site licitações-e.com.br ou na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, das 07h30min às 11h30min e dás 13h30min às 17h30min.

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de setembro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONCESSÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PARANAVAÍ

A Prefeitura de Paranavaí/PR comunica que realizará a Consulta Pública nº 01/2023 para obter contribuições, dúvidas e informações relacionadas ao procedimento licitatório que visa à concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município. A Consulta Pública é um instrumento que tem como objetivo dar transparência ao processo licitatório pretendido e promover a participação social, permitindo que os interessados encaminhem suas contribuições a respeito da minuta do edital e seus anexos, bem como pedidos de esclarecimento a respeito dos documentos apresentados. O projeto visa promover o adequado atendimento da população com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a universalização e qualidade desses serviços, bem como sua expansão ao longo dos 35 anos de contrato. As informações sobre o projeto, incluindo os documentos, anexos e o formulário de contribuições, estarão disponíveis entre os dias 31/08/2023 e 30/09/2023 no site oficial da Prefeitura, na aba CONSULTA PÚBLICA, com acesso direto pelo link https://paranavai.atende.net/cidadao/pagina/saneamento . As contribuições poderão também ser encaminhadas para o e-mail: saneamento@paranavai.pr.gov.br, no período acima mencionado. As contribuições recebidas nesta fase de Consulta Pública serão analisadas e poderão implicar em ajustes e melhorias dos documentos licitatórios previamente à publicação o edital de licitação. O Município informa que no dia 05/10/2023 (quinta-feira) 19:00, na Câmara de Vereadores de Paranavaí, localizado na Rua Bahia, 208, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de que os principais elementos envolvendo a concessão sejam apresentados à população de Paranavaí e demais interessados, que poderão participar por meio do levantamento de eventuais dúvidas e sugestões relacionadas ao projeto.

Em 19 de Setembro de 2023.
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 16 de outubro do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 21 de setembro de 2023.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da CPL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

88

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 21 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

102514/2023

Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30** horas do dia 16 de outubro do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 21 de setembro de 2023.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da CPL

102452/2023

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES DE SÊMEN BOVINO LEITEIRO PARA OS PRODUTORES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL-PIA LEI MUNICIPAL Nº 1.921/2015, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 05 de Outubro de 2023, tipo menor preço do Item. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 21/09/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

102292/2023

Presidente Castelo Branco

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
SECID/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

O MUNICÍPIO de **Presidente Castelo Branco - PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023, na plataforma digital do compras governamentais, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	823 luminárias	893.876,96	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Presidente Castelo Branco - , Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3135-0810 - E-mail licitacao@pcastelobranco.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua José Peres Gonçales, nº 53 ou www.pcastelobranco.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Presidente Castelo Branco - PR, 19 de setembro de 2023.
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

102480/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

O Município de Presidente Castelo Branco - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de outubro do ano de 2023, na Rua José Peres Gonçales nº 53 em Presidente Castelo Branco , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	15.067,34 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pcastelobranco.pr.gov.br ou www.pcastelobranco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3135-0810.
Presidente Castelo Branco - Pr, 21 de setembro de 2023.
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

102479/2023

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da Chamada Pública nº 023/2023, que tem por objeto o Credenciamento de empresa especializada para obtenção de Título Minerário junto à ANM – Agência Nacional de Mineração visando o Registro de Extração de imóvel destinado a exploração de recursos minerais (pedreiras - saibro/cascalho) a serem utilizados na recuperação e conservação de estradas municipais, no valor total de R$ 65.763,50 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). A abertura do referido credenciamento será no dia 25 de setembro de 2023, e durará até 25 de setembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal. A abertura inicial se dará na data de 18 de outubro de 2023, ás 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, participando dela todos os credenciados até esta data. As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone 0800 808 0130 Ramal 8012.
Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

102311/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2023

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de luminárias de LED, braços para luminárias, lâmpadas, reatores e demais itens de iluminação pública., no valor total de R$ 1.600.183,23 (Hum milhão, seiscentos mil, cento e oitenta e três reais e vinte e três centavos).. A abertura da referida licitação será no dia 05 de outubro de 2023, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone 0800 808 0130, ramal: 8010.
Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

102451/2023

Quatro Barras

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o chamamento público para credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento institucional de idosos, devidamente autorizado pelo Chamamento Público nº 02/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ:

Informativo

Câmara Municipal de Piên

Sessão 19/09/2023

Os vereadores de Piên estiveram reunidos, na última terça-feira, em uma nova sessão ordinária do período legislativo.

Ordem do dia

Em pauta, esteve a indicação de nº 131/2023, apresentada por Almir Mielke, propondo Menção Honrosa ao instrutor de jiu-jitsu Doniscle Teles, a qual foi aprovada. A casa acatou ainda as proposições assinadas por Seandra Oliveira, de nº 132/2023, que solicita a limpeza do terreno que se localiza no lado da direita (na entrada da cidade) logo depois que passa o portal e a ponte; de nº 133/2023, para que haja a manutenção do portal de entrada do município (com a limpeza e reparos); e de nº 134/2023, reivindicando o reparo de de um bueiro, localizado na Avenida Brasil em frente à agência da SICOOB, no centro de Piên. Ainda, houve o acolhimento do requerimento de nº 019/2023, de autoria de Dori Ritzmann, sobre moção de apoio ao congresso nacional.

Projetos de lei

Após segunda discussão, a casa aprovou o projeto de lei de nº 029/2023, de origem do executivo, que dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela união federal visando dar cumprimento ao disposto na lei federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira. Em seguida, esteve em pauta a primeira discussão do projeto de nº 030/2023, do executivo, que altera a lei nº 1337, de 06 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Piên e dá outras providências. E, por fim, foi apresentado o projeto de lei de nº 031/2023, enviado pelo poder executivo, que dá publicidade aos termos da regularização fundiária com base no provimento conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Piên nos termos do programa Moradia Legal, e dá outras providências.

Encerramento

Na oportunidade, fizeram uso da palavra secretários e membros da sociedade sobre assuntos levantados em sessões anteriores, como educação, Feira da Lua e cultura. Na sequência, os vereadores apresentaram suas considerações e a reunião foi encerrada, ficando agendada próxima para o dia 26 de setembro, às 17h30.

Informativo

Câmara Municipal de Agudos do Sul

Sessão 18/09/2023

O poder legislativo de Agudos do Sul realizou, na última segunda-feira, uma nova sessão do poder legislativo.

Ordem do dia

Moção de Apoio nº 03/23 – Declara apoio ao Senado Federal e Congresso Nacional contra a usurpação de competência pelo Supremo Tribunal Federal a APDF nº442; indicação nº 87 (Elizeu) solicitou colocação de saibro em estrada específica de Leão e Papanduva; nº 88 (Genézio) solicitou envio de ofício a Sanepar para que sejam realizadas melhorias nas redes das novas pavimentações do município; nº 89 (Genézio) solicita abertura dos banheiros públicos da praça central; nº90 (Elizeu) solicitou manutenção das margens da PR-419, nos quilômetros 17 e 18 no centro do município; nº 91 (Elizeu) solicitou manutenção e colocação de saibro em ponto específico de Lagos dos Pretos; nº92 (Elizeu) solicitou a liberação de um carro utilitário para a instituição Apae; Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade. Em apresentação PLCM12 (Cornélio) Acrescenta dispositivo a Lei nº 1.167, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro, no âmbito do município de Agudos do Sul/PR; PL18 (Executivo) Denominar Rua dos Silvas, a via pública urbana sem denominação, localizada no bairro novo, onde especifica; PL28 (Executivo) Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município, por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2023. Em votação de 1º turno PL27 (Executivo) autoriza a abertura de crédito especial no orçamento geral de 2023, por excesso de arrecadação de recursos de emendas individuais e resoluções da SESA; o projeto foi aprovado por unanimidade.

Tribuna

Pastor Marcelo de Oliveira agradeceu a todos os vereadores pela homenagem recebida da mesa diretora na passagem de seu aniversário, uma grata surpresa recebida. Também convidou a todos para dia 23 de setembro às 19 horas, comemorar os 80 anos da Igreja Assembleia de Deus no município de Agudos do Sul, um culto de ação de graças por todo trabalho desenvolvido nesses anos, lembrando que a história começou através de Benjamim Taborda da Rocha (in memorian). Convocados para estar na sessão, os secretários municipais Jaqueline Ribas e Cleiton Luiz da Silva Pereira, se fizeram presentes e explicaram passo a passo todas as situações ocorridas com as pavimentações que vem sendo realizadas no município, responderam a várias perguntas dos vereadores, e devido a sessão ter se estendido além do esperado, o presidente da Casa optou por não ter palavra livre, e marcou a próxima sessão ordinária para 25 de setembro, na segunda-feira, às 19 horas.

Informativo

Câmara Municipal de Quitandinha

Sessão 20/09/2023

No dia 20 de setembro de 2023 os vereadores estiveram reunidos na câmara municipal de Quitandinha para realizar a 27ª sessão ordinária.

Expediente

Pequeno expediente: Houve a deliberação sobre a ata da sessão anterior que foi aprovada e a leitura de correspondências. Grande expediente: Estiveram em pauta as seguintes proposições que foram aprovadas pelos vereadores: pedido de informação nº 028/2023: Autoria do vereador Amilton Godk Filho: Solicita informações sobre o cumprimento da emenda impositiva do vereador Amilton Godk Filho para o orçamento 2022; requerimento nº008/2023: Autoria dos vereadores Hélio Figura, Carlos Edmilson de Moura, José Vosniaki Ribeiro e Paulo dos Anjos Pereira: Oficiar à Autopista Planalto Sul solicitando que seja imediatamente aberta uma estrada antiga da localidade de Ribeirão Vermelho que liga Quitandinha a Lapa e que foi fechada por esta concessionária, pois esta estrada é utilizada exclusivamente pelos produtores rurais para fazer a travessia com tratores e implementos agrícolas a fim de evitar trafegar pela BR-116, uma vez que é proibido andar com máquinas agrícolas na rodovia e requerimento nº 009/2023: Autoria de todos os vereadores: Oficiar ao senhor Fernando Furiatti Sabóia, diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR), solicitando que seja analisada a possibilidade de elaborar um projeto visando a realização de obras de pavimentação asfáltica na PR-511 que liga Quitandinha a Contenda que foram aprovados pelos vereadores. Na ocasião, o vereador Galo também apresentou um requerimento solicitando Votos de Louvor para a Dani que foi a primeira motorista mulher do transporte escolar do município, o qual foi aprovado pelos vereadores.

Ordem do dia

Esteve em pauta o projeto de lei do poder executivo nº 06/2022: "Autoriza o poder executivo a contratar empresa especializada para a elaboração de Plano de Rotas acessíveis, atualizando o Plano Diretor do Município de Quitandinha", para o qual foi aprovado uma emenda modificativa e aditiva, e, em seguida, o projeto de lei foi aprovado em 1ª Votação. Logo depois esteve em pauta o projeto de resolução nº 09/2023, de autoria dos vereadores Carlos Edmilson de Moura, Hélio Figura, João Acir Alves dos Santos, José Vosniaki Ribeiro e Paulo dos Anjos Pereira: "Altera o art. 158 do regimento interno da câmara municipal de Quitandinha e dá outras providências", prevendo o aumento do tempo da palavra livre dos vereadores para dez minutos. Na ocasião, o Vereador Boca apresentou uma emenda prevendo o aumento de tempo para sete minutos, a qual foi rejeitada. Logo depois o projeto de resolução foi rejeitado, pois não alcançou os seis votos favoráveis que são necessários para aprovação.

Palavra livre

Vereador Carlinhos Moura explicou que cinco vereadores, a maioria, votaram a favor do projeto e que ele foi rejeitado porque o regimento prevê que projetos de resolução para alterar o regimento precisam de seis votos; disse que não sabe porque rejeitaram, pois entende que a câmara deve dar voz aos vereadores, uma vez que são representantes do povo. Vereador Hélio Figura disse que fez o pedido de um trabalho no Doce Fino sobre um bueiro, que era pedido há vários anos e não era feito, mas hoje este bueiro foi concluído e por isso deixa o seu agradecimento ao Serelepe e a toda a equipe que esteve lá trabalhando lá hoje; agradeceu também toda a equipe que utilizou o caminhão pipa para apagar um incêndio no barracão da capela da igreja Santa Cruz e agradece também ao deputado Hussen Bakri que destinou este caminhão para o município; deixou sua solidariedade a todos do Rio Grande do Sul que perderam tudo nos últimos dias e explicou que vai tentar correr atrás de alimentos, produtos de higiene e roupas para ajudar todas estas famílias. Vereador Galo agradeceu a Drª Sabrina e a toda a equipe que após muita "briga" pagaram as horas extras aos motoristas, pois este é o mínimo que deve ser feito por eles que trabalham com as nossas crianças; lamentou a resposta recebida ao seu pedido de informação em relação ao ônibus metropolitano de Pangaré e Lagoa Verde, pois há muitas famílias que precisam deste transporte para ir trabalhar e estão há quase três meses sem ele; lembrou que já falaram aqui que a Campina está desatendida e explicou que o campo sintético precisa de manutenção, pois a iluminação do local está precária, assim como a iluminação pública do município, e por isso pede que sejam tomadas providências. Vereador Amilton do Banco disse que é uma lástima este abandono que vem acontecendo no município em várias áreas; sobre o transporte metropolitano, explicou que se estivesse sobrando emprego no município talvez poderiam "se dar ao luxo" de não investir nisso, mas o fato é que o nosso município está no negativo na questão de emprego há quase três anos; sobre a iluminação pública, explicou que além do campo sintético a Praça da Bíblia também está às escuras e por isso pede ao Executivo veja esta questão; falou sobre o trabalho que a COPEL e SANEPAR estão fazendo no município que está deixando muito a desejar; finalizou falando sobre a questão das estradas rurais onde está sendo utilizado um material de qualidade ruim e que por isso quando chove elas ficam em péssimas condições. Vereador Zé Ribeiro, sobre o requerimento do Vereador Hélio em relação à estrada, afirmou que de fato é um descaso, pois conhece aquela estrada há muito tempo e é um absurdo o que a Autopista está fazendo com os nossos agricultores; disse que na próxima sessão apresentará uma indicação para melhorar a questão da jardinagem do posto de saúde de Cerro Verde, pois há muito mato e sujeita no local. Vereador João Purungo disse que ouvindo os vereadores falando concorda que há coisas lamentáveis, sendo que uma delas é a questão do transporte metropolitano, pois não temos emprego na cidade e também não dão condição para as pessoas trabalharem; sobre a Campina, explicou que os moradores dizem que parece que ninguém dá atenção para eles, uma vez que não há sequer iluminação para quem quer praticar esporte; afirmou que falta de planejamento em relação às estradas e acredita que para haver uma administração para todos é necessário ter tudo que precisamos; explicou que votou a favor do projeto para aumentar o tempo para dez minutos porque nunca vai votar contra a sua assinatura e lamentou que não chegaram a um acordo, mas acredita que há coisas muito mais importantes para o município para discutir, então não é por causa de uma votação e de um entendimento seu que os vereadores não estarão unidos nesta casa. Presidente Boca explicou que todos os projetos que vem para esta casa que são para o bem da população tem o momento para discussão e isso não envolve a palavra livre, então na sua opinião sete ou oito minutos para fazer algumas considerações estaria de bom tamanho; explicou que a palavra livre é para dar um boa noite e para falar sobre alguma coisa que está acontecendo nas comunidades e não para ficar "enchendo linguiça"; finalizou pedindo que o Eduardo, que faz parte da equipe da Secretária de Educação, tome providências sobre a escola de Lagoa Verde, pois venceu o contrato de quatro professoras, mas não podem deixar as crianças sem aula. Logo depois declarou a sessão encerrada.

Classificados

Anuncie 41 3632-1256

Veículos

Uno

Vende-se Uno Mille Economy, ano 2010, 4 portas. Com 4 pneus novos Dunlop. Tabela Fipe R$ 20.650,00. A venda por R$ 18.000,00. Interessados entrar em contato com Marcos (47) 98413-6191.

Fusca Itamar 94

Vende-se Fusca Itamar, 94, verde. Com som. R$ 20 mil. Contato (41) 9 8793-6179

CRF 230

Vende-se Honda CRF 230f, ano 2018, toda revisada. Valor R$ 14.900. Troco por carro de maior ou menor valor. Fone e WhatsApp (41) 3632-2270.

Gol

Vende-se Gol G5, 4 portas, ano 2013, revisado e com garantia. Fone e WhatsApp (41) 3632-2270.

Siena

Vende-se Siena fire, ano 2011, com manual, chave reserva e todo revisado. Troco por carro de maior ou menor valor. Fone e WhatsApp (41) 3632-2270.

Corcel

Vende-se Corcel II monocromático, ano 1979, com manual, ar quente, série especial. R$ 3 mil. Fone (41) 98810 2847.

Imóveis

Casa e salas comerciais

Vende-se casa de alvenaria, com 230m² e duas salas comerciais com 70m² e 48m², com escritura registrada no centro de Piên. Fones (41) 3632-2495 ou 99994 2201.

Lotes

Vende-se lotes com 408m. e 360m. Localizados no bairro Avencal em Piên, com luz e água instalado. Terreno no bairro Leão em Agudos, chácara com casa, terreno com 2.712m com luz e água. Valor a combinar (41) 99880 3965 ou (47) 99691 8610.

Terreno

Vende-se terreno de 600 m² com casa na Avenida Brasil, no Centro de Piên, com documentação ok. Interessados entrar em contato no (41) 99664-9374.

Diversos

Roçadas

Faço serviço de roçadas em Piên e região. Contato pelo telefone (41) 99893-6110.

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, e ainda será disponibilizada no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 21 de setembro de 2023.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

FABIO CUSTODIO DOS SANTOS INSCRITO NO CPF: **033.913.269-80** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para OPERAÇÃO DE 5 FORNOS DE CARVÃO a ser implantada TRAVESSA DO RIO DA VARZEA, S/N, CHÁCARA DIVINA, LOCALIDADE DE RIO DA VÁRZEA, QUITANDINHA-PR, CEP 83840-000.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTÔNIO CARLOS GREBOS torna público que recebeu do IAT, a Licença de operação para FORNOS DE CARVÃO a ser implantada na localidade Rio Vermelho no município de Campo do Tenente PR.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTÔNIO CARLOS GREBOS torna público que requererá ao IAT, a Licença de renovação de operação para FORNOS DE CARVÃO a ser implantada na localidade Rio Vermelho no município de Campo do Tenente PR.Vermelho no município de Campo do Tenente PR.

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

1 - JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido no município de União da Vitoria – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitoria – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portador da cédula de identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 660.835.089-91, único sócio integrante da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA,** com sede na Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20223884685 em 17.06.2022, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, **resolve alterar** seu contrato social e respectivas alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da Empresa no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica, a partir desta data, elevado para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pelo sócio JORGE RODRIGUES DE RAMOS, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolida-se o contrato social, passando a ter seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

1 - JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido no município de União da Vitoria – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitoria – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portador da cédula de identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 660.835.089-91, único sócio integrante da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA,** com sede na Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20223884685 em 17.06.2022, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, consolida o presente instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das atividades econômicas de: OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS, PÚBLICOS E PRIVADOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMÉRCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO, PODAS E ROÇADAS EM RUAS, PRAIAS, ORLAS E ESTRADAS; CULTIVO COM COMÉRCIO

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

91

FOLHA 02/03

ATACADISTA E VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONFECÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJITAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES RECREATIVAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE CINEMATOGRÁFICAS, VIDEO E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO, SOM E MÚSICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO A EDUCAÇÃO, COM ATIVIDADES EM PSICOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUTRIÇÃO, RECEPÇÃO, TELEFONISTAS E SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO: A empresa iniciara suas atividades em 01/03/2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

PARAGRAFO 1º: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.
PARAGRAFO 2º: A responsabilidade do socio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade, será exercida isoladamente pelo sócio único JORGE RODRIGUES DE RAMOS, pela qual deverá representar a sociedade, usando de todos os poderes em Lei permitidos para o exercício de suas funções, representado a sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passiva e constituindo procuradores, de acordo com o presente contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO BLANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, e, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobres as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinado pelo sócio.

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

92

FOLHA 03/03

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRO LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu socio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara, sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato social, serão regulados pelas disposições legais vigentes, e elege o foro da comarca da cidade de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicilio.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.
União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66083508991	JORGE RODRIGUES DE RAMOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022 06:53 SOB Nº 20225524139.
PROTOCOLO: 225524139 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210680985. CNPJ DA SEDE: 04313107000140.
NIRE: 41204513646. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.
CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA **NIRE :** 41204513646 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2317867266
NIRE (Sede) 41204513646	**CNPJ** 04.313.107/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 23/02/2001	**Início de Atividade** 01/03/2001

Endereço Completo
Rua Joaquim Didek, Nº 1340, Bento Munhoz da Rocha - União da Vitória/PR - CEP 84607-650

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRICAS E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PUBLICOS E PRIVADOS LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS SERVICOS DE PODAS E ROCADAS EM IMOVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SERVICOS DE LIMPEZA, VARRICAO, PODAS E ROCADAS EM RUAS, PRAIAS, ORLAS E ESTRADAS CULTIVO COM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONFECCAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJITAS DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES RECREATIVAS PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO DE CINEMATOGRAFICAS, VIDEO E PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE GRAVACAO, SOM E MUSICA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, ARTES CENICAS E ESPETACULOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO A EDUCACAO, COM ATIVIDADES EM PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL, NUTRICAO, RECEPCAO, TELEFONISTAS E SERVICOS NA PREPARACAO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS.

Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	660.835.089-91	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	580.596.019-20	Indeterminado
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	660.835.089-91	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 16/08/2022	**Número** 20225524139	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2023, às 16:51:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **Q5UGASEH.**

PRC2317867266

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.313.107/0001-40 MATRIZ		23/02/2001

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA RAMOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM DIDEK	1340	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.607-650	BENTO MUNHOZ DA ROCHA	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3522-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **08:25:47** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.313.107/0001-40 MATRIZ		23/02/2001

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM DIDEK	1340	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.607-650	BENTO MUNHOZ DA ROCHA	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3522-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **08:25:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
Envelope "01" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ/MF sob o nº 03.823.172/0001-53 com sede Rua Marechal Hermes, 2954 – Iná, São José dos Pinhais/PR
E-mail: comercial@mefincorporadora.com.br
Fone: (041) 3058-6715 WhatsApp (41) 99116-5710
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

97

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.823.172/0001-53**

Razão Social: **M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA MARECHAL HERMES, 2954 - SLJ 01 - INA - São José dos Pinhais / Paraná

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 06/10/2023 09:39:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.823.172/0001-53**	DUNS®:	**92*****52**
Razão Social:	**M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**M & F INCORPORADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/01/2024**
FGTS	Validade:	**26/10/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/11/2023**
Receita Municipal	Validade:	**29/11/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 06/10/2023 09:40:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 875.571.939-20 Nome: EVERTON CESAR MOREIRA

Ass: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DATA DA INSCRIÇÃO: 04/10/2023 VALIDO ATÉ:03/10/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:03.823.172/0001-53

CÓDIGO:46711-1 TIPO DE EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES, 2954 SLJ 01 - CEP: 83065000 - BAIRRO: INÁ

CIDADE:São José dos Pinhais/PR

EMAIL: MOREIRAEVERTON19@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL: EVERTON CESAR MOREIRA

DOCUMENTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	NR. DO DOCUMENTO	DATA DA EMISSÃO	DATA DA VALIDADE
CND FGTS	2023092707335261505930	04/10/2023	26/10/2023
CND FEDERAL	4A12.77A4.C2E5.0382	02/08/2023	29/01/2024
CND MUNICIPAL	35401/2023	29/09/2023	28/11/2023
CND ESTADUAL	031915633-56	04/10/2023	01/02/2024
CND TRABALHISTA	51601847/2023	26/09/2023	24/03/2024

Este Certificado obedece ao estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Tijucas do Sul, 04/10/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Data: 04/10/2023 13:32:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
PRESIDENTE C.P.L

101

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
M & F EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ: CNPJ: 03.823.172/0001-53
NIRE: 412.0433465-2

Pelo presente instrumento,

EVERTON CESAR MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/06/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 875.571.939-20, portador da carteira de identidade RG n° 5.802040-0 SESP PR, CNH nº 01562293754 Detran – PR residente e domiciliado na Rua Jose Vilmar Soares, 369, Afonso Pena – São Jose dos Pinhais – PR, CEP 83.045-655.

Único sócio da sociedade empresaria limitada **M & F EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA,** com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Presidente Faria, 421, Conj 97, 9º Andar, Cond. Edif. Center Offi, Centro, CEP 80.020-290; inscrita no CNPJ sob nº **03.823.172/0001-53,** e registrada na JUCEPAR sob NIRE **412.0433465-2** de 26.04.2000, por despacho em sessão de 20/09/2019, regida este ato constitutivo pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, delibera, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE:

A empresa altera o seu endereço de sede que passa a ser: **Rua Marechal Hermes, 2954, sbj 01, bairro Iná, São Jose dos Pinhais – PR, CEP 83.065-000.**

CLAUSULA II – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

A empresa altera a sua razão social para: **M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLAUSULA III – ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA:

A empresa passa a ter o seguinte nome fantasia: **M & F Incorporadora**

CLAUSULA IV – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL DA SEDE:

A empresa altera o seu objeto social de sede que passa a ser:

Serviços especializados para construção, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
M & F EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ: CNPJ: 03.823.172/0001-53
NIRE: 412.0433465-2

102

desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Comércio varejista de outros produtos diversos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Estacionamento de veículos, Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação de artigos do mobiliário, Fabricação de móveis com predominância de madeira.

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o contrato inicial.

CLÁUSULA VI - CONSOLIDAÇÃO - Pelo presente instrumento, resolvem os sócios consolidar o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: CNPJ: 03.823.172/0001-53
NIRE: 412.0433465-2

EVERTON CESAR MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/06/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 875.571.939-20, portador da carteira de identidade RG n° 5.802040-0 SESP PR, CNH nº 01562293754 Detran – PR residente e domiciliado na Rua Jose Vilmar Soares, 369, Afonso Pena – São Jose dos Pinhais – PR, CEP 83.045-655.

Único sócio da sociedade empresaria limitada **M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na cidade de São Jose dos Pinhais/PR **Rua Marechal Hermes, 2954, sbj 01, bairro Iná, CEP 83.065-000**; inscrita no CNPJ sob nº **03.823.172/0001-53,** e registrada na JUCEPAR sob NIRE **412.0433465-2** de 26.04.2000, por despacho em sessão de 20/09/2019, regida este ato constitutivo pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, delibera, de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e nome fantasia **M & F Incorporadora.**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
M & F EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ: CNPJ: 03.823.172/0001-53
NIRE: 412.0433465-2

Parágrafo único: A participação em outras sociedades e a associação de qualquer natureza será efetivada a critério dos sócios, por deliberação na forma deste Contrato Social.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Marechal Hermes, 2954, sbj 01, bairro Iná, CEP 83.065-000, São Jose dos Pinhais – PR.**

Parágrafo único: Por decisão do sócio, poderá ser criado filiais bem como extinguir, agencias ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Serviços especializados para construção, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Comércio varejista de outros produtos diversos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Estacionamento de veículos, Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação de artigos do mobiliário, Fabricação de móveis com predominância de madeira.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio ou não sócio.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades na data de 12/05/2000 na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
M & F EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA - 104
CNPJ: CNPJ: 03.823.172/0001-53
NIRE: 412.0433465-2

O capital é de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
EVERTON CESAR MOREIRA	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

CLAUSULA VI – RESPONSABILIDADE:

Nos termos do art 1.052 da Lei 10.406 de 10/02/2002, a responsabilidade do sócio é restrita e limitada ao valor de suas quotas e capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Parágrafo único: O sócio declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EVERTON CESAR MOREIRA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção das suas participações no capital social, ou em proporção diferente definida por consenso de acordo com o art. 1007 da Lei 10.406/2002.

Paragrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intercalares ou extraordinários com base em tais demonstrações, mediante aprovação ou ratificação posterior definida por sócios.

Paragrafo Segundo: Será objeto de ajuste pelo sócio a destinação do lucro líquido do exercício apurado no balanço e demonstrações referidas no caput, seja para distribuição o sócio, seja para permanência em conta de lucros acumulados, seja ainda, para incorporação no capital social.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
M & F EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA 105
CNPJ: CNPJ: 03.823.172/0001-53
NIRE: 412.0433465-2

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X- DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação do sócio.

Parágrafo Terceiro: Compete ao sócio, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e lhes fixar a remuneração.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e impenhoráveis, são livremente negociáveis mas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
M & F EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ: CNPJ: 03.823.172/0001-53
NIRE: 412.0433465-2

106

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DISSENÇÃO SOCIAL: É facultado a qualquer sócio retira-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 18 de julho de 2023.

EVERTON CESAR MOREIRA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87557193920	EVERTON CESAR MOREIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 14:51 SOB Nº 20235114413.
PROTOCOLO: 235114413 DE 31/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311289252. CNPJ DA SEDE: 03823172000153.
NIRE: 41204334652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2023.
M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.823.172/0001-53 MATRIZ		12/05/2000

NOME EMPRESARIAL
M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M & F INCORPORADORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL HERMES	2954	SLJ 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.065-000	INA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MEFINCORPORADORA.COM.BR	(41) 9139-8118

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **18:03:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.823.172/0001-53 **MATRIZ**		**12/05/2000**

NOME EMPRESARIAL
M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL HERMES	**2954**	**SLJ 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.065-000	**INA**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MEFINCORPORADORA.COM.BR	**(41) 9139-8118**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **18:03:20** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **23103130**
Nome/Razão Social **M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **03.823.172/0001-53**
Data de Abertura: **31/07/2023**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA Marechal Hermes, Nº 2954 Complemento: SLJ 01;**
Bairro: **Iná**
CEP: **83065000**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4321-5/00 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
31 de Julho de 2023

111

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.823.172/0001-53
Razão Social: M E F SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
Endereço: RUA PINHEIRO GUIMARAES 264 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092707335261505930

Informação obtida em 04/10/2023 10:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.823.172/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:13 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2024.
Código de controle da certidão: **4A12.77A4.C2E5.0382**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

113

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.823.172/0001-53
Certidão nº: 51601847/2023
Expedição: 26/09/2023, às 10:07:02
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.823.172/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031627023-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.823.172/0001-53**
Nome: **M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/09/2023 12:09:31)

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 35401/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.823.172/0001-53 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 23103130
BAIRRO: INÁ
ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES, 2954
COMPLEMENTO: SLJ 01; **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8bf5ea9f4ff9c8699b2702280982b30c

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 29 de setembro de 2023

Data da consulta: 06/10/2023 14:18:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.823.172/0001-53** 116

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **NIRE :** 41204334652 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2317805190
NIRE (Sede) 41204334652	**CNPJ** 03.823.172/0001-53	**Data de Ato Constitutivo** 12/05/2000	**Início de Atividade** 26/04/2000

Endereço Completo
Rua MARECHAL HERMES, Nº 2954, SLJ 01, INA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83065-000

Objeto Social
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DIVERSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVERTON CESAR MOREIRA	875.571.939-20	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EVERTON CESAR MOREIRA	875.571.939-20	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 21/08/2023	**Número** 20235954470	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2023, às 16:58:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ODEMSIVV**.

PRC2317805190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Documento..... CNPJ 03.823.172/0001-53
Sede..... Rua MARECHAL HERMES CEP 83065000, 2954, INA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR 2954

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 25 de Setembro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2023.09.26 15:40:44 -03'00'

Resolução 213 de 26/11/18 a competência de julgar passa a ser de Curitiba/Pr

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M & F INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.823.172/0001-53

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.000,00	R$ 24.791,71
CIRCULANTE		R$ 15.000,00	R$ 24.791,71
DISPONÍVEL		R$ 15.000,00	R$ 14.791,71
BENS NUMERÁRIOS		R$ 15.000,00	R$ 14.791,71
Caixa		R$ 15.000,00	R$ 14.791,71
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 10.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 10.000,00
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 10.000,00
PASSIVO		R$ 15.000,00	R$ 24.791,71
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 9.158,51
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.525,51
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 0,00	R$ 7.525,51
Fornecedores Diversos		R$ 0,00	R$ 7.525,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 865,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 865,00
ISS a Recolher		R$ 0,00	R$ 500,00
COFINS a Recolher		R$ 0,00	R$ 300,00
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 65,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 768,00
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ 0,00	R$ 768,00
Provisão Para Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ 480,00
Provisão Para Contribuição Social		R$ 0,00	R$ 288,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 15.000,00	R$ 15.633,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
Capital Social		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 633,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 633,20
Lucros do Exercício		R$ 0,00	R$ 633,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.2D.55.63.AD.96.3F.04.94.3A.3B.49.AF.D7.01.9F.C5.29.20.CE-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	M & F INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.823.172/0001-53
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M & F INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
NIRE	41204334652
CNPJ	03.823.172/0001-53
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/05/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	549

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M & F INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	549
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.2D.55.63.AD.96.3F.04.94.3A.3B.49.AF.D7.01.9F.C5.29.20.CE-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	M & F INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.823.172/0001-53
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 10.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (865,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (865,00)
(-) (-) ISS		R$ 0,00	R$ (500,00)
(-) (-) PIS		R$ 0,00	R$ (65,00)
(-) (-) COFINS		R$ 0,00	R$ (300,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 9.135,00
(=) LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 9.135,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (7.733,80)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (7.525,51)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (7.525,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (208,29)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (208,29)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 1.401,20
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 0,00	R$ 1.401,20
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (288,00)
(-) (-) CSLL		R$ 0,00	R$ (288,00)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ (480,00)
(-) (-) IRPJ		R$ 0,00	R$ (480,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 633,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.2D.55.63.AD.96.3F.04.94.3A.3B.49.AF.D7.01.9F.C5.29.20.CE-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	03.823.172/0001-53	
NOME EMPRESARIAL		
M & F INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
40.2D.55.63.AD.96.3F.04.94.3A.3B.49.AF.D7.01.9F.C5.29.20.CE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21814064000104	MAJOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA:21814064000104	325486917665518826 21363473069217274 3 065236126839	09/06/2023 a 09/06/2024	Sim
Contador	05034430932	MICHAEL DE AMORIM SOUSA:05034430932	570458418994870442 713323030523994888 729502961384	05/09/2022 a 05/09/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.2D.55.63.AD.96.3F.04.94.3A.3B.49.
AF.D7.01.9F.C5.29.20.CE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2023 às 17:41:14

F7.47.CA.E0.8D.7F.59.B7
3E.C8.84.28.AA.2C.3A.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

M & F EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
CNPJ: 03.823.172/0001-53

INDICE DE BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da preponete. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do ultimo exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

INDICE DE LIQUIDEZ

Liquidez Corrente	**2,71**		
	Liquidez Corrente	Ativo Circulante	24.791,71
		Passivo Circulante	9.158,51
Liquidez Seca	**2,71**		
	Liquidez Seca	(Ativo Circulante - Estoque)	24.791,71
		Passivo Circulante	9.158,51
Liquidez Imediata	**1,62**		
	Liquidez Imediata	Disponível	14.791,71
		Passivo Circulante	9.158,51
Liquidez Geral	**2,71**		
	Liquidez Geral	(Ativo Circulante - Realizavel a Longo Prazo)	24.791,71
		(Passivo Circulante - Exigivel a Longo Prazo)	9.158,51
Solvência Geral	**2,71**		
	Solvência Geral	(Ativo Total)	24.791,71
		(Passivo Circulante - Exigivel a Longo Prazo)	9.158,51

INDICE DE ENDIVIDAMENTO

Indice de Endividamento Geral	**0,02**		
	Indice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	9.158,51
		Ativos Totais	497.846,71

Obs.: Os Indices foram cálculado confome demonstrativos financeiros por meio da Escrituração Digital ECD Contabil em 31/03/2023 com numero de recibo de 6D.7C.D3.6B.C5.56.0A.E2.67.70.2F.60.9F.A8.DD.5C.06.49.B1.04-0

*Indice de Endividamento Geral representa **0,0024**

Curitiba, 24 de Julho de 2023

MICHAEL DE AMORIM SOUSA:05034430932
Assinado de forma digital por MICHAEL DE AMORIM SOUSA:05034430932
Dados: 2023.08.03 14:21:10 -03'00'

Contador
Michael de Amorim Sousa
CRC PR-064708/O-2

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 03/08/2023 15:07:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sócio Responsável
Everton Cesar Moreira
CPF: 875.571.939-20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204334652	03.823.172/0001-53	
NOME EMPRESARIAL		
M & F INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4F.38.89.31.05.36.D6.3F.1A.C7.8D.3C.D3.2E.5C.D7.D7.0C.C5.C1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21814064000104	MAJOR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA:21814064000104	325486917665518826 213634730692172743 065236126839	09/06/2023 a 09/06/2024	Sim
Contador	05034430932	MICHAEL DE AMORIM SOUSA:05034430932	100404024873998321 408334569526992653 736623642089	05/09/2023 a 05/09/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05034430932	MICHAEL DE AMORIM SOUSA:05034430932	100404024873998321 408334569526992653 736623642089	05/09/2023 a 05/09/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

4F.38.89.31.05.36.D6.3F.1A.C7.8D.3C.
D3.2E.5C.D7.D7.0C.C5.C1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/09/2023 às 14:27:43

09.C4.D6.7E.77.08.C1.AB
EA.F7.44.B7.9B.4F.A1.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

stabelecimento: M & F INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
NPJ 03.823.172/0001-53

otas Explicativas Gerais

)01 - CONTEXTO OPERACIONAL

empresa Safesoft Industria e Comercio de Equipamentos Eletronicos LTDA é uma sociedade empresaria nitada, com sede em Curitiba-PR, tendo como objetivo social principal fabricação de componentes eletronicos.

)02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

s demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as prátic ntábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incluindo terações promovidas pela Lei nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciament ontábeis – CPC.

nda com relação à elaboração das demonstrações financeiras, registre-se que certos ativos, passivos e outras transaçõe ntre elas a constituição de provisões necessárias a riscos tributários, cíveis e trabalhistas, e perdas relacionadas às cont receber e estoques, foram quantificados por meio de estimativas, as quais, apesar de refletirem o julgamento dentro emissas fundamentadas, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem, eventualmente, apresentar variaçõ os valores reais.

LANÇO PATRIMONIAL

PRESA: M & F INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA			
PJ 03.823.172/0001-53			
LANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO 2022			
RI		**2021**	**2022**
IVO	**1**	**15.000,00**	**24.791,71**
TIVO CIRCULANTE	**2**	**15.000,00**	**24.791,71**
ISPONIBILIDADES	3	15.000,00	14.791,71
LIENTES	3	0,00	10.000,00
UTROS CRÉDITOS	3	0,00	0,00
STOQUES	3	0,00	0,00
ESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	3	0,00	0,00
TIVO NÃO CIRCULANTE	**2**	0,00	**0,00**
EALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3	0,00	0
NVESTIMENTOS	3	0,00	0,00
TIVO IMOBILIZADO	3	0,00	0,00
TIVO INTANGÍVEL	3	0,00	0,00
ONTAS DE COMPENSAÇÃO	**2**	0,00	**0,00**
ONTAS DE COMPENSAÇÃO	3	0,00	0,00

ASSIVO	**1**	0,00	**24.791,71**
PASSIVO CIRCULANTE	**2**	0,00	**9.158,51**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3	0,00	0,00
CAPITAL DE GIRO	3	0,00	0,00
CEDUTORA JUROS A APROPRIAR	3	0,00	0,00
FORNECEDORES	3	0,00	7.525,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3	0,00	1.633,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	3	0,00	0,00
PROVISÕES DIVERSAS	3	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**2**	0,00	**0,00**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	3	0,00	0
PAT NIO LÍQUIDO	**2**	**15.000,00**	**15.633,20**
CAPITAL SOCIAL	3	15.000,00	15.000,00
RESERVA DE CAPITAL	3	0,00	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3	0,00	
RESERVAS DE LUCRO	**3**	0,00	**633,20**
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	0,00	633,20
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**2**	0,00	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	3	0,00	

:MONSTRAÇÃO DE RESULTADO

MPRESA: M & F INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
NPJ 03.823.172/0001-53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARATIVO 2022

COMPETÊNCIA	2022	2021
ECEITA OPERCCIONAL BRUTA	**10.000,00**	**0,00**
Receita Prestação de Serviços	10.000,00	
Receita Comercio de Peodutos e Mercadorias		
) DEDUÇÕES SOBRE AS VENDAS	865,00	
(-) ISS	500,00	
(-) ICMS		
(-) IPI		
(-) PIS	65,00	
(-) COFINS	300,00	
:) **RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**	**9.135,00**	**0,00**
) **CUSTOS COM SERVIÇOS E MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**0,00**
(-) Custos com Serviços		
(-) Custos com Produtos e Serviços		
) DESPESAS OPERACIONAIS	7.525,51	
) DESPESAS FINANCEIRAS	208,29	
LAIR	1.401,20	0,00
) **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**	**768,00**	**0,00**
(-) IRPJ	480,00	
(-) CSLL	288	
:) **RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**633,20**	**0**

EMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

PERIODO	2022	2021	
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ajustes			
Resultado do exercício/período	633,20	0,00	
Depreciação e amortização	0,00		-
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00	0,00	
Provisões Diversas	0,00		-
Variação Cambial	0,00	0,00	
Recuperação Tributária	0,00	0,00	
Ajuste Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Ajuste Saldo dos Estoques	0,00	0,00	
	633,20	0,00	
Aumento (Diminuição) de Ativos			
(Aumento) Redução em contas a receber	-10.000,00		-
(Aumento) Redução Outros Creditos	0,00		-
(Aumento) Redução nos estoques	0,00		-
(Aumento) Redução Despesas Exercicio Seguinte	0,00	0,00	
Aumento (Diminuição) de Passivos			
Aumento (Redução) em fornecedores	7.525,51		-
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhista	0,00		-
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	1.633,00		-
Aumento (Redução) em Obrigações Diversas	0,00		-
	-841,49	0,00	
Caixa Liquido Aplicado nas Atividades Operacionais	-208,29	0,00	
FLUXO DE CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Investimento na Aquisição de Ativo Imobilizado	0,00		-
Investimento na Aquisição de Ativo Intangivel	0,00		-
Investimento em P&D (Projetos)	0,00		-
Investimento em Consórcios	0,00		-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Integralização de capital			
Distribuição de Lucros	0,00		-
Empréstimos a Curto Prazo	0,00		-
Emprestimo a Longo Prazo	0,00	0,00	
Juros recebidos de empréstimos			
Juros pagos por empréstimos			
Caixa líquido, gerado pelas atividades de fin	0,00	0,00	
REDUÇÃO) AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTI	-208,29	0,00	
No início do período	15.000,00		-
No final do período	14.791,71	15.000,00	

:MONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

MPRESA: M & F INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
NPJ 03.823.172/0001-53

DMPL COMPARATIVA 2022

	Capital Social	Lucro líquido do exercício	Total do patrimônio líquido
M 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**15.000**	**-**	**15.000**
Lucro líquido do exercício	-	-	-
Outros resultados abrangentes:			
Hedges de fluxo de caixa			-
Aj acumulado de conversão	-	-	-
Tot resultado abrangente		-	-
Aumento de capital			-
(-) Gastos com emissão de ações			-
Exercício/cancelamento de Opções			-
Opções outorgadas reconhecidas			-
Distribuição de Lucros			-
Constituição de Reservas			-
Apropriação do lucro do exercício			-
Ações em tesouraria			-
Lucros distribuídos aos acionistas não controladores			-
M 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**15.000**	**-**	**15.000**
M 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**15.000**		**15.000**
Lucro líquido do exercício	-	633	633
utros resultados abrangentes:			
He de fluxo de caixa			-
Aju acumulado de conversão			-
Total de resultado abrangente		633	633
Exercício de Opções		-	-
Opções outorgadas reconhecidas		-	-
Dividendo obrigatório			-
Apropriação do lucro do exercício			-
Ações em tesouraria		-	-
Lucros distribuídos aos acionistas não controladores		-	-
M 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**15.000**	**633**	**15.633**

)03 - TRIBUTAÇÃO
presa enquadrada no regime do Lucro Presumido.

)04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
1) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, rescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

2) Estoques: Valores registrados a valores de custos, tendo o metodo de aliação padrão média ponderada.

3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação :umulada calculada pelo método linear.

4) Emprestimos: A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e .nanciamentos, junto à instituições financeiras nacionais, que se dara fim no ·oximos dois exercicios sociais.

5) Impostos: Valores referente a impostos são referente a parcelamentos ıteriores ao exercicio social, estando a empresa regular com os tributos ›rrentes do período.

6) Capital Social: Não houve aumento de capital social no exercicio.

)05 - RECEITAS E DESPESAS:
: receitas e despesas são apuradas de acordo com o princípio da competência.

)06 - EVENTOS SUBSEQUENTES
: administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a .tuação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos ›bre seus resultados futuros.

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133874/2023 — Validade: 07/11/2023

Razão social:
M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:
03.823.172/0001-53

Num. Registro:
80811

Capital Social:
R$ 500.000,00

Endereço:
RUA MARECHAL HERMES, 2954, SBJ 01, INA

CEP:
83065-000

Cidade:
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Objetivo Social:
Serviços especializados para construção, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Comércio varejista de outros produtos diversos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Estacionamento de veículos, Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação de artigos do mobiliário, Fabricação de móveis com predominância de madeira.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelados
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 03.823.172/0001-53

NOME CIVIL: JOSE AUGUSTO NEIA

Carteira: PR-25808/D - Data de expedição: 02/02/1994

Desde 07/03/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:
1. Possui o Curso de Especialização em Patologia nas Obras Civis, ministrado pela Escola Superior de Estudos Empresariais e Informática - ESEEI no período de 27/03/2009 a 18/12/2010, com certificado expedido em 11/04/2011 e apostilado em 06/02/2012.

NOME CIVIL: WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR

Carteira: PR-136935/D - Data de expedição: 06/02/2014

Desde 09/08/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 289558/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/10/2023 14:13:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

Nome	Especialidade	CREA/PR n°	Data do registro
WILHERMUS JOHANNES	ENGENHEIRO CIVIL	136935/D	06/02/2014
JOSE AUGUSTO NEIA	ENGENHEIRO CIVIL	25808/D	02/02/1994

Declaramos que a proponente **M & F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 03.823.172/0001-53** com sede Rua Marechal Hermes, 2954 - Iná – São José dos Pinhais – Paraná, através de seu representante legal, o Sr. **EVERTON CESAR MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.802.040-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.571.939-20, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/**2023 dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arqui- teto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên - PR, 16 de outubro de 2023.

JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Dados: 2023.10.06 13:00:40 -03'00'

JOSE AUGUSTO NEIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 25808/D

WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR:07049823902

Assinado de forma digital por WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR:07049823902
Dados: 2023.10.06 10:31:48 -03'00'

WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 136935/D

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 06/10/2023 11:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVERTON CESAR MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa M & F Construções e Empreendimentos Ltda, com sede à Rua Marechal Hermes, nº 2954 – slj 01, Iná, São José dos Pinhais/PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.823.172/0001-53 representada nesta ocasião por seu sócio: Everton Cesar Moreira, inscrito no R.G. n.º 5.802.040-0 e C.P.F. n.º 875.571.939-20, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Wilhermus Johannes Maria Schreur Junior, japonês, inscrito no R.G. n.º 10.193.141-2 e C.P.F. n.º 070.498.239-02, com título Profissional Engenheiro Civil, Cart. Crea n.º 136935/D - PR, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 6 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São José dos Pinhais, 04 de Agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 07/08/2023 16:55:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M & F Construções e
Empreendimentos Ltda
Everton Cesar Moreira

WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR:07049823902

Assinado de forma digital por WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR:07049823902
Dados: 2023.08.07 16:46:14 -03'00'

Wilhermus Johannes Maria Schreur Junior
Engenheiro Civil

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa M & F INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA com sede à Rua Presidente Faria, nº 421, conj. 97 – 9º andar Cond. Ed. Center Offi, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.823.172/0001-53, representada nesta ocasião por seu sócio EVERTON CESAR MOREIRA inscrito no R.G. n.º 5.802.040-0 e C.P.F. n.º 875.571.939-20, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) JOSÉ AUGUSTO NÉIA, inscrito no R.G. n.º 3.663.592-4 PR e C.P.F. n.º 552.878.759-91, com título Profissional Engenheiro Civil, Cart. Crea – PR n.º 25.808-D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 02 anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 4 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 4 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias;

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba 03 de Fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 09/08/2023 11:05:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Everton Cesar Moreira

JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Dados: 2023.02.23 15:47:19 -03'00'

José Augusto Néia

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114652/2023** Validade: 18/02/2024

Nome Civil: WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR
Carteira - CREA-PR Nº :PR-136935/D
Registro Nacional : 1712877445
Registrado(a) desde : 06/02/2014

Filiação : WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR FILHO
MARCIA SHIZUE AMAIA SCHREUR
Data de Nascimento : 26/12/1991
Documento de Identidade : 10.193.141-2 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 07049823902
Naturalidade : NAO INFORMADA/XX

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 31/01/2014 Diplomação : 31/01/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
69251 - SM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19476214000167
Desde: 22/08/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

76556 - DEON E DEON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14989807000103
Desde: 14/10/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

80811 - M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03823172000153
Desde: 09/08/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 248029/2023.

Emitida via Internet em 22/08/2023 13:01:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125897/2023** Validade: 16/03/2024

Nome Civil: JOSE AUGUSTO NEIA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-25808/D
Registro Nacional : 1700857363
Registrado(a) desde : 02/02/1994

Filiação : JOSE JARBAS NEIA
MARIA LUCIA CASSETARI NEIA
Data de Nascimento : 15/11/1965
Documento de Identidade : 36635924 Orgão Emissor : IIPR UF : PR CPF : 55287875991
Naturalidade : RIBEIRAO CLARO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 05/02/1993 Diplomação : 05/02/1993
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Anotações:

1. Possui o Curso de Especialização em Patologia nas Obras Civis, ministrado pela Escola Superior de Estudos Empresariais e Informática - ESEEI no período de 27/03/2009 a 18/12/2010, com certificado expedido em 11/04/2011 e apostilado em 06/02/2012.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
80401 - PROMETAL CURITIBA LTDA
CNPJ: 44498589000175
Desde: 11/01/2023 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

80811 - M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03823172000153
Desde: 07/03/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

140

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 271862/2023.

Emitida via Internet em 18/09/2023 11:12:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004843
Atividade concluída

111

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE AUGUSTO NEIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE AUGUSTO NEIA** RNP: **1700857363**
Registro: **PR-25808/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20160705667** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2016 Baixada em: 08/04/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **COMPRAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0011-58**

Rua: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450

Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-320

Contrato: celebrado em 18/01/2016

Valor do contrato: R$ 140.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 350,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R NOVA ESPERANCA Nº: S/N

Bairro: SITIO CERCADO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81925-550

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/01/2016 Conclusão efetiva: 04/04/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA ADAPTAÇÕES E MELHORIAS NO CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES DO LICEU DE OFÍCIOS VILA TECNOLÓGICA, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016-OPE, PREGÃO ELETRÔNICO PE 411/2015-SMOP PROCESSO Nº 01-137223/2015.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004843/2023

12/09/2023 16:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 256057/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 256057/2023.

CAT nº 1720230004843 de 12/09/2023, página 1 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Edificações

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 256057/2023.

CAT nº 172023000843 de 12/09/2023, página 2 de 5

CREA-PR

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 002/2016-OPE/SMOP

Certificamos, face o requerido no Processo nº 01-051708/2016 - PMC, que de acordo com documentos arquivados nesta Prefeitura, a empresa COMPRAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME, executou para este Departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços discriminados em anexo :

LICITAÇÃO :	**PE 411/2015-SMOP**
OBJETO :	**ORÇAMENTO: Reforma**
VALOR :	**136.201,92**
ORDEM DE SERVIÇO :	**nº 02/2016-OPE**
PRAZO DE EXECUÇÃO :	**60(Sessenta) dias**
DATA DE INÍCIO :	**18-jan-16**
DATA DE CONCLUSÃO :	**18-mar-16**
ENG.FISCAL PMC :	**Soélio Antonio Vendramin CREA nºPR-72099/D ART nº 20160634000**
RESP. TÉC. EMPRESA :	**José Augusto Neia CREA nºPR-25808/D ART nº 20160705667**
ÁREA (DIMENSÃO) :	**350,00 m2**
LOCAL DA OBRA (ENDEREÇO) :	**R Nova Esperança, S/N - Sítio Cercado Curitiba - Paraná - CEP 81.925.550**

ORÇAMENTO: Reforma
OBRA: Implantação do Centro de recondicionamento de computadores - Liceu de ofícios Vila Tecnológica

Item	Serviços	Un.	Quant.
1.0	**Administração local da obra**		
1.1	Equipe técnica e segurança da obra (encargos sociais, BDI)		
1.1.1	Engenheiro da obra (média de 1,00 horas/dia)	mês	0,27
1.1.2	Mestre de obras	mês	2,00
1.2	Placa de obra medindo 2,00 x 1,00m em chapa de aço galvanizado 18, pintada com tinta automotiva com o texto em vinil adesivo (PMC)	m2	2,00
2.0	**Demolições e Retiradas**		
2.1	Retirada de divisoria naval	m²	94,72
2.2	Retirada de revestimento vinilico	m²	95,00
2.4	Carga e transporte de entulhos com caçamba (Classe A - caliça pura, telhas de barro, materiais de cimento, solos, materias cerâmicos em geral e madeira)	m³	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Edificações

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 002/2016-OPE/SMOP

2.5	Retirada de luminaria fluorescente 2x 40 W	unid.	34,00
2.6	Retirada de vidro	m²	6,00
3.0	**Vedação**		
3.1	Fornecimento e instalação de divisoria drywall e = 10 cm, com isolamento acustico	m²	95,00
4.0	**Esquadrias de madeira**		
4.1	Porta chapeada imbuia 0,80 x 2,10 m, completa, com caixilho e ferragens	unid.	3,00
5.0	**Fechaduras**		
5.1	Fechadura para porta interna	unid.	3,00
6.0	**Revestimento de piso**		
6.1	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:4	m²	95,00
6.2	Fornecimento e colocação de revestimento de piso vinilico 30 x 30 cm, e= 3,2 mm	m²	95,00
7.0	**Revestimento de forro**		
7.1	Fornecimento e colocação de forro de PVC lambri largura 20 cm, com tarugamento	m²	250,00
7.2	Fornecimento e colocação de isolamento térmico com manta de lã de vidro, espessura 2,5cm sob forro de PVC	m²	250,00
9.0	**Funilaria**		
9.1	Fornecimento e instalação de calha chapa galvanizada 26 corte 1,00m, colocada	m	44,00
9.2	Fornecimento e instalação de condutor chapa galvanizada 26, Ø 100 mm, colocada	m	14,00
10.0	**Viga de baldrame em concreto 10 x 40 cm para gradil**		
10.1	Estaca tipo broca D = 0,20 m	m	48,00
	Forma de tabua de pinho	m	21,00
	Concreto Fck = 150 kg/cm² com betoneira	m³	1,50
10.4	Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	165,00
10.5	Ferragem CA-60 para concreto armado	kg	45,00
11.0	**Pintura**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 256057/2023.

CAT nº 172023000484 3 de 12/09/2023, página 3 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Edificações

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 002/2016-OPE/SMOP

11.1	Emassamento de paredes com massa corrida, 2 demãos	m²	100,00
11.2	Emassamento de divisoria draywall com massa corrida, 2 demãos	m²	180,00
11.3	Pintura de paredes internas com latex PVA fosco, 2 demãos	m²	875,00
11.4	Pintura de paredes externascom látex acrílico, 2 demãos	m²	525,00
11.5	Pintura de divisoria interna em draywall com latex PVA fosco, 2 demãos	m²	180,00
11.6	Pintura de piso tinta acrílica poliesportiva, 2 demãos	m²	250,00
11.7	Pintura com esmalte sintetico em esquadrias de madeira, 2 demãos, com 01 demão de fundo preparador	m²	74,00
11.8	Pintura com esmalte sintetico em forro de madeira, 2 demãos	m²	58,00
11.9	Pintura com esmalte sintetico em esquadrias de ferro, 2 demãos	m²	480,00
11.10	Pintura com esmalte sintetico em tabua de beiral - 2,6cmX30cm, 2 demãos	m²	13,50
11.11	Fundo preparador primer sintético, para estrutura metálica, uma demão espessura de 25 micra	m²	55,00
12.0	**Vidros**		
12.1	Vidro liso simples e = 4 mm	m²	2,00
13.0	**Instalações eletricas**		
13.1	Fornecimento e instalação de luminaria fluorescente 2x40 W completa	unid.	34,00
13.2	Condutor cobre 2,50 mm² com isolamento plastico 750 V	m	900,00
13.3	Ponto de luz	unid.	10,00
13.4	Curva PVC rigido roscavel 25 mm (n 3/4")	unid.	20,00
13.5	Luva PVC rigido roscavel 25 mm (n 3/4")	unid.	35,00
13.6	Condulete PVC para eletroduto 25 mm (n 3/4") múltiplo (5 furos)	unid.	68,00
13.7	Braçadeira metalica tipo "D" para eletroduton 3/4"	unid.	105,00
13.8	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	unid.	15,00
13.9	Interruptor simples 1 tomada 2p universal 10a/250v c/ placa	unid.	6,00
13.10	Interruptor 2 tecla simples com espelho 4" x 2"	unid.	6,00
	Gradil em ferro		
15.1	Gradil em vergalhão de ferro n 1/2" vertical espaçado a cada 10 cm, com 3 barras chatas de 1.1/2" x 3/8" na horizontal, montante em tubo de ferro n 2" a cada 2,00 m, acompanhado de contraforte vertical do mesmo material, h = 2,20 m	m	29,55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 256057/2023.

CAT nº 172023000843 de 12/09/2023, página 4 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Edificações

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 002/2016-OPE/SMOP

15.2	Portão em vergalhão de ferro n 1/2" vertical espaçado a cada 10 cm, com 3 barras chatas de 1.1/2" x 3/8" na horizontal, montante em tubo de ferro n 2" , 1,00 x 2,20 m, completo com fechadura e porta cadeado	unid	1,00
16.0	Limpeza geral		
16.1	Limpeza geral da obra	m²	320,00

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido expedimos a presente a presente Certidão, composta de 04 (quatro) folhas, que vai assinada pelo Diretor do Departamento de Edificações Engenheiro Luiz Carlos Rodrigues e pelo Engenheiro Fiscal da Obra.

Curitiba, 11 de Maio 2.016

Soélio Antonio Vendramin
Engenheiro Fiscal

Eng Luiz Carlos Rodrigues
CREA 30.274 D/PR
Departamento de Edificações
Diretor

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 256057/2023.

CAT nº 172023000843 de 12/09/2023, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004192
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR** RNP: **1712877445**
Registro: **PR-136935/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720234001546** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/08/2023 Baixada em: 08/08/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **NOVACLINICA HOSPITAL E MATERNIDADE** CNPJ: **81.306.136/0001-26**

Rua: R QUINZE DE NOVEMBRO Nº: 2316

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83005-000

Contrato: celebrado em 01/10/2022 Vinculado a ART: 1720233980680

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R QUINZE DE NOVEMBRO Nº: 2316

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83005-000

Coordenadas Geográficas: -25,539804 x -49,196371

Data de início: 01/10/2022 Conclusão efetiva: 01/08/2023

Finalidade:

Proprietário: NOVACLINICA HOSPITAL E MATERNIDADE CNPJ: 81.306.136/0001-26

Atividade Técnica: **1**- Execução de obra de reforma de edificação em materiais mistos, 1000 M2

Observações:
Reforma de sala dos médicos, quarto de plantão, banheiro e refeitório. Trata-se também da exec.dos acabamentos

---

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004192/2023

15/08/2023 15:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 233401/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233401/2023.

CAT nº 1720230004192 de 15/08/2023, página 1 de 2

HOSPITAL NOVACLÍNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa NOVA CLINICA HOSPITAL E MATERNIDADE, inscrita no CNPJ 81.306.136/0001-26, com sede em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, na Rua Quinze de Novembro n.º2316, Centro, neste ato representada pelo Sr Rui Kiyoshi Hara, identificado abaixo como signatário, ATESTA que sob a responsabilidade técnica do WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-PR: 136.935/D E RNP: 1712877445, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:
1. Endereço da obra ou serviço técnico: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2316
CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
[Execução de obra] de reforma de edificação em materiais mistos 1000,00 M2

4. Período de realização dos serviços:
DATA DE INÍCIO: 01/10/2022
DATA DE TÉRMINO: 01/08/2023

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 03/08/2023
(Local e data)

Novaclínica Hosp. e Mat. Ltda
Rui Kiyoshi Hara
Diretor Administrativo

Assinatura do representante do Contratante
NOME: Rui Kiyoshi Hara
CPF: 307.673.509-87
CARGO: PROPRIETÁRIO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2334012023.

CAT nº 172023000419 2 de 15/08/2023, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004302
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE AUGUSTO NEIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE AUGUSTO NEIA** RNP: **1700857363**
Registro: **PR-25808/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20070825846** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/04/2007 Baixada em: 05/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **SERRA DOURADA PART. E ADM. DE BENS LTDA** CNPJ: **05.090.315/0001-90**

Rua: AV DAS TORRES Nº: 1530

Complemento: Bairro: CIDADE JARDIM

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-300

Contrato: celebrado em 03/03/2007

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.118,56 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DAS TORRES Nº: 2697

Bairro: CIDADE JARDIM

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83000-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/03/2007 Conclusão efetiva: 03/07/2007

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA,EXECUÇÃO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
TRATA-SE DE UM BARRACÃO EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO, COM FECHAMENTO EM ALVENARIA PARA FINS DE DEPÓSITO/ COMÉRCIO

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004302/2023
18/08/2023 12:38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234533/2023.

CAT nº 1720230004302 de 18/08/2023, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 234533/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234533/2023.

Serradourada
Participações & Administração de bens

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Serra Dourada Participações e Administração de Bens LTDA, inscrita no CNPJ 05.090.315/0001-90, com sede em São José dos Pinhais/PR, na Rua Avenida das Torres, nº 1530 - Cidade Jardim, neste ato representada pelo Sr. Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima inscrito no CPF nº 642.803.819-68, identificado abaixo como signatário, ATESTA que o ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ AUGUSTO NÉIA, inscrito no CPF nº 552.878.759-91, com registro no CREA nº PR-25808/D, e RNP 1700857363, realizou sob sua responsabilidade técnica, ART nº 20070825846, a seguinte obra:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:
1. Número do Contrato:

2. Endereço da obra ou serviço técnico:
Rua Avenida das Torres, 2697, Cidade Jardim - São José dos Pinhais/PR.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
GALPÃO / BARRACÃO FECHADO (Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto de Prevenção Contra Incêndios, Projeto Tubulações Telefônicas, Execução, ART Cláusula Compromissória Assinada. Dimensão 2118,56M2).
Trata-se de um barracão em estrutura pré-moldada em concreto, com fechamento em alvenaria para fins de depósito / comércio.

4. Período de realização dos serviços:
Data Início: 03/03/2007
Data Conclusão: 03/07/2007

Curitiba, 09 de Agosto de 2023

Assinado de forma digital por MICHEL EVANDRO DO CARMO BARBOSA LIMA:64280381968
Dados: 2023.08.09 10:11:00 -03'00'

Representante Legal / Administrador

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234533/2023.

CAT nº 172023000004302 de 18/08/2023, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004034
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE AUGUSTO NEIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE AUGUSTO NEIA** RNP: **1700857363**
Registro: **PR-25808/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20124464248** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2012 Baixada em: 07/07/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **REJ EMPREEENDIMENTOS** CNPJ: **76.058.338/0001-66**
Rua: TV DA LAPA Nº: 325
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80010-190
Contrato: celebrado em 01/09/2012
Valor do contrato: R$ 21.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 1.138,72 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV AGUA VERDE Nº: 531
Bairro: AGUA VERDE
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80620-200
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 01/09/2012 Conclusão efetiva: 30/12/2012
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE OBRA, COM AS SEGUINTES ÁREAS:
SUBSOLO - 463,07 M2
TERREO - 305,59 M2
SUPERIOR - 358,31 M2
CX DAGUA - 11,75 M2
TOTAL - 1.138,72 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004034/2023
08/08/2023 16:11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 223309/2023.

CAT nº 1720230004034 de 08/08/2023, página 1 de 3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 223309/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 223309/2023.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

REJ
EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa REJ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 76.058.338/0001-66, com sede em CURITIBA/PR, na Rua TRAVESSA DA LAPA, nº 325 - CENTRO, neste ato representada pelo Sr. ORLANDO HAUER, inscrito no CPF nº 002.990.149-91, identificado abaixo como signatário, a pedido do engenheiro civil JOSÉ AUGUSTO NÉIA, inscrito no CPF nº 552.878.759-91, com registro no CREA nº PR-25808/D, e RNP 1700857363, atesta que realizou sob sua responsabilidade técnica, conforme ART nº 20124464248, a seguinte obra:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:
1. Número do Contrato:

2. Endereço da obra ou serviço técnico:
AVENIDA ÁGUA VERDE, 531 – ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
COMERCIAL ACIMA DE 100 M2
EXECUÇÃO DE OBRA COM AS SEGUINTES ÁREAS:
SUBSOLO 463,07 M2
TERREO 305,59 M2
SUPERIOR 358,31 M2
CX DAGUA 11,75 M2
TOTAL: 1.138,72 M2

4. Período de realização dos serviços:
Data Início: 01/09/2012
Data Conclusão: 30/12/2012

Curitiba, 27 de Julho de 2023

Orlando Hauer
CPF 002.990.149-91
Proprietário

REJ Empreendimentos LTDA
Rua André de Barros, 678
Centro – CEP: 80010-080
Curitiba - Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 223309/2023.

CAT nº 172023000434 de 08/08/2023, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003849
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE AUGUSTO NEIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE AUGUSTO NEIA** RNP: **1700857363**
Registro: **PR-25808/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20121994319** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/05/2012 Baixada em: 07/07/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **SERRA DOURADA PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA** CNPJ: **05.090.315/0001-90**

Rua: AV DAS TORRES Nº: 1530

Complemento: Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-300

Contrato: celebrado em 01/06/2012

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 712,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ARNALDO VOSGERAU Nº: S/N

Complemento: LT: D113Bairro: PLANTA QUISSISSANA

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83085-057

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2012 Conclusão efetiva: 01/10/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA , COM 2,5M DE ALTURA E DE 285ML , PERFAZENDO UMA ÁREA DE 712,50M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003849/2023

01/08/2023 09:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 217049/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217049/2023.

CAT nº 1720230003849 de 01/08/2023, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Serradourada
Participações & Administração de Bens Ltda.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217049/2023.

CAT nº 172023000849 de 01/08/2023, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **SERRA DOURADA PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA**, inscrita no **CNPJ 05.090.315/0001-90**, com sede em SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, na Rua AV. DAS TORRES, nº 1530, neste ato **representada pelo seu Administrador, Sr. Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima**, inscrito no CPF nº 642.803.819-68, **ATESTA que o ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ AUGUSTO NÉIA**, inscrito no CPF nº 552.878.759-91, com registro no CREA nº PR-25808/D, e RNP 1700857363, **realizou sob sua responsabilidade técnica, ART Número 20121994319, a seguinte obra**:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:
1. Número do Contrato:

2. Endereço da obra ou serviço técnico:
RUA ARNALDO VOSGERAU, S/N, Lote: D113, PLANTA QUISSISSANA - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR.

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA, COM 2,5M DE ALTURA E DE 285ML, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 712,50M2

4. Período de realização dos serviços:
Data Início 01/06/2012
Data Conclusão 01/10/2012

São José dos Pinhais 21 de Julho de 2023

Representante Legal/Administrador

Av. das Torres, 1530 – Bairro Cidade Jardim
São José dos Pinhais/PR – 83040-300
Fone (41) 3299-9999

ANEXO X

MANTERÁ PROFISSIONAL

A proponente **M & F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 03.823.172/0001-53** com sede Rua Marechal Hermes, 2954 - Iná – São José dos Pinhais – Paraná, através de seu representante legal, o Sr. **EVERTON CESAR MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.802.040-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.571.939-20, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, por seu representante:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando- se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên - PR, 16 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 06/10/2023 10:06:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVERTON CESAR MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XI

PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Empresa: M & F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.823.172/0001-53

Piên - PR, 16 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 06/10/2023 10:06:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVERTON CESAR MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

Nome	Especialidade	CREA/PR n°	Data do registro
WILHERMUS JOHANNES	ENGENHEIRO CIVIL	136935/D	06/02/2014
JOSE AUGUSTO NEIA	ENGENHEIRO CIVIL	25808/D	02/02/1994

Declaramos que a proponente **M & F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 03.823.172/0001-53** com sede Rua Marechal Hermes, 2954 - Iná – São José dos Pinhais – Paraná, através de seu representante legal, o Sr. **EVERTON CESAR MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.802.040-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.571.939-20, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/**2023 dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arqui- teto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên - PR, 16 de outubro de 2023.

JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Dados: 2023.10.06 13:00:40 -03'00'

JOSE AUGUSTO NEIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 25808/D

WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR:07049823902

Assinado de forma digital por WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR:07049823902
Dados: 2023.10.06 10:31:48 -03'00'

WILHERMUS JOHANNES MARIA SCHREUR JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 136935/D

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 06/10/2023 11:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVERTON CESAR MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

M&F
INCORPORADORA

160

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Empresa: M & F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.823.172/0001-53

Piên - PR, 16 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 06/10/2023 10:03:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVERTON CESAR MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DEPEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitosdesta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil dePessoas Jurídicas..."**

M & F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 03.823.172/0001-53** com sede Rua Marechal Hermes, 2954 - Iná – São José dos Pinhais – Paraná, através de seu representante legal, o Sr. **EVERTON CESAR MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.802040-0, inscrito no CPF/MF sob o nº875.571.939-20, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, através deseu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ouEmpresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **DECLARA** igualmente que:

I. De seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sóciade outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementarnº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outraempresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. Não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresade arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento depessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeitaa Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Piên - PR, 16 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 06/10/2023 14:58:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVERTON CESAR MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa **M & F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 03.823.172/0001-53** com sede Rua Marechal Hermes, 2954 - Iná – São José dos Pinhais – Paraná, através de seu representante legal, o Sr. **EVERTON CESAR MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.802.040-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.571.939-20, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadrode pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações doMunicípio de Piên.

Piên - PR, 16 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 06/10/2023 10:04:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVERTON CESAR MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

164

WS SERVIÇOS LTDA
AV. SANTOS DUMONT, 8213, CASA 01, SÃO GABRIEL, COLOMBO-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

01ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WS SERVIÇOS LTDA
CNPJ 48.701.568/0001-66 | NIRE 41211156217

165

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 07/03/1986, n° do **CPF 048.779.739-66**, residente e domiciliado na cidade de Colombo - PR, na AVENIDA Santos Dumont, nº 2927, APT 32, Roça Grande, CEP: 83403-500 e,

WILSON RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 17/07/1976, n° do **CPF 018.809.029-07**, residente e domiciliado na cidade de Colombo - PR, na AVENIDA Santos Dumont, nº 2213, CASA 01, São Gabriel, CEP: 83403-518, únicos sócios da empresa **WS SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2213, Casa 01, bairro São Gabriel, Colombo, PR., CEP. 83.403-581, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 4111156217** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **48.701.568/0001-66**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTIVO SOCIAL: Administração de obras (CNAE 4399-1/01); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01); Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04); Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4679-6/04); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Serviço de poda de árvores para lavouras (CNAE 0161-0/02); Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 2542-0/00); Obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03); Outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99); Outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99); Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4691-5/00); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 3299-0/03); Fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 3299-0/04); Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.701.568/0001-66

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 07/03/1986, n° do **CPF 048.779.739-66**, residente e domiciliado na cidade de Colombo - PR, na AVENIDA Santos Dumont, nº 2927, APT 32, Roça Grande, CEP: 83403-500 e,

01ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WS SERVIÇOS LTDA
CNPJ 48.701.568/0001-66 | NIRE 41211156217

166

WILSON RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 17/07/1976, n° do **CPF 018.809.029-07**, residente e domiciliado na cidade de Colombo - PR, na AVENIDA Santos Dumont, nº 2213, CASA 01, São Gabriel, CEP: 83403-518, únicos sócios da empresa **WS SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2213, Casa 01, bairro São Gabriel, Colombo, PR., CEP. 83.403-581, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 4111156217** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **48.701.568/0001-66**, resolvem, consolidar seu contrato social que passara a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará como nome empresarial: **WS SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **WS SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Santos Dumont, nº 2213, CASA 01, São Gabriel, Colombo - PR, CEP: 83403518.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Administração de obras (CNAE 4399-1/01); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01); Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04); Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4679-6/04); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Serviço de poda de árvores para lavouras (CNAE 0161-0/02); Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 2542-0/00); Obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03); Outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99); Outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99); Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4691-5/00); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 3299-0/03); Fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 3299-0/04); Atividades paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 23/11/2022. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

01ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WS SERVIÇOS LTDA
CNPJ 48.701.568/0001-66 | NIRE 41211156217

Nome dos Sócios	Quantidade de Cotas	Valor em R$	Percentual %
WAGNER ANTONIO DOS SANTOS	20.000	20.000,00	50,00
WILSON RODRIGUES DA SILVA	20.000	20.000,00	50,00
TOTAL:	**40.000**	**40.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos **sócios WAGNER ANTONIO DOS SANTOS, WILSON RODRIGUES DA SILVA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

01ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WS SERVIÇOS LTDA
CNPJ 48.701.568/0001-66 | NIRE 41211156217

168

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Colombo, 13 de dezembro de 2.022

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF 048.779.739-66

WILSON RODRIGUES DA SILVA
Sócio Administrador
CPF 018.809.029-07

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
CRC PR 075824/0 | CPF 874.646.679-72
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01880902907	WILSON RODRIGUES DA SILVA
04877973966	WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
87464667972	LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 16:37 SOB Nº 20228560454.
PROTOCOLO: 228560454 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216165217. CNPJ DA SEDE: 48701568000166.
NIRE: 41211156217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
WS SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.701.568/0001-66 **MATRIZ**		**23/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
WS SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WS SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	**2213**	**CASA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.403-518	**SÃO GABRIEL**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM1WSSERVICOS@GMAIL.COM	**(41) 9897-8860/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2023** às **09:05:34** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.701.568/0001-66 **MATRIZ**		**23/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
WS SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	**2213**	**CASA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.403-518	**SÃO GABRIEL**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM1WSSERVICOS@GMAIL.COM	**(41) 9897-8860/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2023** às **09:05:34** (data e hora de Brasília).

Colombo
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 54050597

Nome Fantasia: WS SERVICOS

Razão Social: WS SERVICOS LTDA

CNPJ: 48.701.568/0001-66

Inscrição Municipal: 54050597

Atividade CNAE: 4399-1/01Administração de obras4330-4/04Serviços de pintura de edifícios em geral4213-8/00Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas4321-5/00Instalação e manutenção elétrica4744-0/01Comércio varejista de ferragens e ferramentas4322-3/01Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás4679-6/04Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente4211-1/02Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Município: Colombo **Endereço:** AVENIDA Santos Dumont, 2213, CASA 01;, São Gabriel

CEP: 83403518

Local e data: Colombo, segunda, 05 de dezembro de 2022

Vencimento:

SANDRA MARIA COSTA HOHMANN
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Observação

•
SEM ATIVIDADE NO LOCAL.

O presente Alvará de Licença só é valido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31de janeiro de cada exercício, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 dias (vinte) dias. No caso de encerramento de atividade, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

Código de Autenticidade: **22T3JDQS1J**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCO ANTONIO GONÇALVES GARCIA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta — **Data/Hora Host CELEPAR 24/09/2023 - 22:59:53**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	48.701.568/0001-66	**Inscrição Estadual:**	90975416-01
Nome Empresarial:	WS SERVICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SANTOS DUMONT		
Número:	2213	**Complemento:**	CSA 01;
Bairro:	SAO GABRIEL		
Município:	COLOMBO	**UF:**	PR
CEP:	83.403-518	**Telefone:**	(41)9897-8860
E-mail:	ADM1WSSERVICOS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299004 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Início das Atividades:	11/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.701.568/0001-66

Razão Social: WS SERVICOS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 2213 CS 01 / SAO GABRIEL / COLOMBO / PR / 83403-518

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092808003314758030

Informação obtida em 11/10/2023 08:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WS SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.701.568/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:53 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.
Código de controle da certidão: **1EFE.C051.48EB.510A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

178

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.701.568/0001-66
Certidão nº: 21873543/2023
Expedição: 22/05/2023, às 10:08:49
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.701.568/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

179

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030926596-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.701.568/0001-66**
Nome: **WS SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/06/2023 13:50:59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 40307/2023

Contribuinte

Razão Social:	26006618 - WS SERVICOS LTDA		
CNPJ:	48.701.568/0001-66	**Inscrição Municipal Ativa:**	54050597
Endereço:	AVENIDA SANTOS DUMONT, 2213		
Complemento:	casa 1	**CEP:**	83.403-518
Bairro:	ROÇA GRANDE	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **02/10/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **02/01/2024**.

COLOMBO, 2 de outubro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-33139-BFTAGCDODJZW-3
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

>Consulta Optantes

Data da consulta: 11/10/2023 08:27:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.701.568/0001-66**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WS SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/11/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar (/consultaoptantes) | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WS SERVICOS LTDA

Documento..... CNPJ 48.701.568/0001-66
Sede..... Avenida SANTOS DUMONT, 2213(CASA 01), SAO GABRIEL, COLOMBO/PR, CEP 83403518

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 24 de Agosto de 2023, 13:14:54

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
CPF 35345543968
DATA 24/08/2023
A conferência com a assinatura digital pode ser realizada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	WS SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	23/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	23 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WS SERVICOS LTDA
NIRE	41211156217
CNPJ	48.701.568/0001-66
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/11/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/11/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	584

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WS SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	584
Data de inicio	23/11/2022
Data de término	30/11/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.AE.6C.24.B7.59.98.B9.90.F3.1F.34.43.6B.14.4A.D8.73.97.57-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WS SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	23/11/2022 a 30/11/2022
CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	23 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 39.890,25
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 39.890,25
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 39.890,25
CAIXA		R$ 0,00	R$ 39.890,25
Caixa Geral		R$ 0,00	R$ 39.890,25
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 39.890,25
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 300,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 300,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 300,00
Honorários a pagar		R$ 0,00	R$ 300,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 39.590,25
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 40.000,00
Capital Integralizado		R$ 0,00	R$ 40.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 0,00	R$ (409,75)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (409,75)
Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ (409,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.AE.6C.24.B7.59.98.B9.90.F3.1F.34.43.6B.14.4A.D8.73.97.57-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WS SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	23/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	23 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (109,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (109,75)
(-) Despesas Administrativas		R$ (0,00)	R$ (109,75)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) Serviços Tomados		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (409,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.AE.6C.24.B7.59.98.B9.90.F3.1F.34.43.6B.14.4A.D8.73.97.57-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

WS SERVICOS LTDA
Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Página: 1
Data: 23/05/2023
Hora: 11:16:56

Mês/Ano: 11/2022

CNPJ: 48.701.568/0001-66

	Capital social	Reservas de capital	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	Reserva para aumento de capital	Outras reservas	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]ADO DO EXERCÍCIO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-409,75	0,00	39.590,25
[illegible]es de Capital com os Sócios	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-409,75	0,00	39.590,25
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-409,75	0,00	39.590,25

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.05.23 14:08:40 -03'00'

WILSON RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.809.029-07

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972
Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972
Dados: 2023.05.23 14:09:00 -03'00'

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
CONTADOR
CRC 075824/O

CNPJ: 48.701.568/0001-66
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 11/2022

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-409,75
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-409,75
Dividendos por ação do capital social	0,00

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.05.23 14:08:09 -03'00'

WILSON RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.809.029-07

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972
Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972
Dados: 2023.05.23 14:07:46 -03'00'

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
CONTADOR
CRC 075824/O

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	WS SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	23/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ:	48.701.568/0001-66
Data de Emissão:	23/05/2023 13:54:19	Competência:	11/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1101010001	Caixa Geral			R$ 0,00	D	R$ 40.000,00	R$ 109,75	R$ 39.890,25	D	R$ 39.890,25	D
2105010008	Honorários a pagar			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 300,00	C	R$ 300,00	C
2301010001	Capital Integralizado			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	C	R$ 40.000,00	C
2303010001	Lucros Acumulados			R$ 0,00	C	R$ 409,75	R$ 0,00	R$ 409,75	D	R$ 409,75	D
4103010001	Despesas Administrativas			R$ 0,00	D	R$ 109,75	R$ 109,75	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
4107010005	Serviços Tomados			R$ 0,00	D	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

CNPJ: 48.701.568/0001-66
Consolidação: Empresa | Método: Direto | Período: 11/2022 a 11/2022

189

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-109,75
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	-109,75
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		40.000,00
2301010001	Capital Integralizado	40.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		39.890,25
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		0,00
No final do Período		39.890,25
Variação		39.890,25

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907 Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907 Dados: 2023.05.23 14:06:47 -03'00'

WILSON RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.809.029-07

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972 Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972 Dados: 2023.05.23 14:07:08 -03'00'

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
CONTADOR
CRC 075824/O

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Colombo-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Declarante : **WS SERVICOS LTDA**
CNPJ : **48.701.568/0001-66**
Período base: **2022**

À
LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
CRC: 075824/O-PR
Estrada de Santa Cândida, 88
Curitiba-PR
82.630-490

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907 Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907 Dados: 2023.05.23 14:05:43 -03'00'

WILSON RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 018.809.029-07

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Colombo-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Declarante : **WS SERVICOS LTDA**
CNPJ : **48.701.568/0001-66**
Período base: **2022**

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907 Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907 Dados: 2023.05.23 14:06:16 -03'00'

WILSON RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.809.029-07

Estabelecimento: 01 - WS SERVICOS LTDA - 48.701.568/0001-66

Notas Explicativas Gerais

0001 - OPERAÇÃO

WS SERVIÇOS LTDA -ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB NÚMERO 48701568/0001-66 TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL, COM OS RAMOS DE: SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS,PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIAL ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COM SEDE NA AV: SANTOS DUMONT, 2213 CASA 01 BAIRRO:SÃO GABRIEL MUNICIPIO:COLOMBO PR CEP:83.403-518.

0002 - POLÍTICA ADOTADA

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 30 DE NOVEMBRO 2022, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS,DMPL,FORAM COMPARADAS DEVIDO A EMPRESA TER INICIADOS SUAS ATIVIDADES CONTÁBEIS EM NOVEMNRO DE 2022, MAS FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.

O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DO PERÍODO EM QUE OCORRERAM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTE DO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO "PRO-RATA" DIA E CALCULADAS COM BASE NO PERÍODO EXPONENCIAL. EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES COM O EXTERIOR, QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

0003 - MOEDA

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O RESULTADO DO PERÍODO ATENDENDO AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

0004 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

0005 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

OS RESULTADOS APURADOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022 ESTÃO EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NÃO FORAM COMPARADAS DEVIDO A EMPRESA TER INICIADOS SUS ATIVIDADES CONTÁBEI EM 2020, MAS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, OS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC), PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE ITG 1000.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41211156217	48.701.568/0001-66	
NOME EMPRESARIAL		
WS SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FE.D1.AA.B5.E8.3A.15.D7.C8.2C.5C.47.B6.A7.29.CC.10.48.CA.92	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁV LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	48701568000166	WS SERVICOS LTDA: 48701568000166	556057562195464249 0	25/11/2022 a 25/11/2023	Não
Administrador	01880902907	WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907	556057562195466257 0	25/11/2022 a 25/11/2023	Sim
Contador	87464667972	LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA: 87464667972	556057558727646823 5	12/09/2022 a 12/09/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FE.D1.AA.B5.E8.3A.15.D7.C8.2C.5C.
47.B6.A7.29.CC.10.48.CA.92-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 14:56:28

38.EC.36.9F.8F.E3.38.C4
DC.6C.3D.8B.EE.12.5C.
D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	WS SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	23/11/2022 a 30/11/2022
CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	1

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	018.809.029-07
Nº de Série do Certificado	5560575621954642490
Nome do Signatário	WS SERVICOS LTDA:48701568000166
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	25/11/2022 a 25/11/2023

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	018.809.029-07
Nº de Série do Certificado	5560575621954662570
Nome do Signatário	WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	25/11/2022 a 25/11/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	WS SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	23/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	1		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Fisica
CPF / CNPJ	874.646.679-72
Nº de Série do Certificado	5560575587276468235
Nome do Signatário	LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	12/09/2022 a 12/09/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	WS SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	23/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	1		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	874.646.679-72
N° de Série do Certificado	5560575587276468235
Nome do Signatário	LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	12/09/2022 a 12/09/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	WS SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WS SERVICOS LTDA
NIRE	41211156217
CNPJ	48.701.568/0001-66
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/11/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1120

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WS SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1120
Data de inicio	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.D1.AA.B5.E8.3A.15.D7.C8.2C.5C.47.B6.A7.29.CC.10.48.CA.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WS SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 39.890,25	R$ 37.494,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 39.890,25	R$ 37.494,58
DISPONÍVEL		R$ 39.890,25	R$ 37.494,58
CAIXA		R$ 39.890,25	R$ 37.494,58
Caixa Geral		R$ 39.890,25	R$ 37.494,58
PASSIVO		R$ 39.890,25	R$ 37.494,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 300,00	R$ 2.345,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.345,14
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO		R$ 0,00	R$ 2.345,14
Empréstimos de Sócios		R$ 0,00	R$ 2.345,14
CONTAS A PAGAR		R$ 300,00	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 300,00	R$ 0,00
Honorários a pagar		R$ 300,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 39.590,25	R$ 35.149,44
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Capital Integralizado		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
(-) RESULTADO ACUMULADO		R$ (409,75)	R$ (4.850,56)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (409,75)	R$ (4.850,56)
(-) Lucros Acumulados		R$ (409,75)	R$ (4.850,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.D1.AA.B5.E8.3A.15.D7.C8.2C.5C.47.B6.A7.29.CC.10.48.CA.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WS SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (2.950,02)
(-) CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (2.950,02)
(-) Compra de Material de Uso e Consumo		R$ (0,00)	R$ (2.806,02)
(-) Serviços Tomados		R$ (0,00)	R$ (144,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (396,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (396,80)
(-) Assinaturas e Informativos		R$ (0,00)	R$ (59,80)
(-) Certificado Digital		R$ (0,00)	R$ (337,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (109,75)	R$ (1.037,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (109,75)	R$ (1.037,84)
(-) Despesas Administrativas		R$ (109,75)	R$ (1.037,84)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (300,00)	R$ (56,15)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (300,00)	R$ (56,15)
(-) Cartorios		R$ (0,00)	R$ (38,15)
(-) Serviços Tomados		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Estacionamentos		R$ (0,00)	R$ (18,00)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (409,75)	R$ (4.440,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.D1.AA.B5.E8.3A.15.D7.C8.2C.5C.47.B6.A7.29.CC.10.48.CA.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped Contábil

Entidade: WS SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ 48.701.568/0001-66 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Integralizado (R$)	Lucros Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.12.2022	40.000,00	(-)409,75	39.590,25
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(-)4.440,81	(-)4.440,81
Saldo Final em 31.12.2022	40.000,00	(-)4.850,56	35.149,44

Notas

CNPJ: 48.701.568/0001-66
Consolidação: Empresa | Método: Direto | Período: 12/2022 a 12/2022

202

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	2.345,14
2102010003	Empréstimos de Sócios	2.345,14
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	-4.740,81
2105010008	Honorários a pagar	-300,00
4101020003	Assinaturas e Informativos	-59,80
4101020004	Certificado Digital	-337,00
4103010001	Despesas Administrativas	-1.037,84
4107010001	Cartorios	-38,15
4107010006	Despesas com Estacionamentos	-18,00
4108030002	Compra de Material de Uso e Consumo	-2.806,02
4108030008	Serviços Tomados	-144,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-2.395,67
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	No início do Período	0,00
	No final do Período	37.494,58
	Variação	37.494,58

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.05.23 15:06:18 -03'00'

WILSON RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.809.029-07

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972
Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972
Dados: 2023.05.23 15:05:50 -03'00'

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
CONTADOR
CRC 075824/O

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade:	WS SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	48.701.568/0001-66
Data de Emissão:	23/05/2023 14:58:09	Competência:	12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1101010001	Caixa Geral			R$ 39.890,25	D	R$ 2.345,14	R$ 4.740,81	R$ 2.395,67	C	R$ 37.494,58	D
2102010003	Empréstimos de Sócios			R$ 0,00	C	R$ 0,00	R$ 2.345,14	R$ 2.345,14	C	R$ 2.345,14	C
2105010008	Honorários a pagar			R$ 300,00	C	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 300,00	D	R$ 0,00	C
2301010001	Capital Integralizado			R$ 40.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 40.000,00	C
2303010001	Lucros Acumulados			R$ 409,75	D	R$ 4.440,81	R$ 0,00	R$ 4.440,81	D	R$ 4.850,56	D
4101020003	Assinaturas e Informativos			R$ 0,00	D	R$ 59,80	R$ 59,80	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
4101020004	Certificado Digital			R$ 0,00	D	R$ 337,00	R$ 337,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
4103010001	Despesas Administrativas			R$ 0,00	D	R$ 1.037,84	R$ 1.037,84	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
4107010001	Cartorios			R$ 0,00	D	R$ 38,15	R$ 38,15	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
4107010006	Despesas com Estacionamentos			R$ 0,00	D	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
4108030002	Compra de Material de Uso e Consumo			R$ 0,00	D	R$ 2.806,02	R$ 2.806,02	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
4108030008	Serviços Tomados			R$ 0,00	D	R$ 144,00	R$ 144,00	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Colombo-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declarante : **WS SERVICOS LTDA**
CNPJ : **48.701.568/0001-66**
Período base: **12/2022**

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA A ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,
WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.05.23 15:13:02 -03'00'

WILSON RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.809.029-07

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Colombo-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declarante : **WS SERVICOS LTDA**
CNPJ : **48.701.568/0001-66**
Período base: **2022**

À
LUCIANO ANTONIO T. DE FARIA
CRC: PR 075824/O

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,
WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.05.23 15:11:27 -03'00'

WILSON RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 018.809.029-07

Estabelecimento: 01 - WS SERVICOS LTDA - 48.701.568/0001-66

Notas Explicativas Gerais

1.0.0. PERÍODO CONTÁBIL DE 01/12/202 A 31/12/2022

01 - OPERAÇÃO

WS SERVIÇOS LTDA -ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB NÚMERO 48701568/0001-66 TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL, COM OS RAMOS DE: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE 4399-1/01); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE 4211-1/02); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213-8/00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE 4322-3/01); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4330-4/04); COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4679-6/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01); SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS (CNAE 0161-0/02); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS (CNAE 2542-0/00); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (CNAE 4330-4/03); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE 4330-4/99); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE 4330-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4673-7/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4641-9/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4672-9/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE 4691-5/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE 4686-9/02); FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (CNAE 3299-0/03); FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS (CNAE 3299-0/04); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE 8130-3/00).

02 - POLÍTICA ADOTADA

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022, AQUICOMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DO PERÍODO EM QUE OCORRERAM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTE DO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO "PRO-RATA" DIA E CALCULADAS COM BASE NO PERÍODO EXPONENCIAL. EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES COM O EXTERIOR, QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

03 - MOEDA

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O RESULTADO DO PERÍODO ATENDENDO AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

04 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO

EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

05 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

OS RESULTADOS APURADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ESTÃO EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NÃO FORAM COMPARADAS DEVIDO A EMPRESA TER INICIADOS SUS ATIVIDADES CONTÁBEI EM 2020, MAS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, OS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC), PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE ITG 1000.

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907 Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907 Dados: 2023.05.23 15:03:32 -03'00'

WILSON RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.809.029-07

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972 Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972 Dados: 2023.05.23 15:04:00 -03'00'

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
CONTADOR
CRC 075824/O

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	WS SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	2		

Dados das Assinaturas da Escrituração:

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	018.809.029-07
N° de Série do Certificado	5560575621954642490
Nome do Signatário	WS SERVICOS LTDA:48701568000166
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	25/11/2022 a 25/11/2023

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	018.809.029-07
N° de Série do Certificado	5560575621954662570
Nome do Signatário	WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	25/11/2022 a 25/11/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	WS SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	48.701.568/0001-66
Número de Ordem do Livro:	2		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	874.646.679-72
N° de Série do Certificado	5560575587276468235
Nome do Signatário	LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	12/09/2022 a 12/09/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41211156217	48.701.568/0001-66	
NOME EMPRESARIAL		
WS SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	23/11/2022 a 30/11/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E8.AE.6C.24.B7.59.98.B9.90.F3.1F.34.43.6B.14.4A.D8.73.97.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	48701568000166	WS SERVICOS LTDA:48701568000166	556057562195464249 0	25/11/2022 a 25/11/2023	Não
Administrador	01880902907	WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907	556057562195466257 0	25/11/2022 a 25/11/2023	Sim
Contador	87464667972	LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972	556057558727646823 5	12/09/2022 a 12/09/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	87464667972	LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972	556057558727646823 5	12/09/2022 a 12/09/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

E8.AE.6C.24.B7.59.98.B9.90.F3.1F.34.
43.6B.14.4A.D8.73.97.57-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 13:51:44

90.29.A5.79.03.FB.C6.94
6A.23.69.69.80.D9.E2.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

WS SERVICOS LTDA
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 48.701.568/0001-66
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	37.494,58		
		=	15,99
Passivo Circulante	2.345,14		

Interpretação: A Empresa tem R$ 15,99 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	37.494,58		
		=	15,99
Passivo Circulante	2.345,14		

Interpretação: A Empresa tem R$ 15,99 para cada R$ 1,00 de dívida

3 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	37.494,58		
		=	15,99
Exigível Total	2.345,14		

Interpretação: A Empresa tem R$ 15,99 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	2.345,14		
		=	0,06
Ativo Total	37.494,58		

Interpretação: O capital de terceiros representa 6,25% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	35.149,44		
		=	14,99
Exigível Total	2.345,14		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.498,82% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	37.494,58		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	35.149,44		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-4.850,56		
		=	0,13
Ativo Total	37.494,58		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 12,94% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-4.850,56		
		=	0,14
Patrimonio Liquido	35.149,44		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 13,80% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	37.494,58
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	2.345,14
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	35.149,44

11 - Solvência Geral

Ativo Total	37.494,58		
		=	15,99
Exigível	2.345,14		

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907 Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907 Dados: 2023.05.23 15:07:42 -03'00'

WILSON RODRIGUES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.809.029-07

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972 Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA:87464667972 Dados: 2023.05.23 15:08:09 -03'00'

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
CONTADOR
CRC 075824/O

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98207/2023 **Validade:** 15/01/2024

Razão Social: WS SERVICOS LTDA
CNPJ: 48701568000166
Num. Registro: 80220 **Registrada desde :** 07/12/2022
Capital Social: R$ 40.000,00
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2213 CASA 01 SAO GABRIEL
Município/Estado: COLOMBO-PR **CEP:** 83403518
Objetivo Social:
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras; CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas .

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 48701568000166
1 - Nome Civil: ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA
Carteira: PR-202894/D Data de Expedição: 08/04/2022
Desde: 07/12/2022 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: BRUNO FARRAN FIANDANESE
Carteira: PR-145796/D Data de Expedição: 13/04/2015
Desde: 07/12/2022 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 212933/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/07/2023 11:15:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

WS Serviços Ltda
CNPJ nº 48.701568/0001-66
Avenida Santos Dumont, nº 2213, casa 01
Colombo-PR - CEP 83.403-518
Fone: (41)99897-8860
E-mail: admlwsservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSAVEL TÉCNICO

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

A empresa WS Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.701.568/0001-66, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem pelo presente, **INDICAR** a Vossas Senhorias, o **Profissional** que atuará como **Responsável Técnico** pelas obras objeto da licitação em epígrafe.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Aline Sutili Lorentini Vianna
Endereço: Rua Thomaz Liss, 115, Atuba, Colombo-PR
CEP: 83.408-310
Profissão: Eng. Civil
CREA nº: PR 202894/D
RG: 8.434.000-6-SSP-PR
CPF: 034.422.119-99

Colombo, 11 de outubro de 2023.

WS Serviços Ltda
CNPJ 48.701.568/0001-66
Wilson Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF 018.809.029-07

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.10.11 14:55:09 -03'00'

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa WS SERVIÇOS LTDA inscrita no C.N.P.J. n.º 48.701.568/0001-66 representada nesta ocasião por seu sócio: WAGNER ANTONIO DOS SANTOS R.G. n.º 9.022.177-9/PR C.P.F. n.º 048.79.739-66 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA brasileiro, R.G.n.º 8.434.000-6/PR C.P.F.n.º 034.422.119-99, com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL Carteira Crea-PR n.º202894, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 02 (duas) horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Colombo-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Colombo, 28 de novembro de 2022.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS:04877973966

Assinado de forma digital por WAGNER ANTONIO DOS SANTOS:04877973966 Dados: 2022.11.29 15:34:18 -03'00'

WS SERVÇOS LTDA
WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 048.779.739-66

ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA:03442211999

Assinado de forma digital por ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA:03442211999 Dados: 2022.11.29 15:22:30 -03'00'

ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 202894/D
CPF 034.422.119-99

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98209/2023** Validade: 15/01/2024

Nome Civil: ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-202894/D
Registro Nacional : 1720863733
Registrado(a) desde : 08/04/2022

Filiação : JORGE SUTILI LORENTINI VIANNA
LAIR APARECIDA DA LUZ SUTILI LORENTINI
Data de Nascimento : 16/05/1983
Documento de Identidade : 8.434.000-6 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR CPF : 03442211999
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO FACEAR
Data da Colação de Grau : 28/09/2021 Diplomação : 08/10/2021
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 212935/2023.

Emitida via Internet em 19/07/2023 11:16:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230001921
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA** RNP: **1720863733**
Registro: **PR-202894/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720226593286** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/12/2022 Baixada em: 29/03/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **AGR CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE DR ULYSSES** CNPJ: **95.422.911/0001-13**
Rua: RUA OLÍVIO GABRIEL DE OLIVEIRA Nº: 10
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOUTOR ULYSSES UF: PR CEP: 83590-000
Contrato: Nº 0067/2022 celebrado em 24/11/2022
Valor do contrato: R$ 98.693,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ SGUARIO Nº: S/N
Complemento: ESCOLA Bairro: VILA VARZEÃO
Cidade: DOUTOR ULYSSES UF: PR CEP: 83590-000
Coordenadas Geográficas: -24,564727 x -49,417073
Data de início: 05/12/2022 Conclusão efetiva: 13/03/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: MUNICIPIO DE DR ULYSSES CNPJ: 95.422.911/0001-13
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de muro , 134,75 M2; **2-** Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 539 M2

Observações da certidão:
A profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001921/2023

10/10/2023 14:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 94660/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 94660/2023.

CAT nº 1720230001921 de 02/05/2023, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
Estado do Paraná
Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos por meio deste, conforme protocolo nº 141 datado de 31 de março de 2023, atestar que a Empresa AGR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 34.996.840/0001-78, com sede a Rua Rio Madeira nº127- bairro Roca Grande – Colombo/PR, executou o serviço descrito abaixo:

1. OBJETO: Execução de Cercamento e Serviços Complementares Externos da Escola 06 Salas Vila Varzeão- FNDE do Município de Doutor Ulysses, com CNPJ 95.422.911/0001-13, conforme relação a seguir:

Item	Serviços	Unidade	Quant.
1	Movimentação de solo	m²	80,85
2	Cercamento de Perímetro	m²	539,00
3	Alvenaria	m²	134,75
4	Revestimento e Pintura	m²	269,50
5	Fixadores e Esticadores	und	18
6	Paisagismo	m²	1412,00

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Aline Sutili Lorentini Vianna- Engenheira Civil CREA PR 202894/D
3. ART Nº 1720226593286
4. CONTRATO: Nº 67/2022 de 24/11/2022.
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/12/2022 a 28/03/2023.
6. VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 98.693,84 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).
7. Os trabalhos foram realizados dentro dos prazos programados e em condições satisfatórias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

DOUTOR ULYSSES, 27 de abril de 2023.

Engenheira Civil Ana Paula de Oliveira Ribeiro Franco
CREA 47802/D-PR
SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO 020/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 94660/2023.

CAT nº 172023000921 de 02/05/2023, página 2 de 2

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230000472
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA** RNP: **1720863733**
Registro: **PR-202894/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720230579306** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/01/2023 Baixada em: 09/02/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **AGR CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** CNPJ: **95.422.846/0001-26**
Rua: AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA Nº: 1800
Complemento: Bairro: BUTIEIRINHO
Cidade: ITAPERUCU UF: PR CEP: 83560-000
Contrato: 1722022 celebrado em 01/09/2022 Vinculado a ART: 1720225207978
Valor do contrato: R$ 77.640,49 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA ANITA GARIBALDI Nº: S/N
Bairro: SANTA MARIA
Cidade: ITAPERUCU UF: PR CEP: 83560-000
Coordenadas Geográficas: -25,218973 x -49,351375
Data de início: 28/09/2022 Conclusão efetiva: 20/12/2022
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU CNPJ: 95.422.846/0001-26
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de reforma de edificação em outros materiais, 510,25 M2

Observações:
Execução de serviços de reforma e adaptação.

Observações da certidão:
O atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000472/2023

10/10/2023 14:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 26186/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 26186/2023.

CAT nº 1720230000472 de 10/02/2023, página 1 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivo e de cálculo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome: **Município de Itaperuçu**	CNPJ: **95.422.846/0001-26**
Endereço: Avenida Crispim Furquim de Siqueira n° 1800, Bairro Butieirinho	Cidade: **Itaperuçu - Paraná**
Profissional declarante das informações técnicas: **Juliane dos Santos Stresser**	**CREA-PR 189.093/D**

CONTRATADO

Nome: AGR CONTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 34.996.840/0001-78
Resp. técnico: **Eng. Aline Sutili Lorentini Vianna**	**CREA-PR 202894/D**
Anotação de Responsabilidade Técnica:	**ART** 1720225207978

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato/ Convenio:	N°1722022
Endereço:	**Rua Anita Garibaldi s/n– Itaperuçu / PR**
Serviço:	**Execução de reforma, metragem 510,25 m²**

DATA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

INÍCIO	**28/09/2022**
FINAL	**20/12/2022**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 26186/2023.

CAT nº 172023000472 de 10/02/2023, página 2 de 3

CREA-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE
1			
1.1	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL PADRA NI EM COR BEGE E COM PERFIS METÁLICOS	M²	235,00
1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
1.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	39,00
1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	660,00
1.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	15,00
1.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	1,00
1.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	28,00
1.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	165,00
1.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
1.10	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	3,36
1.11	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 40CM ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	4,20
1.12	PORTA DE VIDRO 0,80x2,10 M	UND	1,00
1.13	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS	M²	47,60
1.14	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, INSTALADO	M²	6,42
1.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	186,00
1.16	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M²	110,00

Itaperuçu, 09 de fevereiro de 2023.

JULIANE DOS SANTOS STRESSER:06551347940

Assinado de forma digital por JULIANE DOS SANTOS STRESSER:06551347940
Dados: 2023.02.09 16:42:06 -03'00'

JULIANE DOS SANTOS STRESSER
CREA – PR 189.093/D
ENGENHEIRA CIVIL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 26186/2023.

CAT nº 172023000472 de 10/02/2023, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220004290
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA** RNP: **1720863733**
Registro: **PR-202894/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720223270818** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/06/2022 Baixada em: 01/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **AGR CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES** CNPJ: **75.963.850/0001-94**
Rua: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: 135
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TEIXEIRA SOARES UF: PR CEP: 84530-000
Contrato: 75/2022 celebrado em 13/06/2022
Valor do contrato: R$ 28.280,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: BR 277 KM 213 Nº: S/N
Complemento: UBS Bairro: RIO D'AREIA DE CIMA
Cidade: TEIXEIRA SOARES UF: PR CEP: 84530-000
Coordenadas Geográficas: -25,468626 x -50,390225
Data de início: 01/07/2022 Conclusão efetiva: 28/07/2022
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES CNPJ: 75.963.850/0001-94
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de reforma de edificação em outros materiais, 210 M2

Observações:
DEMOLIÇÃO DO PISO ANTIGO E INSTALAÇÃO DO PISO CERÂMICO NOVO NA UBS.

Observações da certidão:
O Atesdado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004290/2022

10/10/2023 14:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 267771/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 267771/2022.

CAT nº 1720220004290 de 16/09/2022, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 267771/2022.

CAT nº 172022000429O de 16/09/2022, página 2 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **AGR CONSTRUÇAO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 34.996.840/0001-78, com sede na Rua Rio Madeira, 127, bairro Roca Grande, CEP: 83.403-380, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, executou para o Município de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro nº 135 - centro, os serviços descritos conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO DO PISO ANTIGO E INSTALAÇÃO DO PISO NOVO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RIO D´AREIA DE CIMA.

Local da obra: BR 277 KM 213, S/N - UBS RIO D'AREIA DE CIMA - TEIXEIRA SOARES/PR 84530-000

Responsável Técnico: Aline Sutili Lorentini Vianna – Engª Civil – CREA PR-202894/D

ART de Obra: 1720223270818

Período de execução: 30/06/2022 a 28/07/2022.

Quantidades de Serviços Executados

	REFORMA DO PISO UBS RIO DA AREIA DE CIMA		
1	DEMOLIÇÃO DO PISO EXISTENTE		
1.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	247,13
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	210,00
1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	20,00
1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,60
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,50
2	ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO		
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3	M2	210,00

	CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014		
2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	210,00
2.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	247,13

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro do prazo e técnica exigida, não havendo nada que desabone a qualidade dos serviços prestados.

Teixeira Soares, 01 de setembro de 2022.

DIOGENES LEODENIS CORREA:08298096940

Assinado de forma digital por DIOGENES LEODENIS CORREA:08298096940
Dados: 2022.09.02 08:48:25 -03'00'

Diogenes Leodenis Corrêa

Engenheiro Civil – CREA/PR 145258/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 267771/2022.

CAT nº 172022000429O de 16/09/2022, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220004686
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALINE SUTILI LORENTINI VIANNA** RNP: **1720863733**
Registro: **PR-202894/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720224098709** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/08/2022 Baixada em: 01/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **AGR CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES** CNPJ: **75.963.850/0001-94**
Rua: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: 135
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TEIXEIRA SOARES UF: PR CEP: 84530-000
Contrato: 76/2022 celebrado em 13/06/2022
Valor do contrato: R$ 49.102,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA TEÓFILO DESSANOSKI Nº: 151
Complemento: ESCOLA Bairro: CENTRO
Cidade: TEIXEIRA SOARES UF: PR CEP: 84530-000
Coordenadas Geográficas: -25,468626 x -50,390225
Data de início: 11/07/2022 Conclusão efetiva: 29/08/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES CNPJ: 75.963.850/0001-94
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de reforma de edificação em materiais mistos, 44,47 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E REFORMA DE BANHEIROS.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004686/2022

10/10/2023 14:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 289928/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 289928/2022.

CAT nº 1720220004686 de 07/10/2022, página 1 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 289928/2022.

CAT nº 1720220004686 de 07/10/2022, página 2 de 6

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **AGR CONSTRUÇAO LTDA,**inscrita no CNPJ Nº 34.996.840/0001-78, com sede na Rua Rio Madeira, 127, bairro Roca Grande, CEP: 83.403-380, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, executou para o Município de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro nº 135 - centro, os serviços descritos conforme abaixo:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E REFORMA DE BANHEIROS

Local do serviço: RUA TEÓFILO DESSANOSKI, 151 ESCOLA -CENTRO - TEIXEIRA SOARES/PR 84530-000

Responsável Técnico: Aline Sutili Lorentini Vianna – Engª Civil – CREA PR-202894/D

ART de Obra: 1720224098709

Período de execução: 11/07/2022 a 29/08/2022

Quantidades de Serviços Executados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE BANHEIROS			
1,	**CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PCD**		
1.1.	**FUNDAÇÕES**		
1.1.1.	**BALDRAMES**		
1.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,51
1.1.1.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,14
1.1.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,64
1.1.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,90
1.1.1.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	5,54
1.1.1.6.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA –LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,39
1.1.2.	**ESTACAS**		
1.1.2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	8,00
1.2.	**ESTRUTURAL**		
1.2.0.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,19
1.2.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,18

1.2.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	7,79
1.2.0.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,28
1.2.0.5.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,50
1.2.0.6.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,50
1.2.0.7.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,30
1.2.0.8.	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	3,44
1.3.	ALVENARIA		
1.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	20,00
1.4.	REVESTIMENTOS		
1.4.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	22,00
1.4.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,50
1.4.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	22,00
1.4.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	9,00
1.4.0.5.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,00
1.4.0.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	3,50
1.4.0.7.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,00
1.4.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	11,00
1.5.	PISOS		
1.5.0.1.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,35
1.5.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,10
1.5.0.3.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	3,50
1.6.	COBERTURA		
1.6.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00
1.6.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	6,00
1.6.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	6,00
1.6.0.4.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	12,00
1.6.0.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	4,50
1.7.	ESQUADRIAS		
1.7.0.1.	KIT COMPLETO PORTA DE 1,00x2,10 COM FECHADURA, BATENTE, ALIZAR - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	1,00
1.7.0.2.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.7.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 289928/2022.

CAT nº 172022000468 6 de 07/10/2022, página 3 de 6

CREA-PR

1.7.0.4.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,20
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
1.8.1.	ESGOTO		
1.8.1.1.	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00
1.8.1.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,11
1.8.1.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,21
1.8.2.	ÁGUA FRIA		
1.8.2.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,20
1.8.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
1.8.3.	APARELHOS		
1.8.3.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.8.3.2.	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00
1.8.3.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.8.3.4.	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.8.3.5.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.8.3.6.	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00
1.8.3.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.8.3.8.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.9.0.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.9.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,00
1.9.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,70
1.9.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,65
1.9.0.5.	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	1,00
1.9.0.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
1.10.	PINTURA		
1.10.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	31,00
1.10.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	31,00
2.	BANHEIROS DA ENTRADA		
2.1.	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
2.1.0.1.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,65
2.1.0.2.	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,00
2.1.0.3.	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00
2.1.0.4.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	54,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 289928/2022.

CAT nº 172022000468 6 de 07/10/2022, página 4 de 6

CREA-PR

2.1.0.5.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7,00
2.1.0.6.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,50
2.2.	ALVENARIA		
2.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,00
2.3.	REVESTIMENTO		
2.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,00
2.3.0.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,00
2.3.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	11,00
2.3.0.4.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,40
2.3.0.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	43,00
2.4.	PISOS		
2.4.0.1.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,10
2.5.	ESQUADRIAS		
2.5.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20
2.5.0.2.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,40
2.5.0.3.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
2.5.0.4.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
2.6.	COBERTURA		
2.6.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	12,00
2.7.1.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
2.7.1.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
2.7.2.	ÁGUA FRIA		
2.7.2.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
2.7.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
2.7.3.	APARELHOS		
2.7.3.1.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
2.7.3.2.	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00
2.7.3.3.	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00
2.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.8.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00
2.8.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
2.8.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 289928/2022.

CAT nº 172022000468 6 de 07/10/2022, página 5 de 6

CREA-PR

2.8.0.4.	LÂMPADA TUBULAR LED DE 10/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	2,00
2.8.0.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UN	2,00
2.9.	PINTURA		
2.9.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,00
2.9.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	28,00
3.	REFORMA DE BANHEIROS DO FUNDO		
3.1.	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
3.1.0.1.	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00
3.1.0.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	65,00
3.2.	REVESTIMENTO		
3.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	14,00
3.2.0.2.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,40
3.2.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	51,00
3.3.	PINTURA		
3.3.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00
3.3.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	30,00

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro do prazo e técnica exigida, não havendo nada que desabone a qualidade dos serviços prestados.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2022.

Diogenes Leodenis Corrêa
Engenheiro Civil PSS
Decreto 1205 de 30 de Maio de [illegible]
CPF 062.950.[illegible]
CREA 1[illegible]

Diogenes L. Corrêa

Diogenes Leodenis Corrêa
Engenheiro Civil – CREA/PR 145258/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 289928/2022.

CAT nº 172022004686 de 07/10/2022, página 6 de 6

CREA-PR

WS Serviços Ltda
CNPJ nº 48.701568/0001-66
Avenida Santos Dumont, nº 2213, casa 01
Colombo-PR - CEP 83.403-518
Fone: (41)99897-8860
E-mail: admlwsservicos@gmail.com

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.
Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente WS Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.701.568/0001-66:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Colombo, 11 de outubro de 2023.

WS Serviços Ltda
CNPJ 48.701.568/0001-66
Wilson Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF 018.809.029-07

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01809029907

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01809029907
Dados: 2023.10.11 14:55:34 -03'00'

WS Serviços Ltda
CNPJ nº 48.701568/0001-66
Avenida Santos Dumont, nº 2213, casa 01
Colombo-PR - CEP 83.403-518
Fone: (41)99897-8860
E-mail: admlwsservicos@gmail.com

ANEXO XI

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.**

Colombo, 11 de outubro de 2023.

WS Serviços Ltda
CNPJ 48.701.568/0001-66
Wilson Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF 018.809.029-07

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.10.11 14:55:50 -03'00'

WS Serviços Ltda
CNPJ nº 48.701568/0001-66
Avenida Santos Dumont, nº 2213, casa 01
Colombo-PR - CEP 83.403-518
Fone: (41)99897-8860
E-mail: admlwsservicos@gmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 11 de outubro de 2023.

WS Serviços Ltda
CNPJ 48.701.568/0001-66
Wilson Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF 018.809.029-07

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.10.11 14:56:27 -03'00'

WS Serviços Ltda
CNPJ nº 48.701568/0001-66
Avenida Santos Dumont, nº 2213, casa 01
Colombo-PR - CEP 83.403-518
Fone: (41)99897-8860
E-mail: adm1wsservicos@gmail.com

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Declaramos que a proponente WS Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 48.701.568/0001-66, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arqui-teto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Colombo, 11 de outubro de 2023.

WS Serviços Ltda
CNPJ 48.701.568/0001-66
Wilson Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF 018.809.029-07

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.10.11 14:56:09 -03'00'

WS Serviços Ltda
CNPJ nº 48.701568/0001-66
Avenida Santos Dumont, nº 2213, casa 01
Colombo-PR - CEP 83.403-518
Fone: (41)99897-8860
E-mail: admlwsservicos@gmail.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

WS Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.701.568/0001-66, com sede em Colombo-PR a Av. Santos Dumont, 2213, São Gabriel, CEP 83403-518, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):
[x] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:
I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

WS Serviços Ltda
CNPJ nº 48.701568/0001-66
Avenida Santos Dumont, nº 2213, casa 01
Colombo-PR - CEP 83.403-518
Fone: (41)99897-8860
E-mail: admlwsservicos@gmail.com

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

Colombo, 11 de outubro de 2023.

WS Serviços Ltda
CNPJ 48.701.568/0001-66
Wilson Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF 018.809.029-07

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.10.11 14:56:45 -03'00'

WS Serviços Ltda
CNPJ nº 48.701568/0001-66
Avenida Santos Dumont, nº 2213, casa 01
Colombo-PR - CEP 83.403-518
Fone: (41)99897-8860
E-mail: admlwsservicos@gmail.com

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa WS Serviços Ltda, CNPJ nº 48.701.568/0001-66, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Colombo, 11 de outubro de 2023.

WS Serviços Ltda
CNPJ 48.701.568/0001-66
Wilson Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF 018.809.029-07

WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGUES DA SILVA:01880902907
Dados: 2023.10.11 14:57:05 -03'00'

9

PROPONENTE: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 122, CENTRO DE CERRO AZUL/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

239

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

240

Pelo presente instrumento, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Rua Expedicionário Pedro Paulin, s/nº, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; únicos sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob **NIRE nº 4120617176-9** em 15/04/2008, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná; deliberam de pleno e comum acordo, nos termos da Lei nº. 10.406, de 2002, a presente alteração deste contrato:

1 – **RETIRADA DE SÓCIO:** A sócia **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, que possui 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, VENDE e TRANSFERE suas quotas ao sócio ingressante **JOELTON TAFAREL BOUARD**, brasileiro, natural de Colombo – Pr., nascido em 07/07/1998, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.481.189-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 101.483.269-19, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, pelo valor certo e ajustado de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), do qual dá plena e irrevogável quitação.

2 – O sócio **JOSIEL BOUARD** teve seu estado civil alterado para DIVORCIADO. A sócia **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, que se retira da sociedade, teve seu estado civil alterado para DIVORCIADA e seu nome alterado para **ROSILDA DE MATOS**.

3 – Face às alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, conforme segue:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

Pelo presente instrumento de contrato social, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, divorciado, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; e **JOELTON TAFAREL BOUARD**, brasileiro, natural de Colombo – Pr., nascido em 07/07/1998, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.481.189-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 101.483.269-19, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob **NIRE nº 4120617176-9** em 15/04/2008, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, Centro, município de Cerro Azul, Estado do Paraná; resolvem consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002:

Cláusula Primeira: A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social e observada as disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a atividade de:

CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

Rosilda

vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

Cláusula Sétima: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Oitava: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Nona: Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios; "quorum"; e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima: Os sócios que representam, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

Cláusula Décima Primeira: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

Cláusula Décima Segunda: Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias; e seus haveres lhes serão pagos após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos

Rosilda

PREF. MUNICIPAL DE CONFERE COM O ORIGINAL RESPONSÁVEL

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4120-4/00	**Construção de Edifícios.**
4321-5/00	**Instalação e Manutenção Elétrica.**
4322-3/01	**Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.**
4322-3/03	**Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.**
4391-6/00	**Obras de fundações.**
4399-1/03	**Obras de alvenaria.**
4330-4/02	**Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.**
4330-4/04	**Serviços de pintura em edifícios em geral.**
3101-2/00	**Fabricação de móveis com predominância de madeira.**
7732-2/01	**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.**
7732-2/02	**Aluguel de andaimes.**
47.44-0/99	**Comércio varejista de materiais de construção em geral**
47.44-0/01	**Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
47.44-0/02	**Comércio varejista de madeiras e artefatos**
47.44-0/03	**Comércio varejista de materiais hidráulicos**
47.44-0/04	**Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
47.42-3/00	**Comércio varejista de materiais elétricos**
42.13-8/00	**Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas**
38.11-4/00	**Coleta de resíduos não-perigosos**
81.29-0/00	**Atividade de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura**
81.30-3/00	**Atividades paisagísticas**
68.21-8/01	**Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
68.21-8/02	**Corretagem no aluguel de imóveis**
68.22-6/00	**Gestão e administração da propriedade imobiliária.**

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/04/2008 conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná.

Cláusula Quinta: O capital social é de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais)**, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Total:	%
JOSIEL BOUARD	315.000 quotas	R$ 315.000,00	90
JOELTON TAFAREL BOUARD	35.000 quotas	R$ 35.000,00	10
Total	**350.000 quotas**	**R$ 350.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSIEL BOUARD**, ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; sendo

Rosilda

PREF. MUNICIPAL DE
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

03

negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Cláusula Décima Sexta: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976.

Cláusula Décima Sétima: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

Parágrafo Único: ENQUADRAMENTO DE EPP: Os sócios declaram que a empresa se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Décima Nona: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que o impeça de exercer a presente atividade mercantil. **Art. 1.011:** O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. § 1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. § 2º Aplicam-se, à atividade dos administradores, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via, que será assinada pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Cerro Azul (PR), 22 de Julho de 2021.

JOSIEL BOUARD

ROSILDA DE MATOS

JOELTON TAFAREL BOUARD

Testemunhas:

1. _____
LEANDRO DOS SANTOS
RG nº 8.598.583-3-SSP/PR

2. _____
DIONEI DE JESUS HOCK
RG nº 12.769.617-9-SSP/PR

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSEIAS DA COSTA ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052153, expedida em 03/04/2006, inscrito no CPF n° 02002412901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02002412901	052153	OSEIAS DA COSTA ROSA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 16:49 SOB N° 20214867528.
PROTOCOLO: 214867528 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105748739. CNPJ DA SEDE: 09519064000178.
NIRE: 41206171769. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL EISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

05

245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.519.064/0001-78 MATRIZ		15/04/2008

NOME EMPRESARIAL
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. B. CONSTRUCAO CIVIL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL. FLORIANO PEIXOTO	122	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.570-000	CERRO AZUL	CERRO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com	(41) 3662-1174/ (41) 3662-1144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2023** às **13:51:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.519.064/0001-78 **MATRIZ**		**15/04/2008**

NOME EMPRESARIAL
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL. FLORIANO PEIXOTO	**122**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.570-000	**CERRO AZUL**	**CERRO AZUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com	**(41) 3662-1174/ (41) 3662-1144**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2023** às **13:51:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

247

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 09/10/2023 - 14:11:17

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	09.519.064/0001-78	**Inscrição Estadual:**	90440967-70
Nome Empresarial:	BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO		
Número:	122	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	CERRO AZUL	**UF:**	PR
CEP:	83.570-000	**Telefone:**	(41)3662-1174
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
Início das Atividades:	05/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2008
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2008
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

248

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.519.064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092219033986736905

Informação obtida em 09/10/2023 14:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

249

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.519.064/0001-78
Certidão nº: 23903938/2023
Expedição: 31/05/2023, às 10:46:34
Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.519.064/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

250

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 031220697-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.064/0001-78**
Nome: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:54 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2024.
Código de controle da certidão: **3D64.8772.50BC.62B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Parcelamento previdenciário nº 61283715-7 com MS autos nº 5027451-19.2017.4.04.7000/PR com antecipação de tutela em decisão para suspender a exigibilidade, em fase recursal.

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.0923.08349.VI1L. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

12

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/10/2023 14h15min

Número	Validade
1116	08/11/2023

252

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ: 09519064000178

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFLECOC181M4OM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://cerroazul.pr.gov.br

Cerro Azul (PR), 09 de Outubro de 2023

Data da consulta: 09/10/2023 14:22:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.519.064/0001-78**

253

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/04/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CERRO AZUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78
Local da Sede: Cerro Azul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CERRO AZUL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CERRO AZUL, 14 de agosto de 2023

Andreia Cristina Bestel de Moura e Costa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.3050.34EIHBHA.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Termo de Abertura

255

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP, município Cerro Azul, CNPJ nº 09.519.064/0001-78, Número de Registro (NIRE) 41206171769.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/04/2008
Ato constitutivo: 41206171769

Cerro Azul, 01/01/2022

LEANDRO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PR 056628/O-5

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 09.519.064/0001-78

16

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 01/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 12/2021	0/42635	1.275,72	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 12/2021	0/42635	0,00	1.275,72
				Total do Dia:	**1.275,72**	**1.275,72**
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 12/2021	0/42636	2.991,30	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 12/2021	0/42636	0,00	2.991,30
20	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 12/2021	0/42637	333,81	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 12/2021	0/42637	0,00	333,81
				Total do Dia:	**3.325,11**	**3.325,11**
31	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42638	4.122,99	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42638	0,00	4.122,99
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42639	30.714,23	0,00
31	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42639	0,00	30.714,23
31	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42640	20.125,42	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42640	0,00	20.125,42
31	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42641	643,59	0,00
31	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42641	0,00	643,59
31	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42642	1.212,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42642	0,00	1.212,00
31	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42643	2.424,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42644	0,00	2.138,36
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42645	0,00	266,64
31	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42646	15.118,93	0,00
	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42647	0,00	14.643,55
	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42648	0,00	1.166,58
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42649	691,20	0,00
31	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42650	1.209,51	0,00
31	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42650	0,00	1.209,51
31	3201020004 INSS	124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42651	1.951,55	0,00
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42651	0,00	1.951,55
31	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42842	0,00	19,00
				Total do Dia:	**78.213,42**	**78.213,42**
				Total do Mês:	**82.814,25**	**82.814,25**

(17)

57 - BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 257
Data: 30/04/2023
Hora: 16:23:28

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 02/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 01/2022	0/42652	1.209,51	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 01/2022	0/42652	0,00	1.209,51
				Total do Dia:	**1.209,51**	**1.209,51**
18	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 01/2022	0/42653	2.693,57	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 01/2022	0/42653	0,00	2.693,57
18	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 01/2022	0/42654	643,59	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 01/2022	0/42654	0,00	643,59
18	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 01/2022	0/42843	19,00	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 01/2022	0/42843	0,00	19,00
				Total do Dia:	**3.356,16**	**3.356,16**
28	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42655	3.473,20	0,00
28	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42655	0,00	3.473,20
28	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42656	293.857,35	0,00
28	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42656	0,00	293.857,35
28	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42657	196.281,54	0,00
28	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42657	0,00	196.281,54
28	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42658	5.428,65	0,00
28	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42658	0,00	5.428,65
28	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42659	1.462,00	0,00
28	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42659	0,00	1.462,00
28	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42660	2.424,00	0,00
28	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42661	0,00	2.138,36
	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42662	0,00	266,64
28	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42663	15.509,90	0,00
28	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42664	0,00	15.776,54
28	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42665	0,00	1.195,91
28	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42666	1.462,55	0,00
28	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42667	1.240,79	0,00
28	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42667	0,00	1.240,79
28	3201020004 INSS	124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42668	1.917,65	0,00
28	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42668	0,00	1.917,65
28	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42844	0,00	19,00
				Total do Dia:	**523.057,63**	**523.057,63**
				Total do Mês:	**527.623,30**	**527.623,30**

=====

258

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa | **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** | **Mês/Ano: 03/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 02/2022	0/42669	1.240,79	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 02/2022	0/42669	0,00	1.240,79
				Total do Dia:	**1.240,79**	**1.240,79**
18	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 02/2022	0/42670	1.917,65	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 02/2022	0/42670	0,00	1.917,65
18	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 02/2022	0/42671	5.428,65	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 02/2022	0/42671	0,00	5.428,65
18	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 02/2022	0/42845	19,00	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 02/2022	0/42845	0,00	19,00
				Total do Dia:	**7.365,30**	**7.365,30**
31	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42672	1.881,41	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42672	0,00	1.881,41
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42673	140.496,22	0,00
31	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42673	0,00	140.496,22
31	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42674	90.712,70	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42674	0,00	90.712,70
31	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42675	2.824,63	0,00
31	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42675	0,00	2.824,63
31	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42676	1.462,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42676	0,00	1.462,00
31	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42677	2.424,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42678	0,00	2.138,36
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42679	0,00	266,64
31	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42680	16.913,13	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42681	0,00	15.947,93
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42682	0,00	1.304,02
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42683	338,82	0,00
31	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42684	1.353,04	0,00
31	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42684	0,00	1.353,04
31	3201020004 INSS	124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42685	1.775,04	0,00
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42685	0,00	1.775,04
31	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42846	0,00	19,00
				Total do Dia:	**260.180,99**	**260.180,99**
				Total do Mês:	**268.787,08**	**268.787,08**

=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====

19

CNPJ: 09.519.064/0001-78

259

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 04/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 03/2022	0/42686	1.353,04	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 03/2022	0/42686	0,00	1.353,04
				Total do Dia:	**1.353,04**	**1.353,04**
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 03/2022	0/42687	3.006,88	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 03/2022	0/42687	0,00	3.006,88
20	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 03/2022	0/42688	2.824,63	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 03/2022	0/42688	0,00	2.824,63
20	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 03/2022	0/42847	19,00	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 03/2022	0/42847	0,00	19,00
				Total do Dia:	**5.850,51**	**5.850,51**
30	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42689	5.187,83	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42689	0,00	5.187,83
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42690	128.112,06	0,00
30	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42690	0,00	128.112,06
30	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42691	37.184,88	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42691	0,00	37.184,88
30	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42692	5.188,86	0,00
30	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42692	0,00	5.188,86
30	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42693	1.712,00	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42693	0,00	1.712,00
30	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42694	2.424,00	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42695	0,00	2.138,36
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42696	0,00	266,64
30	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42697	17.009,90	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42698	0,00	16.035,99
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42699	0,00	1.312,73
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42700	338,82	0,00
30	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42701	1.360,79	0,00
30	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42701	0,00	1.360,79
30	3201020004 INSS	124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42702	1.775,04	0,00
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42702	0,00	1.775,04
30	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42848	0,00	19,00
				Total do Dia:	**200.294,18**	**200.294,18**
				Total do Mês:	**207.497,73**	**207.497,73**

260

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 05/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 04/2022	0/42703	1.360,79	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 04/2022	0/42703	0,00	1.360,79
				Total do Dia:	**1.360,79**	**1.360,79**
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 04/2022	0/42704	3.015,59	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 04/2022	0/42704	0,00	3.015,59
20	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 04/2022	0/42705	5.188,86	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 04/2022	0/42705	0,00	5.188,86
20	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 04/2022	0/42849	19,00	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 04/2022	0/42849	0,00	19,00
				Total do Dia:	**8.223,45**	**8.223,45**
31	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42706	990,72	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42706	0,00	990,72
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0/42707	29.074,73	0,00
31	3101010001 VENDAS DE PRODUTOS	120-1	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0/42707	0,00	29.074,73
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42708	222.633,06	0,00
31	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42708	0,00	222.633,06
31	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42709	80.510,90	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42709	0,00	80.510,90
31	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42710	10.145,34	0,00
31	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42710	0,00	10.145,34
31	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42711	1.212,00	0,00
	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42711	0,00	1.212,00
	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42712	2.424,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42713	0,00	2.138,36
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42714	0,00	266,64
31	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42715	17.623,51	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42716	0,00	16.623,95
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42717	0,00	1.318,34
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42718	318,78	0,00
31	3201020004 INSS	124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42719	1.141,84	0,00
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42719	0,00	1.141,84
31	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42720	1.366,78	0,00
31	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42720	0,00	1.366,78
31	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42850	0,00	19,00
				Total do Dia:	**367.441,66**	**367.441,66**
				Total do Mês:	**377.025,90**	**377.025,90**

=====

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 06/2022** 261

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 05/2022	0/42721	1.366,78	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 05/2022	0/42721	0,00	1.366,78
				Total do Dia:	**1.366,78**	**1.366,78**
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 05/2022	0/42722	2.408,04	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 05/2022	0/42722	0,00	2.408,04
20	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 05/2022	0/42723	10.145,34	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 05/2022	0/42723	0,00	10.145,34
20	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 05/2022	0/42851	19,00	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 05/2022	0/42851	0,00	19,00
				Total do Dia:	**12.572,38**	**12.572,38**
30	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42724	22.751,03	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42724	0,00	22.751,03
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42725	219.579,22	0,00
30	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42725	0,00	219.579,22
30	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42726	64.176,14	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42726	0,00	64.176,14
30	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42727	9.143,62	0,00
30	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42727	0,00	9.143,62
30	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42728	2.512,00	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42728	0,00	2.512,00
30	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42729	2.424,00	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42730	0,00	2.138,36
[illegible]	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42731	0,00	266,64
30	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42732	16.097,90	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42733	0,00	15.131,42
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42734	0,00	1.248,83
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42735	282,35	0,00
30	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42736	1.287,83	0,00
30	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42736	0,00	1.287,83
30	3201020004 INSS	124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42737	865,16	0,00
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, DO MÊS.	0/42737	0,00	865,16
30	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42852	0,00	19,00
				Total do Dia:	**339.119,25**	**339.119,25**
				Total do Mês:	**353.058,41**	**353.058,41**

=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====

22

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 07/2022**

262

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 06/2022	0/42738	1.287,83	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 06/2022	0/42738	0,00	1.287,83
				Total do Dia:	**1.287,83**	**1.287,83**
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 06/2022	0/42739	2.098,28	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 06/2022	0/42739	0,00	2.098,28
20	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 06/2022	0/42740	9.143,62	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 06/2022	0/42740	0,00	9.143,62
20	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 06/2022	0/42853	19,00	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 06/2022	0/42853	0,00	19,00
				Total do Dia:	**11.260,90**	**11.260,90**
30	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42741	15.089,73	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42741	0,00	15.089,73
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0/42742	1.000,00	0,00
30	3101010001 VENDAS DE PRODUTOS	120-1	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0/42742	0,00	1.000,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42743	194.324,94	0,00
30	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42743	0,00	194.324,94
30	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42744	120.086,03	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42744	0,00	120.086,03
30	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42745	4.700,01	0,00
30	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42745	0,00	4.700,01
30	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42746	1.212,00	0,00
	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42746	0,00	1.212,00
	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42747	2.424,00	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42748	0,00	2.138,36
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42749	0,00	266,64
30	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42750	22.569,23	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42751	0,00	21.417,72
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42752	0,00	1.433,86
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42753	282,35	0,00
30	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42754	973,91	0,00
30	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42754	0,00	973,91
30	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42854	0,00	19,00
				Total do Dia:	**362.662,20**	**362.662,20**
				Total do Mês:	**375.210,93**	**375.210,93**

=====

23

CNPJ: 09.519.064/0001-78

Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 08/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 07/2022	0/42755	973,91	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 07/2022	0/42755	0,00	973,91
5	3201020005 FGTS	125-2	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA FUNCIONÁRIOS: DIEGO JUNIOR BOUARD, MAICON JUNIOR DOS SANTOS CROPOLATO e ODENIR JOSE BOUARD	0/42756	1.776,52	0,00
5	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA FUNCIONÁRIOS: DIEGO JUNIOR BOUARD, MAICON JUNIOR DOS SANTOS CROPOLATO e ODENIR JOSE BOUARD	0/42756	0,00	1.776,52
				Total do Dia:	**2.750,43**	**2.750,43**
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 07/2022	0/42757	1.418,15	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 07/2022	0/42757	0,00	1.418,15
20	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 07/2022	0/42758	4.700,01	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 07/2022	0/42758	0,00	4.700,01
20	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 07/2022	0/42855	19,00	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 07/2022	0/42855	0,00	19,00
				Total do Dia:	**6.137,16**	**6.137,16**
31	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42759	10.132,11	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42759	0,00	10.132,11
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0/42760	10.585,00	0,00
31	3101010001 VENDAS DE PRODUTOS	120-1	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0/42760	0,00	10.585,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42761	135.679,37	0,00
31	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42761	0,00	135.679,37
31	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42762	79.049,98	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42762	0,00	79.049,98
31	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42763	4.184,24	0,00
31	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42763	0,00	4.184,24
31	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42764	1.212,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42764	0,00	1.212,00
31	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42765	2.424,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42766	0,00	2.138,36
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42767	0,00	266,64
31	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42768	17.055,62	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42769	0,00	16.094,00
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42770	0,00	1.074,56
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42771	112,94	0,00
31	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42772	897,78	0,00
31	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42772	0,00	897,78
31	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42856	0,00	19,00
				Total do Dia:	**261.333,04**	**261.333,04**
				Total do Mês:	**270.220,63**	**270.220,63**

264

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Mês/Ano: 09/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
6	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 08/2022	0/42773	897,78	0,00
6	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 08/2022	0/42773	0,00	897,78
6	3201020005 FGTS	125-2	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA FUNCIONÁRIO: FABIANO JUNIOR DO PRADO	0/42774	1.883,60	0,00
6	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA FUNCIONÁRIO: FABIANO JUNIOR DO PRADO	0/42774	0,00	1.883,60
6	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 08/2022	0/42857	19,00	0,00
6	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 08/2022	0/42857	0,00	19,00
				Total do Dia:	**2.800,38**	**2.800,38**
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 08/2022	0/42775	1.228,26	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 08/2022	0/42775	0,00	1.228,26
20	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 08/2022	0/42776	4.184,24	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 08/2022	0/42776	0,00	4.184,24
				Total do Dia:	**5.412,50**	**5.412,50**
30	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42777	1.212,00	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42777	0,00	1.212,00
30	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42778	2.424,00	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42779	0,00	2.138,36
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42780	0,00	266,64
30	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42781	14.120,57	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42782	0,00	13.138,90
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42783	0,00	1.025,98
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42784	56,47	0,00
30	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42785	1.044,30	0,00
30	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42785	0,00	1.044,30
30	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42858	0,00	31,16
				Total do Dia:	**18.857,34**	**18.857,34**
				Total do Mês:	**27.070,22**	**27.070,22**

=====

265

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 09/2022	0/42786	1.044,30	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 09/2022	0/42786	0,00	1.044,30
				Total do Dia:	**1.044,30**	**1.044,30**
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 09/2022	0/42787	1.236,15	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 09/2022	0/42787	0,00	1.236,15
20	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 09/2022	0/42859	31,16	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 09/2022	0/42859	0,00	31,16
				Total do Dia:	**1.267,31**	**1.267,31**
31	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42788	2.759,37	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42788	0,00	2.759,37
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0/42789	3.611,45	0,00
31	3101010001 VENDAS DE PRODUTOS	120-1	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0/42789	0,00	3.611,45
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42790	131.364,68	0,00
31	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42790	0,00	131.364,68
31	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42791	85.387,14	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42791	0,00	85.387,14
31	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42792	4.599,68	0,00
31	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42792	0,00	4.599,68
31	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42793	1.212,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42793	0,00	1.212,00
31	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42794	2.424,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42795	0,00	2.138,36
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42796	0,00	266,64
31	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42797	10.800,87	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42798	0,00	10.127,37
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42799	0,00	842,91
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42800	169,41	0,00
31	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42801	864,06	0,00
31	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42801	0,00	864,06
31	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42860	0,00	19,00
				Total do Dia:	**243.192,66**	**243.192,66**
				Total do Mês:	**245.504,27**	**245.504,27**

=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 11/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 10/2022	0/42802	864,06	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 10/2022	0/42802	0,00	864,06
				Total do Dia:	**864,06**	**864,06**
18	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 10/2022	0/42803	940,14	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 10/2022	0/42803	0,00	940,14
18	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 10/2022	0/42804	4.599,68	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 10/2022	0/42804	0,00	4.599,68
18	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 10/2022	0/42861	19,00	0,00
18	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 10/2022	0/42861	0,00	19,00
				Total do Dia:	**5.558,32**	**5.558,82**
30	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42805	11.920,55	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42805	0,00	11.920,55
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42806	354.988,23	0,00
30	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42806	0,00	354.988,23
30	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42807	317.638,05	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42807	0,00	317.638,05
30	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42808	3.538,84	0,00
30	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42808	0,00	3.538,84
30	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42809	1.712,00	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42809	0,00	1.712,00
30	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42810	2.424,00	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42811	0,00	2.138,36
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42812	0,00	266,64
30	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42813	14.354,79	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42814	0,00	13.600,61
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42815	0,00	923,59
30	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42816	169,41	0,00
30	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42817	1.080,42	0,00
30	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42817	0,00	1.080,42
30	3201020003 13º SALÁRIO	123-6	PAGO 1ª PARC. 13º SALÁRIO/2022	0/42818	4.143,45	0,00
30	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO 1ª PARC. 13º SALÁRIO/2022	0/42818	0,00	4.143,45
30	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42862	0,00	19,00
				Total do Dia:	**711.969,74**	**711.969,74**
				Total do Mês:	**718.392,62**	**718.392,62**

266

27

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 12/2022

267

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 11/2022	0/42819	1.080,42	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 11/2022	0/42819	0,00	1.080,42
7	3201020005 FGTS	125-2	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA FUNCIONÁRIA: JOSELAINE MERIS DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	0/42820	950,19	0,00
7	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA FUNCIONÁRIA: JOSELAINE MERIS DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	0/42820	0,00	950,19
				Total do Dia:	**2.030,61**	**2.030,61**
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 11/2022	0/42821	1.020,82	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 11/2022	0/42821	0,00	1.020,82
20	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 11/2022	0/42822	3.538,84	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 11/2022	0/42822	0,00	3.538,84
20	3201020003 13º SALÁRIO	123-6	PAGO 2ª PARC. 13º SALÁRIO/2022	0/42823	4.143,45	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO 2ª PARCELA 13º SALÁRIO/2022, LÍQUIDO	0/42824	0,00	3.497,91
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ 13º SALÁRIO/2022, A RECOLHER	0/42825	0,00	645,54
20	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 13/2022	0/42826	645,54	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 13/2022	0/42826	0,00	645,54
20	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	PAGO IRRF MÊS 11/2022	0/42863	19,00	0,00
20	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO IRRF MÊS 11/2022	0/42863	0,00	19,00
				Total do Dia:	**9.367,65**	**9.367,65**
21	3201020005 FGTS	125-2	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA FUNCIONÁRIO: LAURI RODRIGUES DE PONTES	0/42827	2.090,06	0,00
21	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA FUNCIONÁRIO: LAURI RODRIGUES DE PONTES	0/42827	0,00	2.090,06
				Total do Dia:	**2.090,06**	**2.090,06**
31	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42828	4.900,56	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0/42828	0,00	4.900,56
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0/42829	6.129,20	0,00
31	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0/42829	0,00	6.129,20
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42830	98.457,21	0,00
31	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0/42830	0,00	98.457,21
31	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42831	68.221,47	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0/42831	0,00	68.221,47
31	3203010004 SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42832	3.169,35	0,00
31	2101030008 SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0/42832	0,00	3.169,35
31	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42833	1.212,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0/42833	0,00	1.212,00
31	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42834	2.424,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42835	0,00	2.138,36
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0/42836	0,00	266,64
31	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	0/42837	14.263,18	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0/42838	0,00	13.752,00
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0/42839	0,00	680,59
31	2101040002 INSS A RECOLHER	487-1	RESSARCIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA, DO MÊS	0/42840	169,41	0,00
31	3201020005 FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42841	929,05	0,00
31	2101040001 FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0/42841	0,00	929,05
31	2101030002 IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	479-1	IRRF A RECOLHER	0/42864	0,00	19,00
31	3202010002 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	10051-0	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0/42865	1.159.374,25	0,00
31	1104010002 ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	10052-8	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0/42865	0,00	1.159.374,25
31	3202010001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	136-8	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0/42866	31.600,00	0,00
31	1104010001 ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0/42866	0,00	31.600,00
31	3101010001 VENDAS DE PRODUTOS	120-1	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42867	44.271,18	0,00
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42868	0,00	44.271,18
31	3101010002 VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42869	1.956.335,77	0,00
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42870	0,00	1.956.335,77
31	3201020001 SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42871	0,00	191.437,53
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42872	191.437,53	0,00
31	3201020003 13º SALÁRIO	123-6	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42873	0,00	8.286,90
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42874	8.286,90	0,00
31	3201020004 INSS	124-4	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42875	0,00	9.426,28
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42876	9.426,28	0,00
31	3201020005 FGTS	125-2	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42877	0,00	20.308,63
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42878	20.308,63	0,00
31	3201020006 ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42879	0,00	17.344,00
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42880	17.344,00	0,00
31	3201020007 PRÓ-LABORE	10050-1	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42881	0,00	29.088,00
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42882	29.088,00	0,00
31	3202010001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	136-8	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42883	0,00	31.600,00
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42884	31.600,00	0,00
31	3202010002 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	10051-0	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42885	0,00	1.159.374,25
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42886	1.159.374,25	0,00

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2023** **Mês/Ano: 12/2022**

268

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3203010004 SIMPLES	143-0	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42887	0,00	53.566,81
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42888	53.566,81	0,00
31	2303010001 LUCROS ACUMULADOS	520-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42889	0,00	480.174,55
31	3401010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	15/42890	480.174,55	0,00
31	2303010001 LUCROS ACUMULADOS	520-7	RETIRADA DE LUCROS PELOS SÓCIOS	0/42891	480.000,00	0,00
31	1101010001 CAIXA GERAL	1-9	RETIRADA DE LUCROS PELOS SÓCIOS	0/42891	0,00	480.000,00
				Total do Dia:	**5.872.063,58**	**5.872.063,58**
				Total do Mês:	**5.885.551,90**	**5.885.551,90**
				Total Geral:	**9.338.757,24**	**9.338.757,24**

29

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

269

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	281.074,67			
		281.074,67		
			281.074,67	
ESTOQUES				
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA				
ESTOQUE DE MERCADORIAS	88.827,86			
		88.827,86		
			88.827,86	
				369.902,53
PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
MÓVEIS E IMÓVEIS				
VEÍCULOS	91.000,00			
		91.000,00		
			91.000,00	
				91.000,00
TOTAL DO ATIVO				460.902,53

90

270

PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	19,00			
SIMPLES A RECOLHER	3.169,35			
		3.188,35		
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
FGTS A RECOLHER	929,05			
INSS A RECOLHER	777,82			
		1.706,87		
			4.895,22	
				4.895,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00			
		350.000,00		
			350.000,00	
RESULTADO ACUMULADO				
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	106.007,31			
		106.007,31		
			106.007,31	
				456.007,31
TOTAL DO PASSIVO				460.902,53

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 460.902,53 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.305.279-87

LEANDRO DOS SANTOS
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 056628/O-5

271

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.000.606,95**
RECEITAS OPERACIONAIS	2.000.606,95
RECEITA BRUTA	2.000.606,95
VENDAS DE PRODUTOS	44.271,18
VENDAS DE SERVIÇOS	1.956.335,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**53.566,81**
DEDUÇÕES DA RECEITA	53.566,81
DEDUÇÕES S/ VENDA DE MERCAD.	53.566,81
SIMPLES	53.566,81
RECEITA LÍQUIDA	**1.947.040,14**
CUSTOS	**1.190.974,25**
CUSTOS	1.190.974,25
CUSTOS DAS VENDAS	1.190.974,25
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	31.600,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.159.374,25
LUCRO BRUTO	**756.065,89**
DESPESAS OPERACIONAIS	**275.891,34**
DESPESAS OPERACIONAIS	275.891,34
DESPESAS COM PESSOAL	275.891,34
SALÁRIOS E ORDENADOS	275.891,34
13º SALÁRIO	191.437,53
INSS	8.286,90
FGTS	9.426,28
ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	20.308,63
PRÓ-LABORE	17.344,00
	29.088,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**480.174,55**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**480.174,55**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**480.174,55**

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.305.279-87

LEANDRO DOS SANTOS
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 056628/O-5

32

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 30/04/2023
Hora: 16:25:38

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

272

Saldo inicial de lucros acumulados	105.832,76
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	105.832,76
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	480.174,55
Destinação do lucro	480.000,00
Lucros distribuídos	480.000,00
Saldo final de lucros acumulados	106.007,31
Dividendos por ação do capital social	0,00

JOGIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.305.279-87

LEANDRO DOS SANTOS
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 056628/O-5

33

273

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
		0,00
2	INVESTIMENTO	
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
		0,00
3	FINANCIAMENTO	
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
		0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	
2101030008	SIMPLES A RECOLHER	2.077.853,84
2101040001	FGTS A RECOLHER	53.566,81
2101040002	INSS A RECOLHER	13.608,26
3401010001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.071,82
		2.000.606,95
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	
2101030002	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	-2.089.960,13
2101030008	SIMPLES A RECOLHER	-221,16
2101040001	FGTS A RECOLHER	-50.731,27
2101040002	INSS A RECOLHER	-13.954,93
2303010001	LUCROS ACUMULADOS	-24.620,37
3401010001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-480.000,00
		-1.520.432,40
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-12.106,29
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	No início do Período	369.433,59
	No final do Período	190.321,27
	Variação	-179.112,32

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.305.279-87

LEANDRO DOS SANTOS
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 056628/O-5

34

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Notas Explicativas

Folha: 20
Data: 30/04/2023
Hora: 16:29:40

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Ano: 2022

Estabelecimento: 57 - BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 09.519.064/0001-78

Notas Explicativas Gerais

274

1. NOTAS EXPLICATIVAS

A EMPRESA OPERA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM O ITG 1000, TENDO EM VISTA SER UMA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ALÉM DE ESTAR DENTRO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DOS PRINCÍPOS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA. ANALISANDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, VERIFICA-SE QUE A EMPRESA SE ENCONTRA SAUDÁVEL, COM UMA PREVISIBILIDADE DE CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES NO CURTO PRAZO E ATÉ DE EXPANSÃO NO LONGO PRAZO, EM VIRTUDE DE BAIXO ENDIVIDAMENTO E BOM FLUXO DE CAIXA.

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.305.279-87

LEANDRO DOS SANTOS
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 056828/O-5

35

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
1101		DISPONÍVEL	3	
110101		CAIXA	4	
1101010001	1-9	CAIXA GERAL	5	
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1101020001	10-8	BANCO DO BRASIL	4	
1101020002	15-9	BANCO ITAU	5	
1101020003	872-9	BRADESCO S.A.	5	
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5	
1101030001	1025-1	BANCO DO BRASIL	4	
1102		REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	5	
110201		CLIENTES	3	
1103		OUTROS CRÉDITOS	4	
110301		TRIBUTOS A COMPENSAR	3	
1103010005	109-0	CSLL A RECUPERAR	4	
1103010002	106-6	ICMS A RECUPERAR	5	
1103010006	6-0	INSS A RECUPERAR	5	
1103010003	107-4	IPI A RECUPERAR	5	
1103010004	108-2	IRPJ A RECUPERAR	5	
.010001	948-2	PIS/COFINS A RECUPERAR	5	
			5	
110401		ESTOQUES		
1104010002	10052-8	ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA	3	
1104010001	101-5	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ USO NAS OBRAS EMPREITADAS	4	
		ESTOQUE DE MERCADORIAS	5	
12		PERMANENTE	5	
1201		INVESTIMENTOS	2	
120101		EM OUTRAS EMPRESAS	3	
1201010001	110-4	COLIGADAS	4	
1201010002	111-2	CONTROLADAS	5	
1202		IMOBILIZADO	5	
120201		MÓVEIS E IMÓVEIS	3	
1202010005	115-5	INSTALAÇÕES	4	
1202010002	112-0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
1202010003	113-9	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5	
1202010001	85-0	TERRENOS	5	
1202010004	114-7	VEÍCULOS	5	
120202		DEPRECIAÇÕES	5	
1202020001	116-3	(-)DEPREC. ACUM. MÁQ. EQUIP.	4	
1202020002	117-1	(-)DEPREC. ACUM. MÓV. UTENS.	5	
1202020003	118-0	(-)DEPREC. ACUM. VEÍCULOS	5	
120203		AMORTIZAÇÕES	5	
1202030001	119-8	(-)AMORT. ACUM. SIST. APLICAT.	4	
2		PASSIVO	5	
21		PASSIVO CIRCULANTE	1	
)1		FORNECEDORES	2	
2101010002	1181-9	FORNECEDORES NACIONAIS	3	
210102		BETA LTDA.	4	
2101020001	473-1	EMPRÉSTIMOS	5	
2101020002	472-3	BANCO DO BRASIL	4	
210103		BANCO ITAÚ S/A	5	
2101030004	1045-6	OBRIGAÇÕES FISCAIS	5	
2101030010	40-0	COFINS A RECOLHER	4	
2101030007	1170-3	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	5	
2101030013	43-4	CSLL A RECOLHER	5	
2101030001	475-8	CSLL A RECOLHER	5	
2101030006	1169-0	ICMS A RECOLHER	5	
2101030002	479-1	IRPJ A RECOLHER	5	
2101030003	482-1	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	5	
2101030009	1172-0	IRRF S/SERV.TERCEIROS	5	
2101030005	1168-1	ISS A RECOLHER	5	
2101030012	42-6	PIS A RECOLHER	5	
2101030008	1171-1	PIS A RECOLHER	5	
210104		SIMPLES A RECOLHER	5	
2101040005	493-6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5	
		ALUGUEIS A PAGAR	4	
			5	

275

30

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2101040006	444-8	CONTRIB.CONFEDERATIVA	5	
2101040004	483-9	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5	
2101040001	484-7	FGTS A RECOLHER	5	
2101040002	487-1	INSS A RECOLHER	5	
2101040007	821-4	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5	
2101040008	495-2	SALÁRIOS A PAGAR	5	
2101040003	492-8	SEGUROS DVS.A PAGAR	5	
210105		PROVISÕES	4	
2101050004	134-1	PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E 13º	5	
2101050003	133-3	PROVISÃO INSS S/ FÉRIAS E 13º	5	
2101050002	132-5	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	5	
2101050001	131-7	PROVISÃO PARA FÉRIAS	5	
22		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2	
2201		VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO	3	
220101		FINANCIAMENTOS	4	
2201010002	1292-1	BANCO DO BRASIL	5	
2201010004	5-1	PARCELAMENTO ICMS	5	
2201010001	1047-2	PARCELAMENTO INSS	5	
2201010005	9-4	TÍTULOS A PAGAR	5	
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2301		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	3	
230101		SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	4	
2301010001	517-7	CAPITAL INTEGRALIZADO	5	
2302		RESERVAS	3	
2303		RESULTADO ACUMULADO	3	
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
2303010001	520-7	LUCROS ACUMULADOS	5	
2303010002	969-5	PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	
3		CONTAS DE RESULTADO	1	
31		RECEITAS	2	
3101		RECEITAS OPERACIONAIS	3	RB
310101		RECEITA BRUTA	4	
3101010001	120-1	VENDAS DE PRODUTOS	5	
3101010002	121-0	VENDAS DE SERVIÇOS	5	
3102		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3	RN1
310201		FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS	4	
3102010001	141-4	DESCONTOS OBTIDOS	5	
3102010002	142-2	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5	
32		DESPESAS	2	
3201		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO0
320101		UTILIDADES E SERVIÇOS	4	
3201010001	549-5	ÁGUA	5	
3201010002	550-9	ALUGUÉIS PASSIVOS	5	
3201010004	554-1	CONSUMO DE ENERGIA	5	
3201010006	560-6	DESP.C/TELECOMUNICAÇÕES	5	
3201010003	552-5	LIMPEZA E CONVERVAÇÃO	5	
3201010005	559-2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	
20102		DESPESAS COM PESSOAL	4	
201020003	123-6	13º SALÁRIO	5	
3201020006	126-0	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	5	
3201020002	122-8	FÉRIAS	5	
3201020005	125-2	FGTS	5	
3201020004	124-4	INSS	5	
3201020007	10050-1	PRÓ-LABORE	5	
3201020001	564-9	SALÁRIOS E ORDENADOS	5	
320103		TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	4	
3201030005	135-0	DESPESAS DIVERSAS	5	
320104		DESPESAS FINANCEIRAS E ADMIN.	4	
3201040004	140-6	DESPESAS ACESSÓRIAS	5	
3201040002	138-4	FRETES	5	
3201040001	137-6	JUROS E MULTAS	5	
3201040003	139-2	SEGUROS	5	
3202		CUSTOS	3	CT
320201		CUSTOS DAS VENDAS	4	
3202010001	136-8	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5	
3202010002	10051-0	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5	
3203		DEDUÇÕES DA RECEITA	3	DR

276

37

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
320301		DEDUÇÕES S/ VENDA DE MERCAD.	4	
3203010001	127-9	CONT S/ RECEITA BRUTA	5	
3203010003	129-5	ISS	5	
3203010002	128-7	PIS	5	
3203010004	143-0	SIMPLES	5	
320302		OUTRAS	4	
3203020001	734-0	ASSESSORIA	5	
33		PROVISÕES	2	
3301		PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA	3	PT1
330101		PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA	4	
3301010001	10045-5	PROVISÃO PARA IRPJ	5	
3302		PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL	3	PT1
330201		PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL	4	
3302010001	130-9	PROVISÃO PARA CSLL	5	
34		RESULTADO	2	
3401		APURAÇÃO DO RESULTADO	3	
340101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4	
3401010001	10044-7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5	

277

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

278

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP.

Cerro Azul, 31/12/2022

LEANDRO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PR 056628/O-5

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 09.519.064/0001-78

39

ASSINATURA ELETRÔNICA

279

Certificamos que o ato da empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05676689919	LEANDRO DOS SANTOS
09519064000178	BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2023 13:14 SOB Nº
20232983267.
PROTOCOLO: 232983267 DE 02/05/2023. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

40

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

280

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12305813697 em 02/05/2023, protocolo 232983267. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP
Número de Registro:	41206171769
CNPJ:	09519064000178
Munícipio:	Cerro Azul

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05676689919	LEANDRO DOS SANTOS	PR056628/O-5
09519064000178	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2023 13:14 SOB Nº
20232983267.
PROTOCOLO: 232983267 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305813697. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

41

INDICES DE LIQUIDEZ / 2022

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = (369.902,53 + 0) / (4.895,22 +0)

ILG = **75,56**

ILC = AC / PC

ILC = 369.902,53 / 4.895,22

ILC = **75,56**

IE = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)

IE = (4.895,22 + 0) / (369.902,53 + 0 + 91.000,00)

IE = (4.895,22 / 460.902,53)

IE = **0,010**

ISLV = (A) / (PC + ELP)

ISLV = (460.902,53) / (4.895,22)

ISLV = **94,15**

ISG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)

ISG = (369.902,53 + 91.0000,00 + 0) / (4.895,22 + 0)

ISG = 460.902,53 / 4.895,22

ISG = **94,15**

LEANDRO DOS SANTOS:05676689919

Assinado de forma digital por LEANDRO DOS SANTOS:05676689919
Dados: 2023.05.02 13:30:52 -03'00'

LEANDRO DOS SANTOS

CRC/PR: 056628-O-5-T. C.

BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA:09519064000178

Assinado de forma digital por BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA:09519064000178
Dados: 2023.05.02 13:30:12 -03'00'

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

Empresa

42

282

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 108508/2023 **Validade:** 05/02/2024

Razão Social: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 09519064000178
Num. Registro: 47892 **Registrada desde :** 16/04/2009
Capital Social: R$ 350.000,00
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 CENTRO
Município/Estado: CERRO AZUL-PR **CEP:** 83570000
Objetivo Social:
4120-4/00 Construção de edifícios; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4330-4/04 Serviços de pintura em edifícios em geral; 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira. 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 7732-2/02 Aluguel de andaimes; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 Comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos; 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura; 8130-3/00 Atividades paisagísticas. 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis; 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária;
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09519064000178
1 - Nome Civil: PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira: PR-30723/D Data de Expedição: 08/04/1998
Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 01/03/2019
Desde: 21/03/2019 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

43

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

283

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 234438/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/08/2023 11:15:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

284

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro
01	Paulo Roberto Pinto Silva	Engenheiro Civil	30.723/D	20/08/2012

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cerro Azul/PR, 11 de outubro de 2023.

JOSIEL BOUARD – SÓCIO ADMINISTRADOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –
CNPJ Nº 09.519.064/0001-78

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

285

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74000/2023** Validade: 27/11/2023

Nome Civil: PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-30723/D
Registro Nacional : 1702245586
Registrado(a) desde : 08/04/1998
Filiação : ALBERTO LUCAS PINTO SILVA
DORALICE MORAES DA SILVA
Data de Nascimento : 03/04/1967
Documento de Identidade : 4.804.992-3 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 67241573900
Naturalidade : APIAI/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 06/03/1997 Diplomação : 06/03/1997
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 09519064000178
Desde: 21/03/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

73518 - EVERTON LUIS POLESELLO INCORPORADORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 32813751000113
Desde: 16/10/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

73685 - PAULO ROBERTO PINTO SILVA EIRELI
CNPJ: 38205672000106
Desde: 06/11/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

73570 - CONSTRUTORA ADRIANO RIBEIRO LTDA
CNPJ: 31291367000135
Desde: 17/11/2022 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

286

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 162641/2023.

Emitida via Internet em 31/05/2023 10:55:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. n.º 09.519.064/0001-78 representada nesta ocasião por seu sócio: JOSIEL BOUARD, brasileiro, empresário, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná, R.G. n.º 4.405.756-5 SSP/PR, C.P.F. n.º 581.305.279-87, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. PAULO ROBERTO PINTO SILVA, brasileiro, R.G. n.º 4.804.992-3, C.P.F. n.º 672.415.739-00, Com titulo Profissional Engenheiro Civil, Cart. Crea - n.º PR 30.723/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 4 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul/PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Cerro Azul/PR, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIEL BOUARD:58130527987
Assinado de forma digital por JOSIEL BOUARD:58130527987
Dados: 2023.02.27 14:04:30 -03'00'

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO PINTO SILVA:67241573900
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO PINTO SILVA:67241573900
Dados: 2023.02.27 14:04:47 -03'00'

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

RT

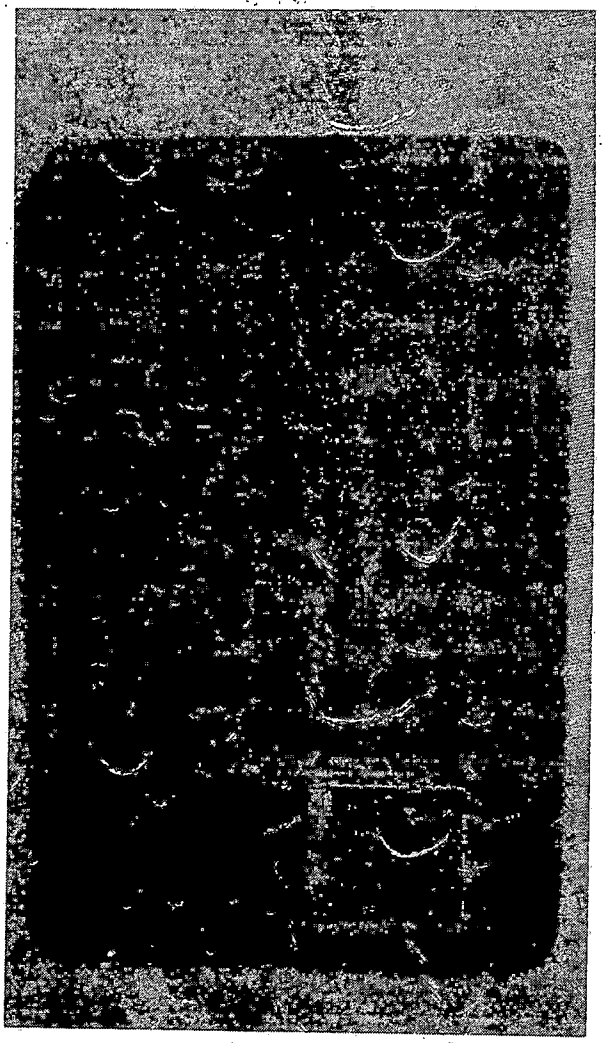

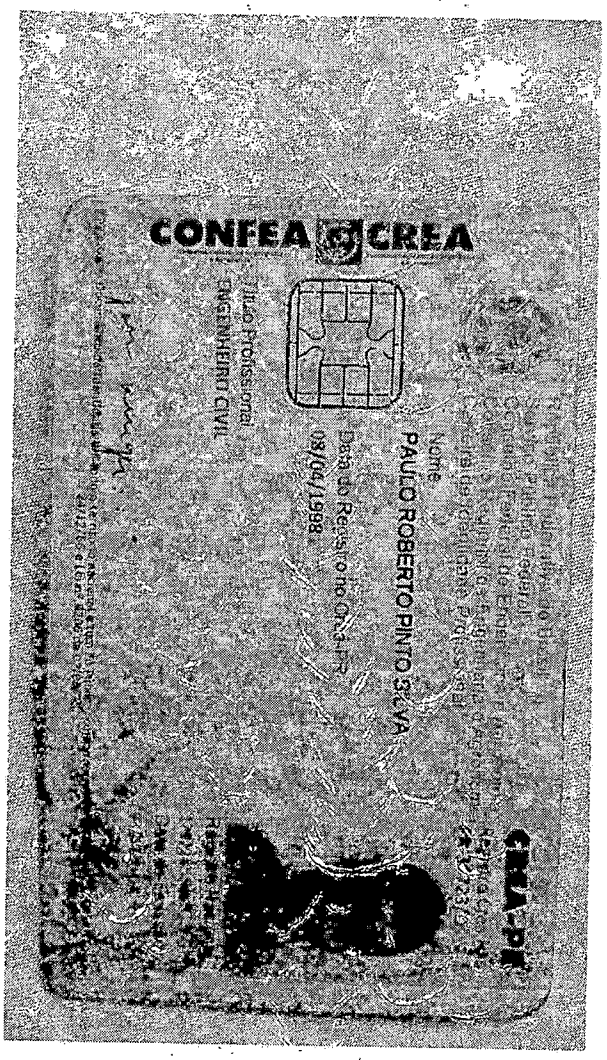
CONFEA
CREA
Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
Nome
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Data do Registro no CREA-PR
08/04/1998

289

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade [illegible] a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017**
RNP Nº:1702245586
Protocolo Nº.:**2017/00405467**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

49

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6500/2017

290

Número da ART: **20152200160** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/05/2015 Baixada em: 20/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA** CNPJ: **76.002.674/0001-97**

Rua: RUA JOSÉ DE SÁ RIBAS Nº: 238

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: QUITANDINHA UF: PR CEP: 83840-000

Contrato: celebrado em 25/05/2015

Valor do contrato: R$ 292.981,59 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 269,77 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV.FERNANDES DE ANDRADE DE ESQUINA RUA ANIBAL PAOLINI Nº: S/N

Bairro: PAOLINI

Cidade: QUITANDINHA UF: PR CEP: 83840-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/05/2015 Conclusão efetiva: 06/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DA OBRA- CENTRO DE EVENTOS

291

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

RNP Nº.:1702245586
Protocolo Nº.:**2017/00405467**

ART Nº.:.....:20152200160 0..... Registrada:22/05/2015.....
Empresa Executora...:BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - CNPJ/CPF: 76.002.674/0001-97.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
:243,72 M².....
Área Ampliada.....:0,00 M².....Área Existente:0,00 M².....
Dados Complementares:0,00.....Área de Reforma:0,00 M².....
Local da Obra.....:AV.FERNANDES DE ANDRADE DE ESQUINA RUA ANIBAL PAOLINI, S/N PAOLINI.....
Município/Estado....:QUITANDINHA/PR.....
Data de Início.....:25/05/2015..... Data de Conclusão:06/03/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA OBRA- CENTRO DE EVENTOS.....
Observação.....:.....

292

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.519.064/0001-78 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, CNPJ 76.002.674/0001-97, sob o regime de empreitada a Preço Global, a obra CENTRO DE EVENTOS, conforme descrito abaixo:

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 54/2015;

ART nº 20152200160;

Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA PR 30.723/D – Engenheiro Civil;

Objeto de Contrato: Execução de obra do CENTRO DE EVENTOS;

Local de execução: Av. Fernandes de Andrade, esquina com Rua Anibal Paolini, Bairro Paolini, Quitandinha, Paraná;

Período de execução: 25 de Maio de 2015 a 06 de março de 2017;

Área da obra: 269,77 m².

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tabela descritiva de serviços em anexo.

Cerro Azul, 16 de outubro de 2017.

JULIO CESAR PALUCH
Engenheiro Civil
CREA PR13.031/D
Responsável pela fiscalização

Engº Civil JULIO CESAR PALUCH
CREA PR 13.031/D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE SERVIÇOS

293

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,5
	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	15
	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M. SEM REAPROVEITAMENTO	M2	269,77
	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	14,72
	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	30,62
	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	7,36
	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	26,98
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÃO		
	BLOCOS		
	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	15,62
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	7,04
	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	7,04
	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	98,56
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	506,88
	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	56,48
	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	ML	407
	BALDRAME		
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	6,59
	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	6,59
	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	92,26
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	533,79
	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	59,31
4	SUPERESTRUTURA		
	PILARES		
	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	62,02
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	358,83
	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	39,87
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	4,43
	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,43
	VIGAS		
	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	72,52
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	419,58
	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	46,62
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	5,18
	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	5,18
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTAVEL		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

53

	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30
	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24
	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6
	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36
5.2	ADAPTADOR PARA REISTRO		
	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX1 1/2" - FORNECIMENTOE INSTALACAO	UN	8
	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	14
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO		
	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO		
	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO		
	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO C/ CANOPLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
5.6	DIVERSOS ÁGUA FRIA		
	CAIXA D¿ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4
5.7	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO-FOSSAS		
	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30
	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42
	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86
	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M 1 500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COMBARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1
	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1
5.8	DIVERSOS - ESGOTO		
	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DEBORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DEPRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	11
5.10	METAIS		
	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE) TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS		
6.1	ELETRODUTO - MANGUEIRA CORRUGADA		
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTOE INSTALACAO	M	80
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	20
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30
6.2	FIOS E CABOS		
	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	140
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	210
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	450
6.3	INTERRUPTOR		
	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
6 4	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR		
	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23
	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
6.5	CAIXAS		
	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23
	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N 3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTOE INSTALACAO	UN	1
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1
6.6	QDL		
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
6.7	DIVERSOS		
	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTOE INSTALACAO.	UN	1
	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	5
6.8	LUMINÁRIAS		
	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32
	PROJETOR P/ FACHADA A PROVA DE TEMPO P/ LAMPADA INCANDESCENTE OUVAPOR MERCURIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16
7.0	**PAREDES E PAINÉIS**		
7.1	ALVENARIA		
	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2 8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	205,38
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	63
7.2	DIVISÓRIAS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	11,32
7.3	IMPERMEABILIZAÇÕES		
	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M2	33,13
8.0	**ESQUADRIAS**		
8.1	MADEIRA		
	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	8
	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 140X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	1
8.2	METÁLICAS		
	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	11
	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	11,52
8.3	FERRAGEMNS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	9
	DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X3", SEM ANEIS	UN	30
9.0	**COBERTURA**		
9.1	TELHAS E ESTRUTURA METÁLICA		
	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	280
	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	75
	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	280
10.0	**REVESTIMENTO**		
10.1	REVESTIMENTO DE FORRO		
	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVEMEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	150
10.2	MASSA		
	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	240
	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	240
10.3	ACABAMENTO		
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	165
11.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZANTE		
	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	50
11.2	ACABAMENTO		
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014.	M2	50
11.3	PISO EM CIMENTO ALIZADO		
	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	200
12.0	**PINTURAS**		
12.1	ACRILICA		
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	250
12.2	ESMALTE		
	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	250,06
	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	325,7
13.0	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**		
13.1	ESCADAS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	13,8
13.2	INCENDIO		
	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
13.3	VIDROS		
	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	11
14.0	LIMPEZA DA OBRA		
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	269,77

Cerro Azul, 16 de outubro de 2017.

JULIO CESAR PALUCH
Engenheiro Civil
CREA PR13.031/D
Responsável pela fiscalização

Engº Civil JULIO CESAR PALUCH
CREA PR 13.031/D

298

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade de competência apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Notificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

RNP Nº:1702245586
Protocolo Nº.:**2017/00405467**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6500/2017

299

Número da ART: **20154220509** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/09/2015 Baixada em: 20/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** CNPJ: **76.105.626/0001-24**

Rua: RUA BARÃO DE CERRO AZUL Nº: 63

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CERRO AZUL UF: PR CEP: 83570-000

Contrato: celebrado em 24/09/2015

Valor do contrato: R$ 212.442,66 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 416,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N

Bairro: VILA BESTEL

Cidade: CERRO AZUL UF: PR CEP: 83570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/09/2015 Conclusão efetiva: 28/08/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

3^0

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D
RNP Nº.:1702245586
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00405467**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

ART Nº.....:20154220509 0..... Registrada:25/09/2015.....
Empresa Executora...:BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - CNPJ/CPF: 76.105.626/0001-24.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:416,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Area Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº VILA BESTEL.....
Município/Estado....:CERRO AZUL/PR.....
Data de Início.....:24/09/2015..... Data de Conclusão:28/08/2017.....
Tipo de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.519.064/0001-78 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, CNPJ 76.105.626/0001-24, sob o regime de empreitada a Preço Global, a obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO BESTEL, conforme descrito abaixo:

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 041/2015;
ART nº 20154220509;
Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA PR 30.723/D – Engenheiro Civil;
Objeto de Contrato: Construção de Quadra de Esportes Coberta com estrutura em Pré-moldado na Escola Municipal Germano Bestel;
Local de execução: Rua Sete de Setembro, S/N, Vila Bestel, Cerro Azul, Paraná, Paraná;
Período de execução: 24 de Setembro de 2015 a 28 de Agosto de 2017;
Área da obra: 416 m².

Em anexo planilha de serviços.

Cerro Azul, 08 de novembro de 2017.

Dinaelin Ketlyn Souza Jaquetti
Engenheira Civil - Fiscal Responsável
CREA PR 127339/D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

PLANILHA DE SERVIÇOS

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**INSTALAÇÕES PRELIMINARES**		
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA (6MM)	M2	105
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA	M2	416
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVENIZADO	M2	8
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHOS (JÁ EXECUTADO)	M3	5
3	**DRENAGEM DO TERRENO**		
3.1	MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300MM	M	84
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	12,6
3.3	LASTRO DE BRITA, 3CM	M2	42
3.4	GRELHA EM FERRO REMOVÍVEL L=30 CM C/ ACABAMENTO CONF. MEMORIAL	M	93,33
4	**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**		
4.1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA CONSIDERANDO FUNDAÇÃO	M2	416
4.2	FUNDAÇÃO		
4.2.1	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÃO E BALDRAME EM CHAPA RESINADA E= 10MM	M2	2,24
4.2.2	ARMADURA CA-60, 4,20MM, P=0,109KG/M	KG	146
4.2.3	ARMADURA CA-50, 6,30MM (1/4"), P=0,25KG/M	KG	42
4.2.4	ARMADURA CA-50, 8,00MM (5/16"), P=0,39KG/M	KG	861
4.3	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	19,39
5	**TELHADO**		
5.1	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90 CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E	M2	398,36
5.2	COBERTURA COM TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADO COLORIDA, ESPESSURA 6MM	M2	32,4
5.3	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, D=50CM	M	84
5.4	CONDUTOR CHAPA Nº26 D=100 MM	M	73
6	**PISOS**		
6.1	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO E LASTRO IMPERMEABILIZADO	M2	416
6.2	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO E ESPESSURA 7 CM	M2	262,92
7	**PINTURA**		
7.1	PINTURA C/ TINTA A BASE DE BORRACHA, P/ FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	M2	38,78
7.2	PINTURA ARQUIBANCADA		
7.2.1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTE	M2	6
7.2.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	6
8	**INSTAÇÕES ELÉTRICAS**		
8.1	ENTRADAS DE ENERGIA		
8.1.1	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL TRIFÁSICA, ATÉ 50A	UNID	1
8.2	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA		
8.2.1	TUBUL. APARENTE C/ ELETRODUTOPVC RÍGIDO, 1 ¼", C/ CONEXÕES	M	15
8.2.2	TUBUL. C/ELETRODUTO DE FG, 1", C/ CONEXÕES	M	21
8.2.3	TUBUL. C/ELETRODUTO DE FG, 1 1/4", C/ CONEXÕES	M	9
8.2.4	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UNID.	7
8.2.5	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D PARA ELETRODUTO1."	UNID.	16
8.2.6	PERFILIADO METÁLICO 38X38MM COMPLETO COM ACESSÓRIOS	M	54
8.2.7	SUPORTE PARA PERFILIADO COM PARAFUSOS	UNID.	30
8.2.8	CAIXA CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO E 1"	UNID.	2
8.2.9	CAIXA CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO C 1"	UNID.	1
8.2.10	CAIXA CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO C 1.1/4"	UNID.	1
8.2.11	HASTE DE TERRA COPERWELD MED. 5/8"X3,00M	UNID.	1
8.2.12	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1
8.2.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA(AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1
8.2.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA(AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4
8.2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA(AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4
8.2.16	CONTADOR TRIPOLAR NOMINAL 12A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UNID.	1
8.3	FIAÇÃO		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

303

8.3.1	FIO DE COBRE ANTI-CHAMA, ISOL.MÍNIMO 750V, 4,0 MM² COLOCADO	M	420
8.3.2	FIO DE COBRE ANTI-CHAMA, ISOL. MÍNIMO 1KV, 10MM² COLOCADO	M	60
8.3.3	TOMADA MONOFÁSICA 127V (F+N+T) PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA CONDULETE	UNID.	1
8.3.4	TOMADA TRIFÁSICA 220V (F+F+F+T) 20A PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA CONDULETE	UNID.	1
8.3.5	CAIXA METÁLICA COM TOMADA 2P+T (250V) PARA INSTALAÇÃO NO PERFILADO	UNID.	22
8.3.6	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X50 C/ TAMPA CA	UNID.	1
8.3.7	PROJETOR JET 5 CLI COMPLETO COM LÂMPADA TUB. VAPOR MET DE 400W 220W E REATOR ELETRÔNICO AFP	CJ	22
9	**MUROS**		
9.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALV. 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2"	M2	68
9.2	PORTÃO DE FERRO GALVENIZADO 4,0X1,2M PAINEL ÚNICO INCLUSIVE CADEADO	UNID.	2
10	**PAISAGISMO E MOBILIARIO URBANO**		
10.1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS C/ COLOCAÇÃO	M2	788,02
10.2	BICICLETÁRIO METÁLICO COM BASE EM CONCRETO	UNID.	3
10.3	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=45CM E 10 CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SEÇÃO DE 10X30CM	M	10
10.4	LIXEIRA METÁLICA SEPARATIVA DUPLA	UNID.	2
11	**EQUIPAMENTOS**		
11.1	ESTRUT. METÁLICA BASQUETE/TABELA/ARO/REDE FIXPISO	PAR	1
11.2	POSTE VÔLEI F°G°3", INCL. REDE NYLON 10X10X9,5X1M	PAR	1
11.3	TRAVE FUTSAL/HANDEBOL F° G°2 ½" REDE NYLON 10X10CM	PAR	1
11.4	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 100MM FIO 30/36, MÓVEL TIPO CO	M2	128
12	**LIMPEZA FINAL**		
12.1	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	M2	416

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cerro Azul, 08 de novembro de 2017.

Dinaelin Ketlyn Souza Jaquetti
Engenheira Civil - Fiscal Responsável
CREA PR 127339/D

Dinaelin Jaquetti
Engª Civil
CREA - PR 12[illegible]

63

304

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade desta Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam a presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

RNP Nº:1702245586
Protocolo Nº.:**2017/00405467**

64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6500/2017

305

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO ROBERTO PINTO SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO ROBERTO PINTO SILVA** RNP: **1702245586**
Registro: **PR-30723/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20142706290** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2014 Baixada em: 09/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** CNPJ: **76.105.626/0001-24**
Rua: RUA BARÃO DO CERRO AZUL Nº: 63
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CERRO AZUL UF: PR CEP: 83570-000
Contrato: celebrado em 25/06/2014
Valor do contrato: R$ 269.022,14 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 248,33 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA Nº: S/ Nº
Bairro: QUARTEIRÃO DOS ORFÃOS
Cidade: CERRO AZUL UF: PR CEP: 83570-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 25/06/2014 Conclusão efetiva: 28/08/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PARA POSTO DE SERVIÇO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

306

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

RNP Nº.:1702245586
Protocolo Nº.:**2017/00405467**

ART Nº.....:20142706290 0..... Registrada:25/06/2014.....
Empresa Executora...:BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - CNPJ/CPF:
76.105.626/0001-24.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PARA POSTO DE SERVIÇO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:248,33 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PROJETADA, S/ Nº QUARTEIRÃO DOS ORFÃOS.....
Município/Estado....:CERRO AZUL/PR.....
Data de Início.....:25/06/2014..... Data de Conclusão:28/08/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.. .....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.519.064/0001-78 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, CNPJ 76.105.626/0001-24, sob o regime de empreitada a Preço Global, a obra de UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme descrito abaixo:

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 046/2014;
ART nº 20142706290;
Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA PR 30.723/D - Engenheiro Civil;
Objeto de Contrato: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para construção de edificação para abrigar uma Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar ao situado em Cerro Azul;
Local de execução: Rua Projetada, S/N, Quarteirão dos Órfãos. Cerro Azul, Paraná;
Período de execução: 25 de Junho de 2014 a 28 de Agosto de 2017:
Área da obra. 248,33m².

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Em anexo planilha de serviços.

Cerro Azul, 08 de novembro de 2017.

Dinaelin Ketlyn Souza Jaquetti
Engenheira Civil - Fiscal Responsável
CREA PR 127339/D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M2	60
1.2	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,75
2		**LOCAÇÃO DA OBRA**		
2.1	73092/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	248,33
3		**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	73965/1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA, A FRIO; EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATE 1,50M	M3	117,8
4		**FORMAS**		
4.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	114,45
4.2	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	206,1
5		**CONCRETO ARMADO**		
5.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1228,97
5.2	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	893,6
5.3	73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	37,84
6		**LASTROS**		
6.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	11,86
6.2	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	8,9
7		**VERGAS E CONTRAVERGAS**		
7.1	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60,BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	40,3
8		**ALVENARIA**		
8.1	73998/9	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X39CM; ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	M2	465,87
9		**COBERTURA**		
9.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	358,7
9.2	75381/1	COBERTURA COM TELHA CHAPA ACO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	M2	323 42
9.3	75220	CUMEEIRA DE ALUMINIO, PERFIL ONDULADO	M	23,1
9.4		FORRO DE PVC, EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO - INCLUSIVE COLOCACAO E ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	64,27
9.5	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2,VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	4,95
9.6	84041	COBERTURA COM TELHA PLASTICA (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXACAO	M2	29,28
10		**ESQUADRIAS**		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

10.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1
10.2	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	13,92
10.3	74068/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	16
10.4	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	4
10.5	74136/3	PORTA DE ACO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LARGA	M2	10
10.6	73880/002	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2
10.7	88052	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	M2	12,6
10.8	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	12,6
10.9	74067/004	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDEIRA	M2	1,65
10.10	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	3,15
11		**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
11.1	73785/10	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
11.2	84159	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	4
11.3	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	80
11.4	83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	32
11.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,1
11.6	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	795,7
11.7	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	236,6
11.8	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	623,9
11.9	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14
11.10	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/.PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	34
11.11	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10
11.12	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
11.13	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	118,9
11.14	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,2
11.15	74094/1	LUMINARIA INTERNA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	21
11.16	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11
11.17	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	
11.18	73783/7	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
11.19	83462	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.20	73860/13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	92
11.21		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 70A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1
11.22	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIM	UN	30,3

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

11.23		ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27
11.24		ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	261
11.25		ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14
11.26	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,3
11.27	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	301,4
11.28	55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,1
11.29	83407	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
11.30	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
11.31	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
11.32	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1
11.33	73771/001	PROTENSAO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO CA-50 EXCL MATERIAIS	UN	43
12		**INSTALAÇÕES DO SPDA**		
12.1	72930	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 – FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120
12.2	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12
12.3	83485	HASTE COPPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	20
12.4	83764	GRUPO DE SOLDAGEM BAMBOZZI 375-A - JUROS	CH	20
12.5	83763	GRUPO DE SOLDAGEM BAMBOZZI 375-A - CUSTOS COMBUSTIVEL + MATERIAL	CH	20
12.6	74166/002	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
12.7	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7
12.8		TAP (Equalizador de potenciais) com 09 (nove) conexões	UN	1
13		**PREVENÇAO DE INCENDIOS**		
13.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
14		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		
14.1	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9
14.2	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
14.3	72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
14.4	72643	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
14.5	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,22
14.6	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
14.7	73949/6	TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9
14.8	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
14.9	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
14.10	72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19
14.11	72602	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

14.12	72289	CAIXA DE INSPECAO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	UN	2
14.13	72575	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
14.14	72600	JOELHO REDUCAO PVC ROSQUEAVEL 90° AGUA FRIA 3/4X1/2" - FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	2
14.15	72644	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10
14.16	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42
14.17	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
14.18	72440	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
14.19	73870/2	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
14.20	74104/1	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	UN	6
14.21	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
14.22	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
14.23	72547	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
14.24	72557	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
14.25	72561	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17
14.26	72556	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
14.27	72560	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25
14.28	72774	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
14.29	72603	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
14.30	72604	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13
14.31	72464	TE SANITARIO 50X50MM, COM ANES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
14.32	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30
14.33	83700	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	M	3
14.34	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4
14.35	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	78
14.36	74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1
14.37	6449	MODULO DE 1,98M2 DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,E=10 CM,DO PESCOCO DO POCO DE VISTORIA DA FOSSA D INT = 80 CM, H INT = 70 CM, COM TOTAL DE 1,98M2	M2	1
14.38	73735/1	RESERVATORIO DE POLIURETANO CAP=1000L C/ACESSORIOS	UN	1
15		**BANCADAS, DIVISÓRIAS E EQUIPAM.**		
15.1	73947/4	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM,(EM TORNO) INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	UN	4
15.2	74057/2	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29, 5 X 39, 0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
15.3	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	4

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

15.4	74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
15.5	6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
15.6	6008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
15.7	73947/12	PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO	UN	4
15.8	73947/10	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
15.9	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
15.10	79627	DIVISORIA EM GRANITO, ESP.= 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	9,89
16		**DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**		
16.1	73882/2	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	M	87,25
16.2	74166/1	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
16.3	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24
16.4	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,44
16.5	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,1
17		**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES**		
17.1	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	M2	117,8
18		**REVESTIMENTO**		
18.1	73923/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	70,56
18.2	5990	EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO.	M2	70,56
18.3	75481	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M2	4,95
18.4	73912/2	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	70,56
19		**PISOS E PAVIMENTAÇÃO**		
19.1	84171	REGULARIZACAO PISO CIMENTO / AREIA 1:3 PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE ESPESSURA 2CM	M2	32,28
19.2	6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	32,28
19.3	84206	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	38,28
19.4	72136	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	264,24
19.5	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4 (PARA SUB-BASE)	M3	46,37
19.6	74005/002	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	30,91
19.7	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	30,91
19.8	73764/006	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 10CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	309,11
20		**PAISAGISMO**		
20.1	85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	146,34
20.2	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	45,55

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

20.3	85190	PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM. INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1
20.4	85191	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO EPINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1
21		**PINTURAS**		
21.1	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	465,67
21.2	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	465,67
22		**LIMPEZAS**		
22.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	248,33

Cerro Azul, 08 de novembro de 2017.

Dinaelin Ketlyn Souza Jaquetti
Engenheira Civil - Fiscal Responsável
CREA PR-127339/D

Dinaelin Jaquetti
Engº Civil
CREA - PR 127339/D

73

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarelacom estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundosdo lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

DECLARO que a proponente **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.064/0001-78:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is)em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Cerro Azul/PR, 11 de outubro de 2023.

JOSIEL BOUARD – SÓCIO ADMINISTRADOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –
CNPJ Nº 09.519.064/0001-78

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça.** Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Cerro Azul/PR, 11 de outubro de 2023.

JOSIEL BOUARD – SÓCIO ADMINISTRADOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –
CNPJ Nº 09.519.064/0001-78

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Engenheiro Responsável Técnico encarregado:

- PAULO ROBERTO PINTO SILVA - CREA-PR: 30723/D.

Declaramos que a proponente **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.519.064/000178, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a. Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
b. A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Cerro Azul/PR, 11 de outubro de 2023.

JOSIEL BOUARD – SÓCIO ADMINISTRADOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –
CNPJ Nº 09.519.064/0001-78

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em funçãode alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cerro Azul/PR, 11 de outubro de 2023.

JOSIEL BOUARD – SÓCIO ADMINISTRADOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –
CNPJ Nº 09.519.064/0001-78

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DEPEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitosdesta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privadoinscrita no CNPJ/MF sob nº 09.519.064/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, centro do município de Cerro Azul, estado do Paraná, através deseu representante legal, JOSIEL BOUARD, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementarnº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das

empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3° da Lei Complementar n° 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Cerro Azul/PR, 11 de outubro de 2023.

JOSIEL BOUARD – SÓCIO ADMINISTRADOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –
CNPJ Nº 09.519.064/0001-78

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
Protocolo nº 2925/2023
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, **DECLARO** expressamente que a Empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** CNPJ nº. 09.519.064/0001-78, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações doMunicípio de Piên.

Cerro Azul/PR, 11 de outubro de 2023.

JOSIEL BOUARD – SÓCIO ADMINISTRADOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –
CNPJ Nº 09.519.064/0001-78

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Cadastro de Fornecedores
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17
CEP 81200-240 - Curitiba - PR
Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 | 3331-2229 | 3331-2412
cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	15.08.2023	1074107	1	15.08.2024

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF
9044096770	09.519.064/0001-78

Razão Social
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122
Cidade
CERRO AZUL
UF PR
CEP 83570-000

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
561001001R	MATERIAL PARA CONSTRUCAO CIVIL
900602002F	CONSTRUCAO DE EDIFICACAO EM GERAL

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.
- O presente CRC não confere direito líquido e certo a habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.
- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.
- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.
- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".
- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.
- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.

Aprovação

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC 1866/2023. Assinatura Avançada realizada por: **Soraia Guesser Hoffmann (XXX.845.129-XX)** em 16/08/2023 11:53 Local: COPEL/DGE/CSC/DSMP/VCVF. Inserido ao documento **613.884** por: **Rosimeire Miyagi** em: 15/08/2023 07:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **55cb1f2b2c18e64789500006e9acfede**.

GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Londrina, 597 – Iguaçu – Araucária/PR – CEP: 83.701-450

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

322

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 43.081.035/0001-05
NIRE: 41210544744

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens , empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu - CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu – Araucária/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e ultima alteração sob n.º 20228547750 por despacho em sessão de 15/12/2022, resolve por meio deste alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera a atividade da empresa que era: Comercio de Material de construção, Construção de edifícios, Comércio de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, comercio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automoveis e maquinas e equipamentos industriais e comerciais, **passando a ser:** Construção de edifícios, Comercio de Material de construção, Comércio de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 43.081.035/0001-05
NIRE: 41210544744

fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, comercio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automoveis e maquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolve o sócio consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes clausulas:

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDACÃO)
GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
NIRE: 41210544744

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens , empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu - CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu – Araucária/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e ultima alteração sob n.º 20228547750 por despacho em sessão de 15/12/2022, resolvem por meio deste consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes clausulas:

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 43.081.035/0001-05
NIRE: 41210544744

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: A sociedade girará sob o nome comercial de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu – Araucária/PR CEP 83701-450.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade: Construção de edifícios, Comercio de Material de construção, Comércio de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, comercio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automoveis e maquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 11/08/2021.

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 43.081.035/0001-05
NIRE: 41210544744

CLAUSULA QUARTA: O capital será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

SÓCIO	*Nº QUOTAS*	*VALOR EM R$*	*% PARTIC.*
KARLOS DE A. REBELLO KIRCHNER	*200.000*	*200.000,00*	*100%*
TOTAL	*200.000*	*200.000,00*	*100%*

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucros e perdas.

CLAUSULA SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filamentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.

5

327

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 43.081.035/0001-05
NIRE: 41210544744

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER,** anteriormente qualificado ao qual as mesmas ficam com uso isolado da empresa ficando dispensado da prestações de cauções.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados o sócio administrador percebera a titulo de remuneração "Pro-Labore", importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Reunindo-se todos os sócios no dia 1º (Primeiro) de cada Mês.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA– Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 43.081.035/0001-05
NIRE: 41210544744

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de ARAUCARIA – PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em uma via de igual teor e forma.

ARAUCARIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 061187, registrado em 24/06/2013, inscrito no CPF n° 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 15:00 SOB N° 20230088333.
PROTOCOLO: 230088333 DE 05/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300166154. CNPJ DA SEDE: 43081035000105.
NIRE: 41210544744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2022.
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA **NIRE :** 41210544744 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2317442068
NIRE (Sede) 41210544744	**CNPJ** 43.081.035/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 11/08/2021	**Início de Atividade** 11/08/2021

Endereço Completo
Rua LONDRINA, Nº 597, IGUACU - Araucária/PR - CEP 83701-450

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO DE CALCADOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, EMBALAGENS, PRODUTOS INTERMEDIARIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE ILUMINACAO. BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, COMERCIO ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	001.694.762-27	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	**CPF**	**Término do mandato**
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	001.694.762-27	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 05/01/2023	**Número** 20230088333	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA **NIRE :** 41210544744 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2317442068

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2023, às 17:34:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **539FBKV0.**

PRC2317442068

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.081.035/0001-05 **MATRIZ**		**11/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LONDRINA	**597**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.701-450	**IGUACU**	**ARAUCARIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR	**(41) 8409-0606**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.081.035/0001-05 **MATRIZ**		**11/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LONDRINA	**597**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.701-450	**IGUACU**	**ARAUCARIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR	**(41) 8409-0606**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **09:47:46** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.081.035/0001-05 **MATRIZ**		**11/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LONDRINA	**597**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.701-450	**IGUACU**	**ARAUCARIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR	**(41) 8409-0606**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **09:47:46** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.081.035/0001-05 **MATRIZ**		**11/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LONDRINA	**597**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.701-450	**IGUACU**	**ARAUCARIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR	**(41) 8409-0606**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **09:47:46** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

336

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90950385-03	43.081.035/0001-05	06/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Título do Estabelecimento **SAN JUAN NEGOCIOS E SERVICOS**

Endereço do Estabelecimento **FONE: (41) 8409-0606**

Município de Instalação **(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2022**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**
- **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
- **1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**
- **1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**
- **3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS**
- **4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**
- **4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
- **4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL**
- **4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
- **4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- **4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- **4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS**
- **4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM**
- **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- **4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- **4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- **4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- **4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS**
- **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
- **4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**
- **4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- **4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- **4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- **4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
- **4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

337

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5320-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	001.694.762-27	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/10/2023.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90950385-03

Emitido Eletronicamente via Internet
25/09/2023 9:51:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

338

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.081.035/0001-05
Razão Social: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R LONDRINA 597 / IGUACU / ARAUCARIA / PR / 83701-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092807200294662184

Informação obtida em 03/10/2023 17:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:00 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2024.
Código de controle da certidão: **FCDD.EF64.67C1.D315**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

340

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Certidão nº: 30319080/2023
Expedição: 27/06/2023, às 15:05:26
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.081.035/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

341

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031506641-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.081.035/0001-05**
Nome: **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/08/2023 16:23:32)

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 58745/2023

Nome/Razão Social:	GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CPF/CNPJ:	43.081.035/0001-05	
Endereço:	RUA LONDRINA	**Nº:** 597
Bairro:	IGUACU	
Complemento:		
Cidade:	Araucária - PR	
Finalidade:	DIVERSOS POR CONTRIBUINTE	
Observação:		

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 25 de setembro de 2023 às 08:26 hs.

Certidão Válida até 25/10/2023

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-WJUZEUYNWJOSQR-6
Emitida no Portal do Cidadão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 43.081.035/0001-05,

ARAUCARIA/PR, 29 de Agosto de 2023, 14:41:59

ATILIO BAVARESCO

Certificação

PODER JUDICIÁRIO-Foro Regional de Araucária-Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP: 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
C.N.P.J.: 00.922.713./0001-02

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

Data da consulta: 10/10/2023 13:40:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.081.035/0001-05**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/08/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 43.081.035/0001-05,

ARAUCARIA/PR, 29 de Agosto de 2023, 14:41:59

ATILIO BAVARESCO

Certificação

PODER JUDICIÁRIO-Foro Regional de Araucária-Ofício Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
C.N.P.J.: 00.922.713/0001-02

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001
<<<<<< CERTIDAO EMITIDA REFERENTE À COMARCA DE ARAUCÁRIA-PR >>>>>>

346

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Araucária, CNPJ nº 43.081.035/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41210544744.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/08/2021
Ato constitutivo: 41813142389

Araucária, 01/01/2022

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Administrador, Sócio
CPF 001.694.762-27

Micheli Cristina Czelusniak Barbeta
CONTADOR
CRC/PR 061187

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2022	177.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2022	305,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2022	100.000,00
01/01/2022	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100004	Valor que se transfere	76.695,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2022	76.695,00
11/02/2022	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		0200001	Conforme subscrição e integralização de 100% de capital social injetado na empresa pela sócia Patricia nesta data conforme contrato social protocolado na Jucepar 41210544744 em 11/02/2022	100.000,00
07/05/2022	2.3.01.001.00600	2.3.01.001.00601		0500001	Conforme transferencia de 100% do capital social da empresa pela sócia Patricia ao sócio Karlos nesta data conforme contrato social protocolado na Jucepar 20222584645 em 07/05/2022	200.000,00
02/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600002	Venda Serviço a vista cf. nf. 3	2.221,68
02/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600003	Venda Serviço a vista cf. nf. 4	1.710,80
02/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600004	Venda Serviço a vista cf. nf. 1	7.293,60
02/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600005	Venda Serviço a vista cf. nf. 2	4.874,32
08/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600013	Compra a vista cf. nf. 000053	250,00
09/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600008	Compra a vista cf. nf. 140667	215,94
09/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600009	Compra a vista cf. nf. 140667	184,06
17/06/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20029		0600012	Compra a prazo cf. nf. 012649	1.384,68
21/06/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20035		0600010	Compra a prazo cf. nf. 140675	36,56
21/06/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20035		0600011	Compra a prazo cf. nf. 140675	124,94
28/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600001	Venda Serviço a vista cf. nf. 6	7.315,44
28/06/2022	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600006	ISS retido cf. nf. 6	146,31
28/06/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0600007	INSS retido cf. nf. 6	201,17
30/06/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600016	Simples a recolher	1.148,73
06/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	Venda Serviço a vista cf. nf. 7	21.000,00
06/07/2022	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700002	ISS retido cf. nf. 7	420,00
12/07/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20034		0700004	Compra a prazo cf. nf. 017510	955,00
14/07/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20032		0700003	Compra a prazo cf. nf. 011787	1.059,80
14/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700005	Compra a vista cf. nf. 010684	527,25
15/07/2022	2.1.01.001.20034	1.1.01.001.00001	017510	0700006	Pagamento duplicata cf. nf. 017510	955,00
17/07/2022	2.1.01.001.20029	1.1.01.001.00001	012649	0700007	Pagamento duplicata cf. nf. 012649	1.384,68
31/07/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700010	Simples a recolher	837,90
11/08/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20034		0800001	Compra a prazo cf. nf. 017868	588,00
11/08/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20030		0800004	Compra para utilização na prestação de s	1.479,60
11/08/2022	2.1.01.001.20032	1.1.01.001.00001	011787	0800010	Pagamento duplicata cf. nf. 011787	1.059,80
12/08/2022	2.1.01.001.20030	1.1.01.001.00001	181147	0800011	Pagamento duplicata cf. nf. 181147	1.479,60
14/08/2022	2.1.01.001.20034	1.1.01.001.00001	017868	0800012	Pagamento duplicata cf. nf. 017868	588,00
16/08/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20034		0800002	Compra a prazo cf. nf. 017909	390,00
16/08/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20030		0800005	Compra para utilização na prestação de s	2.142,00
17/08/2022	2.1.01.001.20030	1.1.01.001.00001	181249	0800013	Pagamento duplicata cf. nf. 181249	2.142,00
19/08/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800018	Pagto Simples ref. 07/2022	837,90
21/08/2022	2.1.01.001.20034	1.1.01.001.00001	017909	0800014	Pagamento duplicata cf. nf. 017909	390,00
24/08/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20034		0800003	Compra a prazo cf. nf. 017984	290,00
24/08/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20030		0800006	Compra para utilização na prestação de s	682,72
25/08/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20030		0800007	Compra para utilização na prestação de s	161,35
25/08/2022	2.1.01.001.20030	1.1.01.001.00001	181458	0800015	Pagamento duplicata cf. nf. 181458	682,72
26/08/2022	2.1.01.001.20030	1.1.01.001.00001	181519	0800016	Pagamento duplicata cf. nf. 181519	161,35
29/08/2022	2.1.01.001.20034	1.1.01.001.00001	017984	0800017	Pagamento duplicata cf. nf. 017984	290,00
31/08/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20030		0800008	Compra para utilização na prestação de s	1.402,25
31/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800009	Compra para utilização na prestação de s	242,73
01/09/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20031		0900003	Compra a prazo cf. nf. 000206	3.330,00
01/09/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20031		0900004	Compra a prazo cf. nf. 000208	858,00
01/09/2022	2.1.01.001.20030	1.1.01.001.00001	181715	0900009	Pagamento duplicata cf. nf. 181715	1.402,25
02/09/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20030		0900006	Compra para utilização na prestação de s	386,00
02/09/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20030		0900007	Compra para utilização na prestação de s	369,90
03/09/2022	2.1.01.001.20030	1.1.01.001.00001	181808	0900010	Pagamento duplicata cf. nf. 181808	386,00
03/09/2022	2.1.01.001.20030	1.1.01.001.00001	181810	0900011	Pagamento duplicata cf. nf. 181810	369,90
05/09/2022	2.1.01.001.20031	1.1.01.001.00001	000206	0900012	Pagamento duplicata cf. nf. 000206	3.330,00
06/09/2022	2.1.01.001.20031	1.1.01.001.00001	000208	0900013	Pagamento duplicata cf. nf. 000208	858,00
21/09/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20031		0900005	Compra a prazo cf. nf. 000347	74,80
21/09/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20033		0900008	Compra a prazo cf. nf. 070642	210,00
26/09/2022	2.1.01.001.20031	1.1.01.001.00001	000347	0900014	Pagamento duplicata cf. nf. 000347	74,80
27/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	Venda Serviço a vista cf. nf. 8	25.377,92
27/09/2022	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0900002	INSS retido cf. nf. 8	697,89
30/09/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900016	Simples a recolher	1.142,01
01/10/2022	2.1.01.001.20033	1.1.01.001.00001	070642	1000004	Pagamento duplicata cf. nf. 070642	210,00
19/10/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000006	Pagto Simples ref. 09/2022	1.142,01

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Fl. 3

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
27/10/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20031		1000001	Compra a prazo cf. nf. 000638	5.810,20
27/10/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20033		1000002	Compra a prazo cf. nf. 071376	525,00
27/10/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20033		1000003	Compra a prazo cf. nf. 071406	525,00
30/10/2022	2.1.01.001.20031	1.1.01.001.00001	000638	1000005	Pagamento duplicata cf. nf. 000638	5.810,20
06/11/2022	2.1.01.001.20033	1.1.01.001.00001	071376	1100001	Pagamento duplicata cf. nf. 071376	525,00
24/11/2022	2.1.01.001.20033	1.1.01.001.00001	071406	1100002	Pagamento duplicata cf. nf. 071406	525,00
01/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200001	Venda a vista cf. nf. 000001	5.422,26
14/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200002	Venda a vista cf. nf. 000002	1.268,93
14/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200003	Venda a vista cf. nf. 000003	3.118,42
14/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200004	Venda a vista cf. nf. 000004	2.457,72
31/12/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200005	Simples a recolher	323,86
31/12/2022	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200006	Valor estoque cf. inventário 31/12/2022	13.568,12
31/12/2022	1.1.03.001.00132	8.3.01.001.00939		1200007	Valor estoque cf. inventário 31/12/2022	572,21
31/12/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200008	Lucro do periodo	67.976,83
31/12/2022	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200009	Encerramento do Exercício.	12.267,33
31/12/2022	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200010	Encerramento do Exercício.	69.793,76
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200011	Encerramento do Exercício.	4.018,81
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200012	Encerramento do Exercício.	1.419,98
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200013	Encerramento do Exercício.	22.785,80
31/12/2022	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200014	Encerramento do Exercício.	14.140,33
31/12/2022	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200015	Encerramento do Exercício.	67.976,83

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo
ATIVO	**346.610,92**
CIRCULANTE	**346.610,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**331.571,53**
CAIXA GERAL	**331.571,53**
CAIXA	331:571,53
CRÉDITOS A REALIZAR	**899,06**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**899,06**
INSS A RECUPERAR	899,06
ESTOQUES	**14.140,33**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**14.140,33**
MERCADORIAS PARA REVENDA	13.568,12
MERCADORIAS PARA USO NA PREST. SERVIÇO	572,21
PASSIVO	**346.610,92** -
CIRCULANTE	**1.939,09** -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.939,09** -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**161,50** -
PONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	161,50 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**1.777,59** -
SIMPLES A RECOLHER	1.777,59 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**344.671,83** -
CAPITAL	**200.000,00** -
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00** -
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	200.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**144.671,83** -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**144.671,83** -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	76.695,00 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	67.976,83 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**67.976,83** -
RECEITAS	**82.061,09** -
RECEITA BRUTA	**82.061,09** -
VENDA DE MERCADORIAS	**12.267,33** -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	12.267,33 -
VENDA DE SERVIÇOS	**69.793,76** -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	69.793,76 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**4.018,81**
DEDUÇÕES	**4.018,81**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**4.018,81**
SIMPLES NACIONAL	4.018,81
CUSTOS	**10.065,45**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**10.065,45**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**10.065,45**
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.419,98
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	22.785,80
(-) ESTOQUE FINAL	14.140,33 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	**67.976,83**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**67.976,83**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**67.976,83**
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	**67.976,83**
APURAÇÃO DE RESULTADO	67.976,83

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05 I.E.: 90950385-03 Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022	2022	2021
ATIVO	**346.610,92**	**177.000,00**
CIRCULANTE	**346.610,92**	**177.000,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**331.571,53**	**177.000,00**
CAIXA GERAL	331.571,53	177.000,00
CRÉDITOS A REALIZAR	**899,06**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	899,06	0,00
ESTOQUES	**14.140,33**	**0,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	14.140,33	0,00
TOTAL DO ATIVO	346.610,92	177.000,00

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05 I.E.: 90950385-03 Fl. 6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
PASSIVO	**346.610,92**	**177.000,00**
CIRCULANTE	**1.939,09**	**305,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**1.939,09**	**305,00**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	161,50	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.777,59	305,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**344.671,83**	**176.695,00**
CAPITAL	**200.000,00**	**100.000,00**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**144.671,83**	**76.695,00**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	144.671,83	76.695,00
TOTAL DO PASSIVO	346.610,92	177.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R$ 346.610,92 - Trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavc

Araucária-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF: 00169476227
SOCIO ADMINISTRADOR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05 Inscricao Estadual: 90950385-03 Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	12.267,33	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	69.793,76	77.000,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	4.018,81	305,00
(=) RECEITA LIQUIDA	**78.042,28**	**76.695,00**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	10.065,45	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**67.976,83**	**76.695,00**
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**67.976,83**	**76.695,00**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**67.976,83**	**76.695,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 67.976,83 - Sessenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos conforme documentos apresentados.

Araucária-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF: 00169476227
SOCIO ADMINISTRADOR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05 Inscricao Estadual: 90950385-03 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

	2022	2021
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	76.695,00	0,00
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	67.976,83	76.695,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	144.671,83	76.695,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 144.671,83 - Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos conforme documentos apresentados.

Araucária-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF: 00169476227
SOCIO ADMINISTRADOR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05 I.E.: 90950385-03

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022

2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		76.695,00	76.695,00
SALDO FINAL	100.000,00	76.695,00	176.695,00

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	100.000,00	76.695,00	176.695,00
AUMENTO DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		67.976,83	67.976,83
SALDO FINAL	200.000,00	144.671,83	344.671,83

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 344.671,83 - trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos conforme documentos apresentados.

Araucária-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF: 00169476227
SOCIO ADMINISTRADOR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05 I.E.: 90950385-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na Rua Londrina, 597, Iguaçu, Araucária-PR, CEP: 83701450, NIRE 41210544744, CNPJ 43.081.035/0001-05, aberta desde 11 de AGOSTO de 2021, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de DEZEMBRO de 2021 e 31 de DEZEMBRO de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (DEZEMBRO/2021 e DEZEMBRO/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05 I.E.: 90950385-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$	13.568,12	R$	0,00
MERCADORIAS PARA USO NA PREST. SERVIÇO	R$	572,21	R$	0,00
Total dos Estoques	R$	14.140,33	R$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de DEZEMBRO de 2022 no valor de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER - 100%

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05 I.E.: 90950385-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 NÃO houve distribuição de lucros aos socios:

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2022		2021
CAIXA GERAL	R$	331.571,53	R$	177.000,00
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	331.571,53	R$	177.000,00

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de DEZEMBRO de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05 I.E.: 90950385-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Araucária, 31 de DEZEMBRO de 2022.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF: 00169476227
SOCIO ADMINISTRADOR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Análise Econômica em 31/12/2022 Fl. 14

1 - Liquidez Corrente				**Interpretação**
Ativo Circulante	346.610,92	=	178,75	A empresa tem R$ 178,75 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	1.939,09			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R$ 171,46 para cada R$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	332.470,59	=	171,46	
Passivo Circulante	1.939,09			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R$ 178,75 para cada R$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	346.610,92	=	178,75	
Passivo Circ.+Não Circulante	1.939,09			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 0,56 p/ cento do ativo total
Exigivel Total	1.939,09	=	0,56 %	
Ativo Total	346.610,92			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 0,56 p/ cento do capital próprio
Exigivel Total	1.939,09	=	0,56 %	
Patrimonio Liquido	344.671,83			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Ativo Total	346.610,92			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Patrimonio Líquido	344.671,83			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Liq. é de 19,61 p/ cento do ativo total
Lucro Liquido	67.976,83	=	19,61 %	
Ativo Total	346.610,92			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio				O Lucro Liq. é de 19,72 p/ cento do capital próprio
Lucro Liquido	67.976,83	=	19,72 %	
Patrimonio Líquido	344.671,83			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	346.610,92	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	346.610,92
(-) Passivo Circulante	1.939,09	
(-) Passivo não circulante	0,00	1.939,09
(=) Capital de Giro Próprio		344.671,83

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,01 de terceiros.

Passivo Circulante	1.939,09		
(+) Passivo não circulante	0,00	1.939,09	=0,01
Ativo Total		346.610,92	

12 - Solvencia Geral

A empresa tem R$ 178,75 para cada R$ 1,00 de divida.

At. circulante + At. não circul.	346.610,92	178,75
Passivo circul + Passivo não circul.	1.939,09	

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Plano de Contas

Fl. 15

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	**N**
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		**CRÉDITOS A REALIZAR**	**N**
1.1.02.003.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**N**
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.03. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.03.001.		**MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS**	**N**
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS PARA REVENDA	N
1.1.03.001.00132	132	MERCADORIAS PARA USO NA PREST. SERVIÇO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.001.		**FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.**	**N**
2.1.01.001.20029	1007	ARMAZEM DAS MADEIRAS LTDA - ME	N
2.1.01.001.20030	1008	COFERMACO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CON	N
2.1.01.001.20031	1009	CONCRETARE LTDA	N
2.1.01.001.20032	1014	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	N
2.1.01.001.20033	1015	LANAL COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD	N
2.1.01.001.20034	1016	MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA EIRELI	N
2.1.01.001.20035	1017	PONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	N
2.1.01.006.		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**N**
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	PATRICIA DE SOUZA MOURA 100%	N
2.3.01.001.00601	601	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		***LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS***	**N**
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.001.		**VENDA DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PATRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Plano de Contas

Fl. 16

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Araucária-PR, 31 de dezembro de 2022.

À
MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
PR-061187/O-0
RUA HEITOR ALVES GUIMARAES, 819 SALA 04
ARAUCARIA-PR - CEP: 83702-130

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA , CNPJ 43.081.035/0001-05, que as informações relativas ao período base 01/01/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022.

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF: 00169476227
SOCIO ADMINISTRADOR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Araucária, 31/12/2022

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Administrador, Sócio
CPF 001.694.762-27

Micheli Cristina Czelusniak Barbeta
CONTADOR
CRC/PR 061187

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00169476227	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
05204899936	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/05/2023 17:35 SOB Nº 20233328319.
PROTOCOLO: 233328319 DE 15/05/2023. NIRE: 41210544744.
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12307314272 em 15/05/2023, protocolo 233328319. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	41210544744
CNPJ:	43081035000105
Munícipio:	Araucária

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00169476227	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	
05204899936	Micheli Cristina Czelusniak Barbeta	PR061187

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/05/2023 17:35 SOB Nº 20233328319.
PROTOCOLO: 233328319 DE 15/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307314272. NIRE: 41210544744.
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GRÃO PARÁ
COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer momento, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Índices de Liquidez Geral – ILG = $\frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$	178,75	1,79
Índices de Liquidez Corrente – ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	178,75	1,79
Índices de Solvência Geral – ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	178,75	1,79

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Araucária, 10 de outubro de 2023.

KARLOS DE A REBELLO KIRCHNER
RG N° 13.150.474-8 / SESP-PR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR061187/O0

Micheli C. Barbeta
Téc. em Contabilidade
CRC/PR 61.187/O-0

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

367

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135709/2023 — Validade: 09/04/2024

Razão social:
GRAO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:
43.081.035/0001-05

Num. Registro:
77020

Capital Social:
R$ 200.000,00

Endereço:
RUA LONDRINA, 597, IGUACU

CEP:
83701-450

Cidade:
ARAUCARIA-PR

Objetivo Social:
a exploração do ramo de atividade: construção de edifícios, comércio de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, serviço de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, comércio de calçados, administração de obras, impressão de material para uso publicitário, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, fabricação de letras, letreiros e placas, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, demolição de edifícios e estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura em edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais de construção, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, serviços de entrega rápida, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, serviço combinados de escritório e apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança e artigos de uso pessoal e doméstico.

Restrição de atividade:
As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 43.081.035/0001-05

NOME CIVIL: AREOLINO IE

Carteira: PR-180646/D - Data de expedição: 23/07/2019

Desde 19/10/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

NOME CIVIL: MAHUTIN CHARLES GERAUD ABAMI

Carteira: PR-193534/D - Data de expedição: 10/03/2021

Desde 02/06/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRONICA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRONICA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRONICA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 293121/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 10/10/2023 13:56:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL PIEN

REF. TOMADA DE PREÇOS 05/2023.

Conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Assinatura do responsável técnico
1	AREOLINO IE	ENGENHEIRO CIVIL	PR180646/D	Areolino

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

ARAUCARIA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

Karlos Kirchner
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
RG nº 13.150.474-8 SESP/PR.
SOCIO-PROPRIETARIO

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 135736/2023 — Validade: 13/11/2023

Nome civil:
AREOLINO IE

CPF:
615.395.453-77

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-180646/D

RG:
C00084456

Registro Nacional:
1718716842

Órgão emissor:
PC/GNB/DF

Filiação:
PAI: ADELINO IE
MÃE: IMPILI DJU

Naturalidade:
GA-MAMUDO/BI

Possui parcelamentos de anuidade em dia.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 16/02/2019 - Diplomação: 20/08/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

GRAO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43081035000105

Desde: 19/10/2022 Carga Horária: 2h

COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 45301855000190

Desde: 28/08/2023 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 293162/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 10/10/2023 14:15:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3962/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional AREOLINO IE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AREOLINO IE** RNP: **1718716842**
Registro: **PR-180646/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720202511573** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2020 Baixada em: 18/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP**

Contratante: **AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS LTDA** CNPJ: **17.747.344/0001-61**

Rua: R PALOTINA Nº: 186

Complemento: Bairro: EMILIANO PERNETA

Cidade: PINHAIS UF: PR CEP: 83326-040

Contrato: 01/2020 celebrado em 16/05/2020

Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº: 2652

Complemento: ANDARES 1, 2 E 3 Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80010-100

Coordenadas Geográficas: -25,436062 x -49,267268

Data de início: 16/05/2020 Conclusão efetiva: 18/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS LTDA CNPJ: 17.747.344/0001-61

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação, Execução de obra de reforma de edificação em outros materiais, 475 M2

Informações complementares:
"O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 05/06/2020"

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3962/2020
12/01/2023 11:31

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170929/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3962/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 170929/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170929/2020.

CAT nº 3962/2020 de 23/06/2020, página 2 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS
CNPJ: 18.774.997/0001-00

AMMOLITE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO
Contrato n° 01/2020
Tipo de obra: Reforma
Local: Av. Visc. de Guarapuava, 2652 - Centro, Curitiba – PR - Andares 1, 2 e 3 - CEP:80010-100
Período de Realização: Início 25/05/2020 – Término 16/06/2020
Dimensão: 475m²

CONTRATANTE
Ammolite Construção Civil E Projetos Ltda - CNPJ: 17.747.344/0001-61
RUA PALOTINA, 186 - EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR CEP: 83326-040

CONTRATADA
Anderson Eimar da Silva EPP CNPJ: 32.533.163/0001-26
Av. Sete de Setembro, 4995 – Sala 1 – Batel – Curitiba/PR – CEP 80.240-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome Civil: AREOLINO IE
Carteira - CREA-PR Nº: PR-180646/D
RNP: 1718716842 Título: ENGENHEIRO CIVIL

SERVIÇOS REALIZADOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
DISJUNTOR DE 32AMP	UND	10
FIO 16 MM	M	250
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL	M²	285
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL COM UMA PORTA	M²	97
INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA ANTI RUÍDO 1,44X0,75	UND	20
INSTALAÇÃO DE FORRO ACÚSTICO	M²	375
INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES	UND	20
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR	UND	32
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	UND	65
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LÓGICA	UND	42
INSTALAÇÃO DE PORTA ACÚSTICA 80X2,10	UND	7
INSTALAÇÃO DE PORTA SANFONADA	UND	5
INSTALAÇÃO DE PORTAS SIMPLES 80X2,10	UND	5
INSTALAÇÃO DE TOMADA 220	UND	5
INSTALAÇÃO DRYWALL ACÚSTICO DUPLO	M²	300
INSTALAÇÃO PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,00X2,40	UND	3
PINTURA 3 DEMÃOS	M²	1064
PINTURA FORRO METÁLICO	M²	110
PORTA DUPLA 1,20X2,10	UND	2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170929/2020.
CAT nº 3962/2020 de 23/06/2020 página 3 de 5
CREA-PR
Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CDD1-15E8-DD6E-5789.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CDD1-15E8-DD6E-5789.

AMMOLITE

QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	2
REMOÇÃO / REALOCAÇÃO DE CANALETAS E TOMADAS	UND	10
REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS	M²	491
REMOÇÃO DE FORRO METÁLICO EXISTENTE	M²	215
SUBSTITUIÇÃO DE FORRO METÁLICO	M²	80
VEDAÇÃO DE VÃO DE JANELA 1,40X0,75	UND	8

Atestamos que a prestação dos serviços em referência, foram finalizados, tendo a empresa e o profissional cumprido com suas obrigações, nada tendo que desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

JONATAS FERNANDES DOS PRAZERES
CPF: 699.848.599-91
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº: PR-30150/D RNP: 1702618595
Sócio Administrador

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170929/2020.
CAT nº 3962/2020 de 23/06/2020 página 4 de 5
CREA-PR
Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CDD1-15E8-DD6E-5789.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CDD1-15E8-DD6E-5789.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CDD1-15E8-DD6E-5789 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDD1-15E8-DD6E-5789

Hash do Documento

6AADD6ED1AFCB6A0E3AE22F271E001B8C562C973D0DBFE6E4D992B26F49199F9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2020 é(são) :

☑ Jonatas Fernandes Dos Prazeres (Sócio Administrador) - 699.848.599-91 em 18/062020 17:22 UTC-03:00 **Tipo:** Certificado Digital

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170929/2020.

CAT nº 3962/2020 de 23/06/2020, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3960/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional AREOLINO IE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AREOLINO IE** RNP: **1718716842**
Registro: **PR-180646/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720202511689** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2020 Baixada em: 17/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP**

Contratante: **AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS LTDA** CNPJ: **17.747.344/0001-61**

Rua: R PALOTINA Nº: 186

Complemento: Bairro: EMILIANO PERNETA

Cidade: PINHAIS UF: PR CEP: 83326-040

Contrato: 02/2020 celebrado em 16/05/2020

Valor do contrato: R$ 17.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R NAPOLEAO BONAPARTE Nº: 1778

Complemento: SOBRADOS 1, 2, 3 E 4 Bairro: BAIRRO ALTO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82820-270

Coordenadas Geográficas: -25,415163 x -49,200728

Data de início: 16/05/2020 Conclusão efetiva: 17/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS LTDA CNPJ: 17.747.344/0001-61

Atividade Técnica: **1 - Execução** Execução de instalação, Execução de obra, Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 1150 M2

Observações da certidão:
"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART".

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3960/2020
12/01/2023 11:30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170927/2020.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3960/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 170927/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170927/2020.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS
CNPJ: 18.774.997/0001-00

AMMOLITE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO
Contrato n° 02/2020
Tipo de obra: Reforma
Local: R. Napoleão Bonaparte, 1778 - Bairro Alto - Curitiba - PR – CEP: 82820-270
Período de Realização: Início 01/04/2020 – Término 20/06/2020
Dimensão: 1150m²

CONTRATANTE
Ammolite Construção Civil E Projetos Ltda - CNPJ: 18.774.997/0001-00
RUA PALOTINA, 186 - EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR CEP: 83326-040

CONTRATADA
Anderson Eimar da Silva EPP - CNPJ: 32.533.163/0001-26
Av. Sete de Setembro, 4995 – Sala 1 – Batel – Curitiba/PR – CEP 80.240-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome Civil: AREOLINO IE Carteira - CREA-PR Nº: PR-180646/D
Registro Nacional: 1718716842 Título: ENGENHEIRO CIVIL

SERVIÇOS REALIZADOS

Descrição	UN	Quant.
RETIRADAS, DEMOLIÇÕES E FECHAMENTOS		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, INCLUSO CORTE COM DISCO	M3	0,70
RETIRADA DE JANELAS	M2	0,25
CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M3	15,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (FECHAMENTO DE VÃOS - CÂMARA CLARA E ESCURA)	M2	120,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	150,00
MASSA ÚNICA E REQUADROS, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	150,00
RETIRADA DE PISOS DE TACOS DE MADEIRA	m²	580,00
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	412,68
COBERTURA		
RETIRADA DE CALHAS METÁLICAS	M	35,00
RETIRADA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO OU TRANSLÚCIDAS	M2	250,00
CALHA OU RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	180,00
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA	M2	170,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS	M2	80,00
TELHAMENTO COM TELHA DE POLICARBONATO COMPACTO	M2	80,00

RUA PALOTINA, 186
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
CEP: 83326-040
(41) 3059-1949/ (41) 9695-1687
obras@ammoliteconstrucoes.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1709277/2020.

CAT nº 3960/2020 de 23/06/2020. Página 3 de 8

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS
CNPJ: 18.774.997/0001-00

AMMOLITE

REVISÃO E SELAGEM DE JUNTAS DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES COM SELANTE VEDA CALHA PARA METAL	M	180,00
ESQUADRIAS		
JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDROS, TIPO MÁXIMO AR, BASCULANTE, GUILHOTINA OU FIXA, CONFORME PROJETOS	M2	2,65
GRADE PARA JANELAS COM PERFIL RETANGULAR, PADRÃO EXISTENTE, INCLUSO PINTURA	M2	4,30
BARRA DE APOIO PARA PORTAS, COMP. 40CM, FIXADO COM PARAFUSOS	UD	8,00
CHAPA DE AÇO INOX, E=4MM, COLADA EM PORTAS	M2	16,80
GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2", PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	12,00
CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	45,00
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	13,01
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO NA COR CINZA CLARO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO	M2	42,56
PELÍCULA PARA VIDRO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHADA, PRATA, 5% DE TRANSMISSÃO LUMINOSA	M2	112,00
HIDRÁULICA, LOUÇAS E METAIS		
RETIRADA DE DISPOSITIVOS SANITÁRIOS (TORNEIRA, ENGATE FLEXÍVEL, VÁLVULA, SIFÃO, DUCHA HIGIÊNICA, ACABAMENTO DE REGISTRO, ETC.)	UD	220,00
RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÕES	M	12,00
RASGO EM PISO PARA TUBULAÇÕES	M	6,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, COM CONEXÕES	M	12,00
CHUMBAMENTO DE TUBULAÇÕES EM ALVENARIA	M	12,00
CHUMBAMENTO DE TUBULAÇÕES EM PISO	M	6,00
VÁLVULA PARA LAVATÓRIO OU TANQUE EM METAL CROMADO PADRÃO ALTO	UD	37,00
SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA 3/4", INCLUSO CANOPLA CROMADA	UD	4,00
SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA 1.1/2", INCLUSO CANOPLA CROMADA	UD	2,00
SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2", INCLUSO ACABAMENTO CROMADO	UD	5,00
ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA COM ALAVANCA PARA P.N.E., EM INOX	UD	1,00
ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO EM METAL CROMADO	UD	50,00
ACABAMENTO PARA REGISTRO GRANDE EM METAL CROMADO	UD	15,00
BARRA DE APOIO RETA 80CM EM INOX	UD	3,00

RUA PALOTINA, 186
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
CEP: 83326-040
(41) 3059-1949/ (41) 9695-1687
obras@ammoliteconstrucoes.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170927/2020.

CAT nº 3960/2020 de 23/06/2020, página 4 de 8

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas acesse o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 1,80X0,40CM, ESP = 2CM, SUPORTE POR MÃOS FRANCESAS, INCLUSO BORDA DUPLA E RODAPIA DE 10CM E SOLEIRA DO PASSA PRATO	UD	1,00
ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA		
FURO EM LAJE	UD	20,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	1.000,00
INSTALAÇÃO DE CANALETA DE PVC, COR BRANCA, 50X20MM, COM DIVISÓRIA, PADRÃO SISTEMA X, COMPLETA.	M	400,00
CAIXA DE SOBREPOR, COR BRANCA, COM ESPELHO PARA KEYSTONE RJ45 OU PARA TOMADA DUPLA, SAÍDAS PARA FRENTE, PADRÃO SISTEMA X	UD	50,00
MÓDULO OU CONECTOR KEYSTONE (JACK) FÊMEA RJ45 CAT.6	UD	65,00
TOMADA UNIVERSAL 2P + T, 10A, COR BRANCA, DE SOBREPOR, PADRÃO SISTEMA X	UD	5,00
CABO ELETRÔNICO UTP CAT.6, 4 PARES TRANÇADOS	M	1.200,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	1.600,00
PATCH CORD UTP-4P RJ-45 / RJ-45 Cat 6 DE 1,5 M	UD	100,00
CALHA/RÉGUA PARA 8 TOMADAS DE TAMANHO 1U PARA RACK 19" - FORNEC. E INST.	UN	1,00
ORGANIZADOR DE CABO 1U	UN	10,00
BLOCO TERMINAL TIPO M10-B, COM BASTIDOR	UD	2,00
CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO	M	60,00
REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UD	5,00
LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, INCLUSO 1 LÂMPADA LED	UD	5,00
TROCA DE LÂMPADA COMUM BOCAL E27 PARA LÂMPADA LED 10W	UD	16,00
TROCA DE LÂMPADAS TUBULARES POR LÂMPADAS TUBULARES LED 18/20W, COMPATÍVEL COM AS LUMINÁRIAS EXISTENTES. INCLUSO RETIRADA DE LÂMPADAS E REATORES E DISPONIBILIZAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO	UD	260,00
PINTURA E REVESTIMENTOS		
TRATAMENTO DE PAREDES COM FECHAMENTO DE TRINCAS, FISSURAS E RACHADURAS, COM DESCASCAMENTO, APLICAÇÃO DE TELA E ARGAMASSA	M2	3.000,00
LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDES E TETOS	M2	1800,00
LIXAMENTO DE PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M2	390,00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	M2	100,00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	300,00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	100,00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	300,00
APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (BRANCO, CONFORME PROJETO)	M2	2.900,00

RUA PALOTINA, 186
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
CEP: 83326-040
(41) 3059-1949/ (41) 9695-1687
obras@ammoliteconstrucoes.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170927/2020.

CAT nº 3960/2020 de 23/06/2020. página 5 de 8

CREA-PR

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS
CNPJ: 18.774.997/0001-00

AMMOLITE

APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	100,00
APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETOS, DUAS DEMÃOS (BRANCO NEVE, CONFORME PROJETO)	M2	960,00
APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, LAVÁLVEL, HOSPITALAR, ACETINADA, ANTI-BACTÉRIA, EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS - SALA DE URGÊNCIA, BANHEIRO E NECROTÉRIO (BRANCO, CONFORME PROJETO)	M2	175,00
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (CINZA CLARO, CONFORME PROJETO)	M2	390,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, SIMILAR À EXISTENTE	M2	10,00
PISOS E REVESTIMENTOS		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, PORCELANATO RETIFICADO, PLACA 54,5X54,5CM , COR GRIS, COM RODAPÉ PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS 54,5X54,5CM , COR GRIS (MESMA PEÇA DO PISO)	m²	1.000,00
CONTRAPISO NIVELANTE, APLICADO SOBRE PISO, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM.	m²	1.000,00
REVESTIMENTO EXTERNO COM PASTILHA CERÂMICA 10X10 TELADA	m²	395
SERVIÇOS EXTERNOS		
REVESTIMENTOS E PINTURAS		
APLICAÇÃO DE TEXTURA PROJETADA, ACABAMENTO TRAVERTINO, INCLUSO PREPARO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA (MURO)	M2	1650,00
LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	250,00
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO DEMÃO DE FUNDO ANTI-CORROSIVO	M2	250,00
CALÇAMENTOS		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, ESPESSURA DE 5CM	M3	8,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	400,00
FINCADINHA DE CONCRETO 45 X 22,5 X O5 CM	M	120,00
GRADES E PORTÕES		
PORTAO DE FERRO EM BARRA CHATA	M2	13,50
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR- COMPRIMIDO)	M2	13,50
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
RASGO EM CONTRAPISO PARA TUBULAÇÕES ELÉTRICAS	M	20,00
CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA TUBULAÇÕES ELÉTRICAS	M	20,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	275,00

RUA PALOTINA, 186
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
CEP: 83326-040
(41) 3059-1949/ (41) 9695-1687
obras@ammoliteconstrucoes.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170927/2020.

CAT nº 3960/2020 de 23/09/2020 página 6 de 8

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

AMMOLITE

AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS

CNPJ: 18.774.997/0001-00

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2")	M	45,00
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UD	33,00
CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC, ANTICHAMA, 0,6/1 KV, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	600,00
LUMINÁRIA TIPO COLONIAL PENDENTE, EM MATERIAL METÁLICO, ACABAMENTO NA COR PRETA, COM CORRENTE, DIFUSOR EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ANTI-UV, BOCAL E27, LÂMPADA LED 10W OU EQUIVALENTE, FIXADO COM MÃO FRANCESA DE ABA IGUAIS A 30CM, CONFORME PROJETO	UD	26,00
LUMINÁRIA DECORATIVA (TIPO CAPACETE) DE ALTO RENDIMENTO COMPLETA COM REATOR, CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA LED 150W	UD	10,00
LÂMPADA LED 150W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10,00
POSTE RETO CÔNICO PINTADO COR PRETA, ENGASTADO NO SOLO, ALTURA FORA DO SOLO = 4,00M, PARA LUMINÁRIA TIPO CAPACETE E LÂMPADA LED EQUIVALENTE A 150W, COR PRETA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10,00
RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	UD	10,00
SERVIÇOS FINAIS		
CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M3	24,00
LIMPEZAS FINAIS		
LIMPEZA DE VIDROS E ESQUADRIAS	M2	85,00
LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - MURO, PARTE BAIXA DA EDIFICAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIOS E MOBILIÁRIOS	M2	2181,00

Atestamos que a prestação dos serviços em referência, foram finalizados, tendo a empresa e o profissional cumprido com suas obrigações, nada tendo que desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Curitiba, 20 de junho de 2020.

JONATAS FERNANDES DOS PRAZERES
CPF: 699.848.599-91
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº: PR-30150/D
Sócio Administrador

RUA PALOTINA, 186
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
CEP: 83326-040
(41) 3059-1949/ (41) 9695-1687
obras@ammoliteconstrucoes.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170927/2020.

CAT nº 3960/2020 de 23/06/2020, página 7 de 8

CREA-PR

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0B95-3F4A-4A78-6AFA ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B95-3F4A-4A78-6AFA

Hash do Documento

157AD4790FC4A7F6D0D37241F4AEAE227EB6035D57C322F2A73366730690ECFB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2020 é(são) :

☑ Jonatas Fernandes Dos Prazeres (Sócio Administrador) - 699.848.599-91 em 18/06/2020 17:26 UTC-03:00 **Tipo:** Certificado Digital

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170927/2020.

CAT nº 3960/2020 de 23/06/2020, página 8 de 8

CREA-PR

GRÃO PARÁ
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS no 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

Declaramos que a proponente **GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 43.081.035/0001-05, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Araucária, 16 de Outubro de 2023.

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

Karlos de Alcântara Rebello Kirchner
001.694.762-27

GRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS no 005/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.**

Araucária, 16 de Outubro de 2023.

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

Karlos de Alcântara Rebello Kirchner

GRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

TOMADA DE PREÇOS No 005/2023
Protocolo no 2923/2023
Tipo: Menor Preço – Global

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS no 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS de Piên), com serviços de reforma das calçadas, a construção de uma passarela com estrutura e cobertura metálica, de acesso a edificação, aos fundos deve ser construído uma casa de gás em alvenaria com cobertura em laje maciça. Já na lateral que faz divisa com ginásio e aos fundos do lote, a cerca em alambrado com fios de arrame existente, recebe um serviço de recuperação conforme o projeto em anexo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente **GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 43.081.035/0001-05:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando- se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Araucária, 16 de Outubro de 2023.

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

Karlos de Alcântara Rebello Kirchner

GRÃO PARÁ
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.
Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei no 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Araucária, 16 de Outubro de 2023.

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

Karlos de Alcântara Rebello Kitchner

GRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei no 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3o "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº:43.081.035/0001-05, com sede Rua Londrina, 597 – Iguaçu – Araucária/PR – CEP: 83.701.450, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[**x**] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar no 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3o da Lei Complementar no 123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Araucária, 16 de Outubro de 2023

C.N.P.J. 43.081.035/0001-05
GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

Karlos de Alcântara Rebello Kirchner

GRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa **GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº:43.081.035/0001-05, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei no 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei no 8.666/93 e art. 7o, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Araucária, 16 de Outubro de 2023.

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

Karlos de Alcântara Rebello Kirchner

GRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente **GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS no 005/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

Araucária, 16 de Outubro de 2023.

Karlos de Alcântara Rebello Kirchner

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR